CREUNICE DE LOURDES FÁIS

MODELAGEM DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL NA ZONA DA MATA MINEIRA

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, para obtenção do título de *Doctor Scientiae*.

VIÇOSA MINAS GERAIS – BRASIL 2009

Ficha catalográfica preparada pela Seção de Catalogação e Classificação da Biblioteca Central da UFV

Ţ

F173m 2009 Fáis, Creunice de Lourdes, 1962-

Modelagem da sustentabilidade social, econômica e ambiental da propriedade rural na Zona da Mata mineira / Creunice de Lourdes Fáis. – Viçosa, MG, 2009.

xx, 135f.: il. (algumas col.); 29cm.

Inchri anexos.

Orientador: Sebastião Renato Valverde.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Viçosa.

Referências bibliográficas: f. 90-97.

1. Economia florestal. 2. Desenvolvimento sustentável - Zona da Mata (MG: Mesorregião). 3. Propriedade rural - Zona da Mata (MG: Mesorregião). 4. Modelos matemáticos. I. Universidade Federal de Viçosa. II. Título.

CDO adapt. CDD 634.96

CREUNICE DE LOURDES FÁIS

MODELAGEM DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL NA **ZONA DA MATA MINEIRA**

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, para obtenção do título de Doctor Scientiae.

APROVADA EM: 7 de agosto de 2009.

Prof. Laércio A. Gonçalves Jaconine (Coorientador)

Prof. Márcio Lopes da Silva (Coorientador)

José Luiz Pereira de Rezende

Prof. Brício dos Santos Reis

Prof. Sebastião Renato Valverde

(Orientador)

A Deus,

O criador do céu, da terra e de tudo o que nela há, cuja grandeza e poder não se pode perscrutar. Ele faz pairar a terra sobre o nada, prende as águas em densas nuvens e rega-a a seu tempo, fazendo brotar a semente; dá semente ao que semeia e não nega o pão ao que trabalha.

A ti, ó Deus...

Dedico.

AGRADECIMENTOS

A Deus, em cujas mãos confio minhas obras para que meus desígnios sejam estabelecidos, que me esforçou e me conduziu em paz ainda que as circuntâncias não me fossem favoráveis.

À Universidade Federal de Viçosa e ao Departamento de Engenharia Florestal, pela oportunidade de realização do Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, em nível de Doutorado.

À Universidade Federal de Tocantins, pelo incentivo.

À Fapemig, pelo apoio financeiro.

A concretização desta tese não foi possível somente com meu esforço pessoal, mas com o apoio inconteste de pessoas que tornaram a caminhada, rumo à realização deste sonho, mais agradável, ou menos difícil.

Aos meus pais, Silas e Júlia Frez, pelo incentivo desde as primeiras letras.

A meu esposo, Reinaldo Fáis, pela confiança, pela fidelidade e amor incondicionais, por ser a força que me faltou e pelas palavras edificantes ditas quando tudo me parecia ruir. Aos nossos filhos, Renata, Renan, Thaísa e Thiago Fáis, pelo companheirismo e afeto.

Ao meu orientador, professor Dr. Sebastião Renato Valverde, pela nobreza de seus ideais, evidenciados em suas proposições a favor do meio ambiente e do desenvolvimento econômico rural.

Aos meus conselheiros, professor Dr. Láercio Antônio Gonçalves Jacovine e professor Dr. Márcio Lopes da Silva, por aceitarem o desafio de participar da construção deste trabalho e pelas críticas e sugestões.

Ao professor Dr. José Luiz Pereira de Rezende, cujo desempenho profissional notadamente mescla conhecimento e disciplina.

Ao professor Brício dos Santos Reis, companheiro das Ciências Contábeis, pela participação na banca examinadora.

Aos meus pastores, Marcos e Luciene Nascimento, e aos demais membros da Igreja Batista Nacional de Viçosa, pela acolhida, pelo companheirismo e pelas orações em meu favor.

Às amigas Maria de Nazaré Macedo, Sílvia Rangel, Elisa de Castro, Sabina Ceruto, Sustanes e Angélica, pelos momentos de descontração, tão necessários à recomposição do ânimo.

Aos amigos Alouir e Lúcia e professor José de Castro, pelo apoio em um momento tão decisivo.

Aos integrantes do grupo de pesquisa, Paulinho, Cris e Eduardo, que não mediram esfoços para que os dados fossem coletados.

Aos proprietários rurais e trabalhadores empregados, que se dispuseram a responder o questionário, oferecendo informações imprescindíveis para consecução dos objetivos desta tese.

Aos funcionários da UFV que, além do desempenho eficiente de suas funções, participam da criação de um ambiente favorável ao aprendizado.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para que este sonho se tornasse realidade, mas que, por um lapso de memória, não tiveram seus nomes aqui citados.

BIOGRAFIA

CREUNICE DE LOURDES FÁIS, filha de Silas Fréz e de Julia dos Santos Fréz, nasceu em 25 de setembro de 1962, em Ivaiporã, Paraná.

Em julho de 1985, graduou-se em Ciências Contábeis pela Fundação Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Em julho de 1995, especializou-se em Contabilidade Pública, pelo Centro de Ensino Superior de Jataí-GO.

Em janeiro de 2001, especializou-se em Ciências Empresariais pela Universidade Fernando Pessoa, Porto, Portugal, instituição em que concluiu, em março de 2003, o Programa de Mestrado em Ciências Empresariais, com a dissertação intitulada: *A contabilidade aplicada à atividade Imobiliária: uma abordagem teórica e prática*.

Em agosto de 2005, iniciou o Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, em nível de Doutorado, na Universidade Federal de Viçosa, tendo defendido tese em 7 de agosto de 2009.

SUMÁRIO

	Página
LISTA DE SIGLASLISTA DE FIGURASLISTA DE QUADROSLISTA DE TABELASLISTA DE TABELAS	xii xiv
RESUMOABSTRACT	xvii
1. INTRODUÇÃO 2. REVISÃO DE LITERATURA	1 4
2.1. Aspectos relacionados à dilapidação dos Ativos Naturais na ZMm	4
2.1.1. Degradação ambiental no processo de ocupação	
2.2. Prováveis causas da geração de passivo ambiental no uso de áreas de PP e RL	7
2.2.1. Lapso temporal no uso irrestrito da propriedade	8
2.3. O passivo ambiental gerado pela conversão de uso de APP e RL.	12
2.3.1. Caracterização e classificação do patrimônio ambiental	15

		Página
	2.4. Sustentabilidade rural	17
	2.4.1. Desenvolvimento sustentável	17
	2.4.2. Multidimensões do desenvolvimento sustentável rural	18
	ambiental	19
	2.4.4. Avaliação da sustentabilidade	
	2.4.5. Pressupostos de sustentabilidade rural	22
	2.4.5.1. Função social da propriedade (FSP)	
	2.4.5.2. Função econômica da propriedade	
	2.4.5.3. Função ambiental da propriedade	24
	2.4.6. Pressupostos de sustentabilidade na preservação e na	
	conservação de florestas	25
	2.4.7. Incentivos para a proteção de APP e RL	
	2.4.8. Princípio Protetor-Recebedor	30
3.	METODOLOGIA	32
	3.1. Área de estudo	32
	3.2. Seleção e caracterização das propriedades amostradas	
	3.3. Obtenção e análise dos dados	33
	3.4. Etapas de realização do estudo	
	3.5. Metodologia adotada na estimativa de áreas protegidas	35
	3.5.1. Estimativa das áreas de RL	
	3.5.2. Estimativa das APPs	
	3.5.3. Estimativa do grau de preservação das áreas de APP e RL	
	3.5.4. Da unidade de medida	37
	de APP ciliar	37
	3.5.6. Considerações sobre os critérios de recomposição da RL 3.5.7. Considerações sobre o uso consolidado e a necessidade de	38
	recomposição de RL e APP	38
	3.6. Metodologia utilizada na avaliação da influência do passivo	
	natural na rentabilidade operacional	39
	3.6.1. Apuração e monetarização do passivo natural	39
	3.6.2. Elaboração do fluxo de caixa das atividades rurais	41
	3.6.3. Análise da rentabilidade operacional	41
,	3.7. Modelagem da sustentabilidade rural	42
	3.7.1. Pressupostos do modelo	42
	3.7.2. Dimensões de sustentabilidade consideradas	43

	Página
3.7.3. Metodologia adotada na construção dos indicadores de sustentabilidade	43
3.7.3.1. Indicadores e índices de sustentabilidade social	44
3.7.3.1.1. Índice de sustentabilidade nas relações de trabalho (IS _{RT})	45
prietários (IS _{BEP})	46 47
3.7.3.1.4. Metodologia de aferição do Índice de sustentabilidade social (IS _{SOC})	48
3.7.3.2. Indicadores e índices de sustentabilidade econômica	49
3.7.3.2.1. Índice de sustentabilidade no uso da terra (IS _{UT})	50 51
econômica (IS _{ECON})	54
3.7.3.3. Indicadores e índices de sustentabilidade ambiental	54
3.7.3.3.1. Índice de sustentabilidade na conservação da RL (IS _{CRL})	56
(IS _{PAPP})	56 57
3.7.3.4. Índice de sustentabilidade geral (ISG)	58 58
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	60
4.1. Influência do passivo natural na rentabilidade operacional das propriedades amostradas	60
4.1.1. Quantificação das APPs e das RLs com uso convertido 4.1.2. Valoração do passivo natural	60 61 62
4.1.3.1. Valor presente líquido no cenário atual	62 63
natural	64
4.2. Modelagem da sustentabilidade rural	65

	Pagina
4.2.1. Relevância da avaliação da sustentabilidade rural	65 66 70
4.3. Avaliação da sustentabilidade rural	71
4.3.1. Sustentabilidade Social	71
4.3.1.1. Sustentabilidade nas relações de trabalho	72 72 73
prietários e trabalhadores	74
4.3.2. Sustentabilidade econômica	75
4.3.2.1. Sustentabilidade no uso da terra4.3.2.2. Sustentabilidade na exploração das atividades rurais	76 77
4.3.2.2.1. Sustentabilidade na exploração da pecuária4.3.2.2.2. Sustentabilidade na exploração agrícola e florestal	78 79
4.3.3. Sustentabilidade ambiental	80
4.3.3.1. Sustentabilidade na preservação das APPs e conservação da RL	81
4.3.4. Sustentabilidade geral	82
5. CONCLUSÕESREFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICASANEXOS	86 90 98
ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL	99
ANEXO II – ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA, AMBIENTAL E GERAL	107
ANEXO III – GRAU DE USO DO SOLO E ÍNDICE DE USO DA TERRA	110
ANEXO IV – ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA	113
ANEXO V – UNIDADE ANIMAL POR HECTARE E ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE NA PECUÁRIA	116

	Página
ANEXO VI – ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE E GRAU DE EFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	
ANEXO VII – RESERVA LEGAL E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, POR CATEGORIA	
ANEXO VIII – ÍNDICES DE PRESERVAÇÃO DAS APP E DE CONSERVAÇÃO DAS RL	
ANEXO IX – VALORAÇÃO DO PASSIVO NATURAL RELATIVO À CONVERSÃO DE USO DAS APP E DAS RL	123
ANEXO X – APURAÇÃO DO VALOR PRESENTE LÍQUIDO NO CENÁRIO REAL	126
ANEXO XI – VALOR PRESENTE LÍQUIDO APÓS O CÔMPUTO DO PASSIVO NATURAL	

LISTA DE SIGLAS

ZMm Zona da Mata mineira

APP Área de Preservação Permanente

RL Área de Reserva Legal

FSP Função Social da Propriedade FEP Função Econômica de Propriedade FAP Função Ambiental da Propriedade

CF Constituição Federal

PNMA Política Nacional do Meio Ambiente PFNM Produtos Florestais Não-Madeireiros

UC Uso Convertido PN Passivo Natural

IS_{SOC} Índice de Sustentabilidade Social

IS_{RT} Índice de Sustentabilidade nas Relações de Trabalho

IS_{BEP} Índice de Sustentabilidade relativo ao Bem-Estar dos Proprietários Índice de Sustentabilidade relativo ao Bem-Estar dos Trabalhadores

IS_{ECON} Índice de Sustentabilidade Econômica IS_{UT} Índice de Sustentabilidade no Uso da Terra ISE Índice de Sustentabilidade na Exploração IS_{AMB} Índice de Sustentabilidade Ambiental

IS_{CRL} Índice de Sustentabilidade na Conservação da Reserva Legal

IS_{PAPP} Índice de Sustentabilidade na Preservação de APP

ISG Índice de Sustentabilidade Geral

PS Plena Sustentabilidade AS Alta Sustentabilidade BS Baixa Sustentabilidade

I Insustentável

SPE Sustentabilidade Plena Equitativa SPNE Sustentabilidade Plena Não Equitativa

LISTA DE FIGURAS

		Página
1	Classificação do passivo ambiental no uso conflitivo das APPs e das RLs	14
2	Multidimensões da sustentabilidade	19
3	Influência multidimensional do dano ambiental	21
4	Localização da Zona da Mata mineira e microrregiões estudadas	32
5	Diagrama das dimensões de sustentabilidade e das funções da propriedade rural	43
6	Diagrama das dimensões e base legal adotada na avaliação da sustentabilidade rural	44
7	Valor do passivo natural médio por estrato e total	62
8	VPL médio, por hectare	63
9	VPL médio, por hectare, com a inclusão do passivo natural	63
10	Comparativo do VPL por hectare, com e sem a inclusão do passivo natural	64
11	Diagrama do modelo de avaliação	67
12	Índices de sustentabilidade social por faixa de estrato das propriedades rurais amostradas	71

		Página
13	Índices de sustentabilidade econômica, por faixa de estrato	75
14	Índices de sustentabilidade na pecuária, por faixa de estrato	78
15	Índice de sustentabilidade na agricultura, por faixa de estrato	79
16	Índices de sustentabilidade ambiental, por estrato	80
17	Índices de proteção das APPs, RL e IS _{AMB} das propriedades amostradas, por faixa de estrato	
18	Sustentabilidade nas três dimensões, por estrato, e média geral de sustentabilidade das propriedades rurais amostradas	

LISTA DE QUADROS

		Página
1	Evolução dos limites das APPs a partir de 1965	9
2	Roteiro de atividades para a recuperação de APP e RL	16
3	Custos por hectare para recuperação de área degradada	40
4	Indicadores e índices de sustentabilidade social	45
5	Indicadores de sustentabilidade correlacionados ao bem-estar do proprietário rural	46
6	Indicadores e índices de sustentabilidade econômica	50
7	Indicadores e índices de sustentabilidade ambiental rural	56
8	Estrutura do modelo e parâmetros de avaliação da sustentabilidade rural	68
9	Escalonamento dos índices de sustentabilidade por estrato, por dimensão e geral	85

LISTA DE TABELAS

		Página
1	Categoria animal e respectivo fator de conversão em UA	52
2	Índice de rendimento mínimo dos produtos agrícolas para a região sudeste	53
3	Escalas de sustentabilidade	58
4	Porcentual de uso convertido por categoria de área protegida	61
5	Porcentual de propriedades com VPL negativo, com e sem a inclusão do passivo natural	65
6	Menores e maiores índices e escala de sustentabilidade no bemestar dos proprietários, por faixa de estrato	73
7	Comparativo dos índices de bem-estar dos proprietários e trabalhadores	74
8	Porcentual de propriedades, por estrato, e respectivas escalas de sustentabilidade alcançada	76
9	Índice de sutentabilidade no uso da terra, por faixa de estrato	77
10	Eficiência na produção pecuária e agrícola, por estrato	78
11	Comparativo do rendimento agrícola nas propriedades com o rendimento mínimo estabelecido pelo IN Incra nº 11/2003 para a Região Sudeste	80

		Página
12	Índices de sustentabilidade social, econômica, ambiental e geral, por faixa de estrato	82
13	Porcentual de propriedades por dimensão e escala de sustentabilidade atingida	84

RESUMO

FÁIS, Creunice de Lourdes, D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, agosto de 2009. **Modelagem da sustentabilidade social, econômica e ambiental da propriedade rural na Zona da Mata mineira**. Orientador: Sebastião Renato Valverde. Coorientadores: Laércio Antonio Gonçalves Jacovine e Márcio Lopes da Silva.

Diante da profusão de Áreas de Preservação Permanente na Zona da Mata mineira e da intensa conversão de uso dessas áreas para as atividades rurais, analisou-se a influência do passivo natural na rentabilidade operacional de 37 propriedades rurais, comparando-se o valor presente líquido (VPL) em duas situações distintas: com e sem a inclusão dos gastos para a recomposição das APPs e das RLs de R\$ 1.654,10 por hectare. Com a inclusão destes gastos o VPL apresentou redução de 119,24%, passando de positivo (R\$ 341,12) para negativo (R\$ 65,61), e o porcentual de propriedades com VPL negativo passou de 18,9 para 48,7%, indicando um reflexo econômico e social negativo caso os proprietários rurais sejam coagidos a recompor, com ônus próprio, as áreas com uso convertido. Avaliou-se, ainda, a sustentabilidade dessas propriedades com o emprego de um modelo proposto no presente estudo, composto de indicadores construídos com embasamento nos critérios estabelecidos no art. 186 da Constituição Federal para o atendimento da função social da propriedade (FSP). Para análise dos índices, escalonou-se a sustentabilidade em quatro posições: plena sustentabilidade (PS), média sustentabilidade (MS), baixa sustentabilidade (BS) e insustentável (I), atribuindo uma faixa de valor para cada uma dessas escalas. Os índices revelaram a existência de média sustentabilidade social, alta sustentabilidade econômica e baixa sustentabilidade ambiental para as propriedades avaliadas em conjunto. O índice de sustentabilidade geral, que agrega as três dimensões avaliadas, posicionou a região como de alta sustentabilidade. O modelo de avaliação da sustentabilidade proposto pode ser aplicado pelo próprio proprietário e utilizado como instrumento na gestão da propriedade rural, contribuindo para a conscientização das reais condições da propriedade para a legislação pertinente e para a instituição de políticas públicas voltadas ao equilíbrio rural nas dimensões não somente ambiental, mas também econômica e social.

ABSTRACT

FÁIS, Creunice de Lourdes, D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, August of 2009. **Modeling social, economic sustainability and environmental homestead in Mata Zone.** Adviser: Sebastião Renato Valverde. Co-Advisers: Laércio Antonio Gonçalves Jacovine and Márcio Lopes da Silva.

In view of the wealth of permanent preservation areas Mata Zone and the intensive use of these conversion for rural areas, activities examined the influence of natural operating profitability liability of 37 rural properties, comparing the net present value (NPV) into two distinct situations: with and without the inclusion of expenses for the revival of APP and RL \$ 1,654.10 per hectare. With the inclusion of these expenses VPL presented a reduction of 119.24%, from positive (\$ 341.12) for negative (\$ 65.61), and the poprcentage of properties with negative VPL went from 18.9% to 48.7%, indicating a negative economic and social reflection if landowners are again reconstructed, with its own burden using converted areas. Assessed, the sustainability of these properties with the employment of a model proposed in the present study, composite indicators built with reliance on the criteria set out in art. 186 of the Federal Constitution of the social function of property (FSP). For the analysis of indexes, phased to sustainability in four positions: full sustainability (PS), average sustainability (MS), low sustainability (BS) and unsustainable (I), assigning a range of value for each of these scales. The indices showed average social sustainability, economic sustainability high and low

environmental sustainability for properties evaluated together. The overall sustainability index, which aggregates the three dimensions evaluated, positioned region as sustainability. The model proposed sustainability assessment can be applied by the owner and used as a tool in the management of rural property, contributing in awareness of the real conditions of the relevant legislation property and the imposition of public policies focused on rural balance not only environmental dimensions, but also economic and social.

1. INTRODUÇÃO

Estima-se que na Zona da Mata mineira (ZMm) o remanescente da Mata Atlântica seja de apenas 7,66% da área total (CTAZM, 2007). O cenário atual, resultante da pressão antropocêntrica exercida sobre os recursos naturais, contrasta com as riquezas naturais abundantes que no século XVIII despertou a atenção da Coroa Portuguesa.

Acredita-se que a permissividade legal nos primeiros 234 anos do início da exploração da ZMm contribuiu para o estabelecimento desse quadro ambiental. A intensa devastação das florestas nativas brasileiras impulsionou a edição de leis ambientais que, ao longo dos últimos 75 anos, ampliaram as restrições de uso das propriedades rurais, culminando na legislação atual que obriga a preservação de significativas extensões de terras, além da conservação de áreas de reserva legal (RL) que podem chegar a 80% da propriedade, dependendo da região.

Além da RL, existem também as Áreas de Preservação Permanente (APPs), que é o tema central desta pesquisa. No caso da ZMm, a profusão de APP reduz consideravelmente a área legalmente explorável, o que, aliado à intensa fragmentação das propriedades por sucessivas partilhas de herança, exerce forte pressão sobre as áreas ambientalmente sensíveis, especialmente sobre as APPs. O uso conflitivo na ZMm foi constatado em diversos estudos, a exemplo da pesquisa conduzida por Orlandini (2006), cujos resultados comprovam que a cafeicultura e a pecuária são as principais fontes de renda

na região, sendo essas atividades, na sua maioria, desenvolvidas em APP.

Franco (2000), em diagnóstico do uso da terra em três microbacias da ZMm, constatou valores de uso convertido que variaram de 40 a 90% das APPs e das RLs e que estas correspondem, em média, a 48,06% da área total das microbacias.

Esse modelo de uso da terra não encontra consonância com as premissas do desenvolvimento sustentável, portanto ele deve ser questionado. Porém, a imposição pela manutenção da integridade das APPs e das RLs deve considerar os aspectos sociais e econômicos envolvidos, sendo necessário, como afirma Costa (2009), harmonizar as vantagens individuais e privadas do proprietário e os benefícios sociais e ambientais, que são de proveito coletivo.

O descompasso entre a legislação e a situação prática vivida pelos agricultores foi considerada na Lei nº 8.171/1991, que assegura ser um dos objetivos da política agrícola a eliminação das distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social da agricultura. Ademais, a grande questão colocada no final do segundo e início do terceiro milênio é a da sustentabilidade da agricultura, como afirma Azevedo (2001).

Em se tratando de ordem social, um dos princípios fundamentais da política agrícola abordado pela Lei nº 8.171/1991 diz respeito ao adequado abastecimento alimentar como condição básica para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social.

Além disso, a agricultura precisa ser intensificada para atender à demanda futura de bens e evitar a expansão ainda maior para as terras marginais e a invasão de ecossistemas frágeis (item 14.25, Agenda 21 Global), contexto em que a avaliação da sustentabilidade da propriedade rural surge como uma ferramenta importante na gestão das atividades rurais, contribuindo no processo de tomada de decisões de modo a integrar as questões socioeconômicas e ambientais na medição do desempenho.

Bellen (2005) afirma que a sociedade mede o que ela valoriza e aprende a valorizar aquilo que ela mede. Afirma o autor que os indicadores de medição do nível de sustentabilidade são instrumentos para simplificar, qualificar e analisar informações técnicas e comunicá-las para os vários grupos de relacionamento de uma entidade.

Em face dessas considerações, este estudo teve como objetivo geral propor um modelo de avaliação da sustentabilidade rural, visando contribuir para o monitoramento da condição social, econômica e ambiental da propriedade com vistas ao desenvolvimento sustentável. Para alcançá-lo, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Contextualizar o processo de ocupação da ZMm e os aspectos relevantes que levaram à exaustão da quase totalidade da cobertura vegetal original.
- Analisar os fundamentos teóricos do direito de propriedade e da função socioeconômica e ambiental e correlacioná-los com a sustentabilidade rural.
- Tratar, em nível teórico, os aspectos relativos ao passivo ambiental gerado pela conversão de uso das APPs.
- Monetarizar o passivo natural e avaliar a influência da efetivação das APPs e das RLs na rentabilidade das propriedades rurais.
- Propor uma metodologia de avaliação da sustentabilidade rural nas dimensões social, econômica e ambiental.
- Avaliar a sustentabilidade social, econômica e ambiental de propriedades rurais da ZMm.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Aspectos relacionados à dilapidação dos Ativos Naturais na ZMm

2.1.1. Degradação ambiental no processo de ocupação

A ocupação e a remoção da Mata Atlântica, que originalmente recobria a região, deram-se de forma concomitante à descoberta do ouro pelo sertanista Garcia Rodrigues Paes, filho de Fernão Dias (LAMAS, 2006).

Acentua CTAZM (2007) que, a exemplo do que ocorreu com os recursos naturais quando da colonização do Brasil, a vegetação primitiva da ZMm foi sendo gradativamente alterada desde a sua ocupação, iniciada no século XVIII, com o ciclo da mineração do ouro em Minas Gerais.

Lamas (2006) afirma que a abertura do "Caminho Novo" pela Coroa Portuguesa nos anos de 1701 a 1703, ligando a região mineradora ao Rio de Janeiro, impulsionou o estabelecimento dos primeiros pousos e ranchos, sendo os primeiros núcleos urbanos formados a partir da doação das Sesmarias ao bandeirante Garcia Paes e a seus filhos. Não obstante, assegura o autor que até o século XIX a ZMm permaneceu praticamente intocada, como território de povos indígenas, como os Coroados, os Puris e os temidos Botocudos. Com o esgotamento das minas de ouro, um novo ciclo econômico teve início com a expansão do cultivo do café, o que se fazia em grandes fazendas, utilizandose, predominantemente, mão-de-obra escrava. Esse processo se perpetuou

até o final do processo da abolição, sendo essa região um dos últimos redutos escravistas (LAMAS, 2006; CTAZM, 2007).

Ainda no século XIX, a região passou a produzir 20% do café cultivado no País, quando Juiz de Fora se transformou no principal centro agricultor do Estado. Nessa ocasião houve intensa imigração de alemães e italianos, contudo eles se dedicavam mais às atividades urbanas e industriais. O café já se tornara, em 1830, o principal produto de exportação de Minas Gerais, sendo a ZMm a maior produtora (CTAZM, 2007).

A rápida expansão da produção cafeeira teve como fatores decisivos a fácil obtenção de terras adequadas ao cultivo, a abundância de escravos dispensados da mineração e os altos preços do café no mercado externo. Entretanto, o transporte era um grande obstáculo e aumentava os custos do café. A solução do problema veio com a construção das estradas de ferro Leopoldina Railway e Dom Pedro II, que alcançaram os centros comerciais da região, devido à rapidez e facilidade com que os produtos passaram a ser escoados. Além das ferrovias, a construção da Rodovia União & Indústria por Mariano Procópio Ferreira Laje, na década de 60 do século XIX, também contribuiu para acelerar o desenvolvimento da ZMm (CTAZM, 2007).

Assegura CEPF (2001) que as plantações de café estenderam-se pelas florestas nas encostas das montanhas que restringiriam as matas nativas aos topos. Porém, irregularidades do solo e as técnicas de cultivo inapropriadas provocaram graves erosões e deterioração dos solos. Com isso, os cafezais foram substituídos pelas pastagens, que avançaram para os topos das montanhas, fragmentando ainda mais o que restava das florestas.

Segundo Dean (1996), o que contribuiu para a degradação ou exaustão dos recursos florestais que recobriam originalmente a ZMm foi o uso indiscriminado das florestas para produção de carvão, lenha e construção, associado à agropecuária imediatista e primitiva. No que se refere à cobertura vegetal primitiva, a estimativa é de que existam, atualmente, apenas 288.177 ha cobertos por florestas nativas, o que perfaz cerca de 7,66% da área da região (CTAZM, 2007).

2.1.2. Ocupação das áreas de APP e RL na ZMm

A utilização de áreas ambientalmente sensíveis para fins de produção agrícola ou pecúária é prática comum constatada em diversas pesquisas levadas a termo na ZMm (MOREIRA, 1999; FRANCO, 2000; ORLANDINI, 2006).

O uso de SIG (Sistemas de Informações Geográficas) tem permitido o processamento rápido e eficiente dos dados necessários para a caracterização das variáveis morfométricas do terreno, essenciais para a análise das intervenções antrópicas em bacias hidrográficas (NASCIMENTO *et al.*, 2005). Com a aplicação desse método, Moreira (1999) comparou o uso indevido das APPs na Microbacia do Córrego do Paraíso, localizada na ZMm, referente aos anos de 1963, 1978 e 1994. O autor constatou que o valor de uso indevido cresceu em 10,76% do primeiro para o último período investigado, com predominância de uso para culturas anuais no primeiro período e da pastagem nos dois últimos.

Franco (2000) diagnosticou o uso da terra em três microbacias da ZMm, tendo encontrado valores de conversão de uso que vão de 40 a 90% da área total das APPs nas regiões amostradas, com predominância de uso para a pécuária. Oliveira (2002) diagnosticou o uso da terra no entorno do Parque Nacional do Caparaó, constatando que as APPs correspondem a 48,06% da área total da bacia e que apenas 18,40% dessas áreas estão protegidas por vegetação nativa. Corrêa (2006) delimitou as APPs e as RLs em 47 propriedades da sub-bacia do rio Pomba, também na ZMm, constatando que essas áreas correspondem a 43,79% da área das propriedades e que 78,91% encontram-se com uso convertido para pastagem.

Também Orlandini (2006), em estudos conduzidos na ZMm, comprovou que a cafeicultura e a pecuária são as principais fontes de renda na região, sendo estas atividades, na sua maioria, desenvolvidas em APP.

Machado (1992) assegura que as soluções para os problemas decorrentes do modelo de ocupação do solo na ZMm são, com efeito, urgentes e merecem toda a atenção que vêm recebendo. Acrescenta o autor que a queda de produtividade das terras provocada pela erosão acelerada do solo e as inundações crescentes acarretam, a cada ano, prejuízos para toda a

sociedade. Como afirmam Nascimento *et al.*, (2005), as consequências do desmatamento sobre os recursos hídricos têm repercutido na qualidade de vida das populações, afetando o equilíbrio ambiental das áreas drenadas pelas bacias hidrográficas.

2.2. Prováveis causas da geração de passivo ambiental no uso de áreas de PP e RL

2.2.1. Lapso temporal no uso irrestrito da propriedade

A conversão de áreas para as atividades agropecuárias é apontada como a principal causa de desmatamento em todo o mundo (HOUGHTON, 1994).

No Brasil, a redução drástica e acelerada dos recursos florestais, ao longo da história da colonização e desenvolvimento do País, exigiu a criação de medidas, em sua maioria proibitivas, que diminuíssem o ritmo de exploração das áreas florestadas e, ao mesmo tempo, conferissem controle estatal desses recursos (CALÁBRIA, 2004). Desde a primeira Constituição Federal, outorgada pelo Imperador D. Pedro I em 1824, até o advento do Código das Águas (Dec. nº 24.643/1934), do primeiro Código Florestal (Dec. nº 23.793/34) e da Constituição Federal de 1934, o direito de propriedade foi exercido sem restrição, inclusive com amparo legal expresso na segunda Constituição Federal (1891), que em seu art. 72, § 17, concedia direitos absolutos e ilimitados sobre a propriedade.

Somente em 1934 as florestas existentes no território nacional, no seu conjunto, passam a constituir-se bem de interesse comum a todos os habitantes do País. A partir de então, o direto de propriedade passa a ser exercido com as limitações legais estabelecidas no art. 129 do Código das Águas de 1934, que assevera pertencer ao proprietário do imóvel rural tudo que as margens produzem naturalmente, não lhe sendo permitido, porém, fazer plantações, nem operação alguma de cultivo nessas margens.

Reafirmando a necessidade de preservação de parte da cobertura vegetal original, o primeiro Código Florestal, também de 1934, obrigava o proprietário rural a manter intacto 25% da área de cada propriedade. A edição

dessa lei poria fim a um período de 234 anos, desde o início da ocupação da ZMm, de uso irrestrito da propriedade rural.

2.2.2. Ampliação dos limites das APPs e outros aspectos legais

Na concepção de Rezende (2002), o Código Florestal de 1934 era de caráter eminentemente conservacionista, evidenciado, no entendimento do autor, pela classificação dada às florestas brasileiras em protetoras, remanescentes e modelo. Destes tipos, somente as florestas remanescentes eram destinadas à preservação e, por razões específicas, reservadas a pequenos locais de utilização pública. O autor assegura ainda que essa lei teve efeitos praticamente inexistentes e aponta como causa a não instituição de instrumentos regulamentados e de mecanismos necessários à sua aplicação.

Em virtude da ineficácia do Código Florestal de 1934, instituiu-se em 1965 o segundo Código Florestal Brasileiro, de caráter predominantemente preservacionista, vigente até os dias atuais. Com a edição do atual código (Lei Federal nº 4.771/65) as restrições de uso da propriedade foram ampliadas, com a instituição das APPs e das RLs, ambas consideradas como de interesse comum a todos os habilitantes do País.

A seção de Medida Provisória, que iniciou-se em 1996 com a MP 1.756/96 e finalizou-se em 2001 com a MP 2.166-67/01, fez incluir no Art. 1° da Lei n° 4.771/1965 a seguinte definição das APPs e das RLs:

- Área de Preservação Permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
- Área de Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

Os limites para as APPs estabelecidos originalmente no art. 2° do atual Código Florestal foram modificados em 1986, pela Lei n° 7.511. Em 1989, esta lei foi revogada pela Lei n° 7.803/1989, sendo, no entanto, mantidos os

mesmos parâmetros. Posteriormente, em 2002, o CONAMA editou a Resolução $n^{\underline{o}}$ 303/2002, modificando os limites de algumas APPs, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Evolução dos limites das APPs a partir de 1965

Limites estabelecidos inicialmente pelo art. 2º da Lei nº 4.771/65	Alterações dada pela Lei nº 7.511/86	Alterações dada pela Lei nº 7.803/89	Resolução Conama nº 303/02 Limites atuais
a) o longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal cuja largura mínima será:	a) o longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal, cuja largura mínima será:	a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto em faixa marginal, cuja largura mínima será:	I – em faixa marginal, medida a partir do nível mais alto, em projeção horizontal, com largura mínima de:
de 5 (cinco) metros para os rios de menos de dez) metros de largura;	de 30 (trinta) metros para os rios de menos de (dez) metros de largura;	de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;	a) 30 (trinta) metros, para o curso d'água com menos de dez metros de largura;
2. igual aà metade da largura dos cursos que meçam de 10 (dez) a 200 (duzentos) metros de distancia entre margens;	2. de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 0 (cinquenta) metros de largura;	2. de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;	b) 50 (cinquenta) metros, para o curso d'água com dez a cinquenta metros de largura;
3. de 100 (cem) metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 (duzentos) metros.	3. de 100 (cem) metros para os cursos d'água que meçam entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) metros de largura;	3) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;	c) 100 (cem) metros, para o curso d'água com cinquenta a duzentos metros de largura;
	4. de 150 (cento e cinquenta) metros para os cursos d'água que possuam entre 100 (cem) e 200 (duzentos) metros de largura; igual à distância entre as margens para os cursos d'água com largura superior a 200 (duzentos) metros.	4) de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;	d) 200 (duzentos) metros, para o curso d'água com duzentos a seiscentos metros de largura;
		5) de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros.	e) 500 (quinhentos) metros, para o curso d'água com mais de seiscentos metros de largura.
Limites estabelecidos inicialmente pelo art. 2º da Lei nº 4.771/1965	Alterações dada pela Lei nº 7.511/1986	Alterações dada pela Lei nº 7.803/1989	Resolução Conama nº 303/2002 Limites atuais
b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;	b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;	b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;	II – ao redor de nascentes ou olho d'água, ainda que intermitente, com raio mínimo de 50 metros de forma que proteja, em cada caso, a bacia hidrográfica contribuinte;

Continua...

Quadro 1, cont.

->	->	->	III d ! !
c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;	c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for situação topográfica;	c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;	III – ao redor de lagoas naturais, em faixa com metragem mínima de: 30 (trinta) metros, para os que estejam situados em áreas urbanas consolidadas; 100 (cem) metros, para as que estejam em áreas rurais, exceto os corpos d'água com até vinte hectares de superfície, cuja faixa marginal será de cinquenta metros;
d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;	d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;	d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;	IV – em vereda e em faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado;
e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;	e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;	e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;	V – no topo de morros e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura mínima da elevação em relação à base;
f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;	f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;	f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;	VI – nas linhas de cumeada, em área delimitada a partir da curva de nível correspondente a dois terços da altura, em relação à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a 1.000 (mil) metros;
g) nas bordas dos taboeiros ou chapadas;	g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;	g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;	VII – em encosta ou parte desta, com declividade superior a cem por cento ou 45º (quarenta e cinco graus) na linha de maior declive;
h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.	h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.	h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.	() XV – nas praias, em locais de nidificação e reprodução da fauna silvestre.

A modificação mais significativa ocorreu nas APPs de influência de mata ciliar ao longo de cursos d'água com menos de 10 m, cujo limite foi ampliado de 5 para 30 m, ficando o ônus pela recuperação da área a cargo do produtor rural.

No entanto, mesmo após a legislação estabelecer limitações no uso das APPs e das RLs, têm-se observado impeditivos para o seu cumprimento, especialmente pelo pequeno produtor rural, dado o difícil acesso e a dificuldade de interpretação das leis. Segundo Moreira (1999), a subjetividade das normas dificulta a demarcação das APPs no campo, o que tem provocado, em muitos casos, o uso inadequado dos recursos naturais. A afirmativa desse autor foi corroborada nos estudos de Calábria (2004), que atestou ser o uso indevido das APPs e das RLs na ZMm decorrente do desconhecimento e da interpretação das normas que caracterizam e regulam o uso dessas áreas.

Basicamente dois fatores concorrem para a inocuidade de parte do enunciado legal, que na concepção de Ribeiro *et al.* (2005) consistem na inexistência da demarcação oficial das APPs e na deficiência estrutural do Estado, inviabilizando promover a efetiva fiscalização em um País de dimensões continentais.

Pesa ainda o fato de a delimitação das APPs requerer a aplicação de conhecimentos técnicos e científicos não disponibilizados gratuitamente ao proprietário rural. Especialmente para os pequenos proprietários, o ônus com a delimitação e inutilização econômica dessas áreas e com a averbação da RL é demasiado, podendo inviabilizar a atividade rural.

No entanto, independentemente das causas que deram origem à degradação das APPs, a Lei Federal $n^{\underline{o}}$ 9.605/1998 a define como crime ambiental, o que coloca grande parte dos agricultores da ZMm na ilegalidade, como constatado por Franco (2000).

2.2.3. Fragmentação das propriedades rurais

A fragmentação das grandes áreas rurais por sucessivas partilhas de herança deu lugar a pequenas propriedades rurais, conduzidas quase sempre com mão-de-obra familiar (CTAZM, 2007), culminando no modelo de estrutura fundiária atual da região, composto por 91,31% das propriedades com estrato de até 100 ha, onde se pratica a agricultura de subsistência (SEAPA-MG, 2007).

2.2.4. Profusão de APP

A ZMm é caracterizada pelo relevo montanhoso e pela sua riqueza hídrica, a exemplo da Serra do Caparaó, na divisa com o Espírito Santo, onde situa-se o Pico da Bandeira, e dos vales da Serra da Mantiqueira, onde correm os principais afluentes da margem esquerda do rio Paraíba do Sul, como o rio Paraibuna e o rio Pomba. Na porção norte da região nascem alguns dos principais formadores e afluentes do rio Doce, como os rios Piranga, Xopotó e Manhuaçu (CTAZM, 2007). No que diz respeito à declividade, Golfari (1975) atesta que a ZMm apresenta variação de 20 a 45%, com altitudes comuns que variam de 200 a 1.800 m, cenário em que a ocorrência de APP é abundante.

Essa profusão de APP, aliada ao modelo de estrutura fundiária, caracterizada pela predominância de pequenas propriedades, contribuiu para a conversão de uso da terra, culminando na degradação de parte dessas áreas na ZMm.

2.3. O passivo ambiental gerado pela conversão de uso de APP e RL

Ainda que as inter-relações entre a presença de florestas e a qualidade do meio ambiente apresentem muitas lacunas de conhecimento, há aceitação plena de que as florestas estão profunda e intimamente ligadas à crise ambiental (REZENDE; OLIVEIRA, 2001). Complementarmente, Valverde *et al.* (2005) asseguram que os prejuízos ecológicos e sociais decorrentes da devastação ambiental agravam-se a cada ano.

Os efeitos econômicos e sociais da degradação não são sentidos apenas de forma pontual, mas difusa, visto que a poluição afeta indistintamente todo o Planeta. O efeito predominante da poluição ambiental é a redução do nível de saúde da população. Na concepção de Lustosa (2007), a saúde da população funciona como um termômetro das condições socioambientais às quais ela está exposta.

A solução está em tratar as causas, ou seja, reduzir os níveis de passivo ambiental, sendo a recuperação e proteção das APPs e das RLs uma das alternativas.

Na abordagem contábil, a conversão de uso dessas áreas dá origem ao passivo ambiental sob três aspectos: há a infringência da legislação ambiental, passa a existir a necessidade de recuperação do meio ambiente e de ressarcimento dos efeitos negativos sobre o bem-estar da população humana direta ou indiretamente afetada pela poluição.

2.3.1. Caracterização e classificação do patrimônio ambiental

Na perspectiva contábil, o patrimônio ambiental é composto pelo ativo e passivo ambiental. O ativo ambiental representa o conjunto de bens e direitos ambientais que, segundo Tinoco e Kraemer (2004), são adquiridos ou produzidos pela entidade com a finalidade de controle, preservação e recuperação do meio ambiente. Dentre os bens ambientais estão os ativos naturais, representados pelos recursos edáficos, minerais, hídricos, florestais e pela fauna, destinados ou não à exploração econômica.

A expressão "passivo ambiental" passou a ser debatida a partir da ocorrência de desastres ambientais de maior vulto, a exemplo do ocorrido com o navio Exxon Valdez, no Alasca, em março de 1989, do qual vazaram 232 mil barris de petróleo, razão pela qual ficou conhecido por sua conotação negativa (RIBEIRO; GRATÃO, 2000).

O passivo, como definido na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.066/2005, representa uma obrigação presente da entidade, decorrente de eventos passados, cuja liquidação resultará em uma entrega futura de recursos. Preceitua a ONU (1997) que o passivo ambiental passa a existir quando houver a obrigação de a entidade prevenir, reduzir ou retificar um dano ambiental.

No caso específico de conversão de uso de APP e RL, o passivo ambiental pode ser classificado em passivo natural, externalidades e outras obrigações ambientais, conforme demonstrado na Figura 1.

O passivo natural consiste no valor monetário da perda ou redução da integridade do ativo natural ou o valor monetário necessário para a recuperação da qualidade ambiental (por exemplo, a despoluição do ar e da água e a recuperação de área de PP e RL com uso convertido), enquanto externalidades representam as obrigações para com terceiros afetados pela

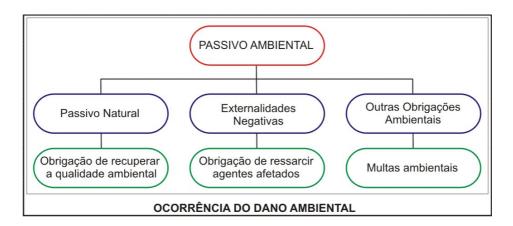


Figura 1 – Classificação do passivo ambiental no uso conflitivo das APPs e das RLs.

degradação (redução de consumo ou da produção, perda de bens materiais ou gastos com a recuperação da saúde).

Não é comum referir-se à ocorrência de externalidades no caso de degradação de APP e RL, possivelmente por causa do impedimento legal para a exploração econômica destas áreas. No entanto, a influência da degradação ambiental na economia é percebida na medida em que ocorre o esgotamento dos recursos naturais utilizados como insumos, a redução da capacidade laborativa do indivíduo pela redução do seu bem-estar e o aumento dos gastos públicos, entre outras consequências, do que se infere que a supressão da vegetação, inclusive em APP, implica a redução de sua utilidade ou função, afetando negativamente a população humana em nível global, constituindo-se, por esta razão, em uma externalidade negativa.

Tal premissa não se caracteriza como um agravo às definições de externalidade, que, segundo Hanley *et al.* (1997), passa a existir se as atividades de consumo ou produção de um indivíduo ou firma afetarem a utilidade de outra pessoa ou firma, de forma que as condições de uma alocação de recursos pareto-ótima sejam violadas.

De forma análoga, Baumol e Oates (1988), afirmam que a externalidade existe quando, em um equilíbrio competitivo, a condição ótima de alocação de recursos é violada. Hanley *et al.* (1997) consideram a existência de três componentes das externalidades: 1) fonte: causador da externalidade; 2) portador: mecanismos que transportam os benefícios ou os prejuízos; e 3) receptor: afetado pelas externalidades.

Pode-se acrescentar um quarto componente, que numa ordem rigorosa seria o primeiro a ocorrer – o fato gerador. O fato gerador de uma externalidade é o evento ou fenômeno que provocou a alteração das propriedades do meio ambiente (impacto ambiental), por exemplo, remoção da cobertura vegetal das APPs, derramamentos de petróleo, incêndios florestais, etc.

Rezende e Oliveira (2001) enfatizam que no setor florestal o número de externalidades envolvidas é imenso e a identificação e avaliação monetária de todas elas não são certamente desejáveis ou indicadas. No entanto, no que se refere às externalidades relativas especificamente ao ressarcimento à população diretamente afetada, o valor pode ser estimado em função dos gastos do agente afetado com tratamento de doenças relacionadas à deterioração ambiental, somados ao valor necessário para reposição de um bem deteriorado, e do valor estimado da redução da sua produção ou renda.

2.3.2. Valoração do passivo natural

A monetarização do passivo natural pode representar o valor orçado dos gastos necessários à recuperação do meio ambiente degradado.

No caso de conversão de uso de áreas protegidas por lei, podem ser aplicados o método de valoração contingente (MVC) ou o método "despesas de reposição". O MVC permite estimar a disposição a pagar — DAP pela manutenção do recurso florestal ou a disposição a receber — DAR para a preservação da área. Mattos (2006) aplicou este método para estimar a DAP pela preservação das APPs da microbacia do ribeirão São Bartolomeu, no município de Viçosa/MG. O valor da DAP foi estimado a partir da criação de um mercado hipotético, no qual as pessoas pagariam uma taxa adicional na conta de água, destinada à recuperação e manutenção de APP, chegando-se ao valor de R\$ 3.616,52 por hectare/ano.

De forma mais direta, o método de despesas de reposição (MOTA, 1998; ELETROBRÁS, 2000) possibilita quantificar os gastos para o repovoamento da área degradada. Trata-se de um método de aplicação simples, bastando seguir algumas orientações básicas para a recuperação artificial das áreas degradadas, como demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Roteiro de atividades para a recuperação de APP e RL

Atividades				
1º	Elaborar zoneamento da propriedade rural			
2º	Delimitar as Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal			
3º	Identificar conflitos de uso nas APPs e RL			
4º	Remover plantações anuais, pastos, cercas etc. das APPs e das RLs			
5 ^{<u>o</u>}	Identificar espécies em extinção			
6º	Identificar espécies clímax, secundárias e pioneiras nativas			
7º	Elaborar o orçamento dos gastos com mudas, insumos diversos e mão-de- obra para o plantio			
8º	Aquisição de mudas, insumos, contratação de mão-de-obra			
9º	Promover o enriquecimento			
10º	Promover o repovoamento			
11º	Monitorar o crescimento da floresta			
12º	Aplicar tratamento silvicultural periodicamente			

A recuperação das APPs pode ocorrer também com a regeneração natural; neste caso seriam aplicados somente os passos de 1 a 4.

2.3.3. Reconhecimento do passivo ambiental

A forma como o passivo ambiental é reconhecido denota o grau de consciência e responsabilidade ambiental do agente impactante ou potencialmente impactante, podendo representar uma postura pró-ativa, oportuna ou reativa em relação ao dano:

- a) **pró-ativa:** quando o reconhecimento de passivos se dá com o intuito de evitar a ocorrência do dano ambiental. Esta postura é especialmente recomendada para entidades cujas atividades são, por natureza, impactantes;
- b) **oportuna:** o reconhecimento da obrigação se dá à medida que ocorre o dano ambiental; e
- c) **reativa:** quando o reconhecimento da obrigação se dá após a ocorrência do impacto. Ocorre geralmente por imposição de órgãos reguladores.

Dentre outras penalidades, o não reconhecimento do passivo natural proveniente da conversão de uso das APPs e das RLs sujeita o proprietário a penalidade descrita no art. 16 do Decreto nº 6.514/2008, que dispõe sobre as

infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, qual seja, o embargo das atividades realizadas na área de proteção ambiental irregularmente desmatada ou queimada, excetuando as atividades de subsistência, além de multa diária, por hectare, até a data da assinatura de termo de compromisso de ajuste de conduta, onde este assume a obrigação de recomposição da área com uso convertido.

2.4. Sustentabilidade rural

2.4.1. Desenvolvimento sustentável

O crescimento econômico caracterizado pela intensa exploração dos recursos naturais tem afetado severamente a capacidade de resiliência do meio ambiente, colocando as questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável como um assunto recorrente nos debates políticos, institucionais e acadêmicos.

Observa Bellen (2005) que a preocupação com o desenvolvimento sustentável remonta 1960, a partir da ocorrência de desastres ambientais de maior proporção, a exemplo do que aconteceu com a usina nuclear de Chernobyl, na extinta União Soviética, e com o navio Exxon Valdez, no Alasca.

Azevedo (2001) afirma que a necessidade de formulação de políticas que apontassem a relação sociedade-ambiente tornou-se explícita pela primeira vez como proposta global na Conferência de Estolcomo, quando conceituou-se desenvolvimento sustentável como sendo aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades. A partir de então, importantes documentos foram redigidos e responsabilidades foram assumidas. Na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92), ao adotar a Agenda 21 reconheceu-se formalmente a necessidade de mobilizar atores em nível global, regional e local para a promoção do uso sustentável dos recursos naturais (MANUAL DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS, 2008).

No entanto, por se tratar de um processo contínuo e complexo, observase que existe uma variedade de abordagens que procura explicar o conceito de sustentabilidade (BELLEN, 2005), dificultando a realização de uma interpretação prática dos objetivos políticos formulados em torno da proposta de "desenvolvimento sustentável" em escala local, onde são vários os mecanismos que podem interferir no processo (CHAVES; RODRIGUES, 2006).

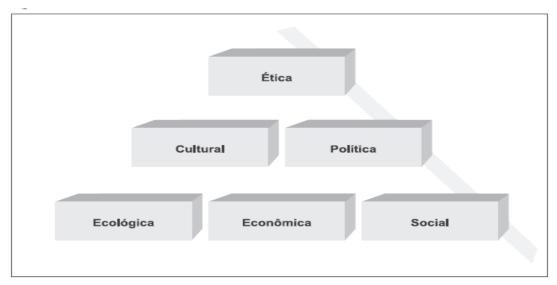
Não obstante à complexidade que a permeia, a sustentabilidade de um sistema deve ser medida a partir da aplicação de indicadores e avaliada por meio de índices de sustentabilidade. A construção de indicadores de desenvolvimento sustentável no Brasil integra-se ao conjunto de esforços internacionais para a concretização das ideias e dos princípios formulados na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992 (IBGE, IDS, 2004).

2.4.2. Multidimensões do desenvolvimento sustentável rural

O processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar aos homens do campo o acesso aos serviços essenciais de saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais, como preceitua o art. 2º da Lei nº 8.171/91.

De forma mais ampla, o conceito de desenvolvimento sustentável trata especificamente de uma nova maneira da sociedade se relacionar com o meio ambiente de forma a garantir sua própria continuidade e a de seu meio externo (BELLEN, 2005), compreendendo, portanto, diferentes dimensões.

Para Sachs (1997) são cinco as dimensões do desenvolvimento sustentável: sustentabilidade social, econômica, ecológica, geográfica e cultural. Por sua vez, Bossel (1999), citado por Bellen (2005), assegura que a sociedade humana é um sistema complexo, adaptativo e incluso em outro sistema complexo, que é o meio ambiente, que coevoluem em interação mútua. O autor advoga que a abordagem de sustentabilidade deve abarcar as dimensões material, ambiental, social, ecológica, econômica, legal, cultural, política e psicológica. Para Caporal e Costabeber (2002), as estratégias orientadas à promoção da agricultura e do desenvolvimento rural sustentáveis devem levar em conta seis dimensões relacionadas entre si, quais sejam: ecológica, econômica, social (primeiro nível), cultural, política (segundo nível) e ética (terceiro nível), conforme apresentado na Figura 2.



Fonte: Caporal e Costabeber (2002).

Figura 2 – Multidimensões da sustentabilidade.

Na concepção de Rutherford (1997), as principais dimensões são a econômica, a ambiental e a social. Estas formam a base da pirâmide apresentada por Caporal e Costabeber (2002), ilustrada na Figura 2, denotando que a avaliação desses três componentes atenderia substancialmente aos objetivos da avaliação da sustentabilidade.

2.4.3. Interdependência da sustentabilidade social, econômica e ambiental

Na sustentabilidade observada da perspectiva social a ênfase é dada à presença do ser humano na ecosfera e refere-se a um processo de desenvolvimento que concorre para o crescimento estável, com distribuição equitativa de renda (BELLEN, 2005). O autor acrescenta que a sustentabilidade social tem como consequência a redução das diferenças entre os diversos níveis na sociedade e a melhoria das condições de vida das populações, estando relacionada ao bem-estar humano.

A dimensão social da sustentabilidade aponta para o estabelecimento de uma proposta de desenvolvimento que assegure um crescimento estável, com distribuição equitativa de renda, garantindo o direito de melhoria de vida das grandes massas da população (SACHS, 1997).

Medir a sustentabilidade social é tarefa tão complexa quanto definir os indicadores sociais, os índices adequados de sustentabilidade ou mesmo definir a amplitude da expressão "bem-estar social". Outra dificuldade consiste em dissociar os sistemas econômico, social e ecológico no estabelecimento de indicadores para a avaliação de cada sistema em separado.

Isto decorre do fato de que os sistemas social, econômico e ambiental são sistemas abertos e, como tal, funcionam em relação ao seu ambiente, do qual eles dependem para sua manutenção e o qual eles afetam com o que produzem (BEVERIDGE, 1998).

Um exemplo claro da coexistência desses sistemas e da interdependência das três dimensões da sustentabilidade está em que a melhoria equânime das condições de vida da população (sustentabilidade social) está associada, entre outros fatores, à melhoria da sua condição econômica (sustentabilidade econômica) e à qualidade do meio ambiente - da água consumida ou do ar que se respira (sustentabilidade ambiental).

Mesmo a legislação, ao definir critérios para o uso da propriedade de modo a atender à sua função social, condiciona-o a fatores ecológicos e econômicos. Posto isso, deduz-se que o uso da terra, em estrita observância à função social e à legislação ambiental, concorre para a sustentabilidade não somente social, mas econômica e ambiental. Em outros termos, a sustentabilidade social somente pode ser atingida se simultaneamente ocorrerem a sustentabilidade econômica e ambiental, portanto a estabilidade de um sistema dependente do outro.

2.4.4. Avaliação da sustentabilidade

Bellen (2005), após acurada discussão sobre as diferentes abordagens conceituais e práticas do desenvolvimento sustentável, assegura que a complexidade do conceito de desenvolvimento sustentável, com suas múltiplas dimensões e abordagens, tem dificultado a utilização mais consciente e adequada dos indicadores de sustentabilidade.

Nesse sentido, Hardi e Barg (1997), citados por Bellen (2005), afirmam que embora seja possível apontar a direção do desenvolvimento para que seja "mais" sustentável não é possível definir precisamente as condições de

sustentabilidade de determinado desenvolvimento. Esses autores salientam que para atingir o progresso em direção à sustentabilidade deve-se alcançar o bem-estar humano e dos ecossistemas, e que o progresso em cada uma dessas esferas não deve ser alcançado à custa da outra.

Por outro lado, a poluição ambiental tem efeitos nefastos nas dimensões sociais e econômicas, na medida em que reduz o bem-estar da população e faz aumentar os gastos públicos e privados no combate a tais efeitos. A Figura 3 evidencia o mecanismo de desestruturação da estabilidade ecológica, econômica e social originado a partir da ocorrência de um dano ambiental.

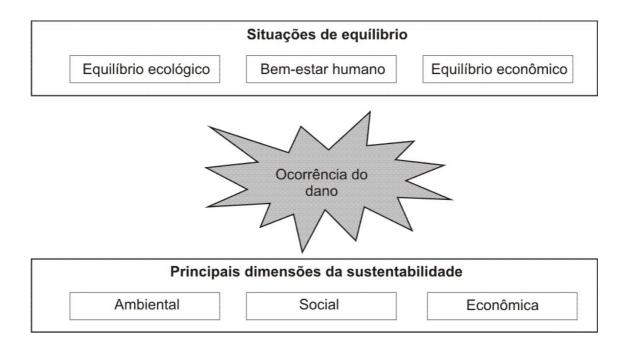


Figura 3 – Influência multidimensional do dano ambiental.

Tentativas de aferir o nível de sustentabilidade, embora válidas e necessárias, são sempre permeadas de subjetividade (BELLEN, 2005). Na análise desse autor, não existe consenso sobre como medir a sustentabilidade e todas as definições e ferramentas devem considerar o fato de que não se conhece totalmente como o sistema opera. O autor defende o uso de indicadores para avaliação da sustentabilidade, mas assevera que, embora os indicadores sejam de fato um modelo da realidade, não podem ser considerados como sendo a própria realidade.

Os indicadores podem adotar diferentes significados. Alguns termos normalmente utilizados são norma, padrão, meta e objetivo. Quanto aos indicadores do desenvolvimento sustentável, pode-se afirmar que os conceitos de padrão e norma são semelhantes (BELLEN, 2005).

Meadows (1998) afirma que a utilização de indicadores é uma forma intuitiva de monitorar complexos sistemas que a sociedade considera importantes e precisa controlar. Reafirmando a importância da avaliação da sustentabilidade, o autor assegura que a sociedade mede o que valoriza e aprende a valorizar o que mede.

2.4.5. Pressupostos de sustentabilidade rural

Em conformidade com o art. 2° da Lei n° 8.171/1991, a atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos, nos quais recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados, subordinando-se às normas e aos princípios de interesse público, de forma que seja cumprida a função social e econômica da propriedade.

Dessa forma, a legislação condiciona o uso da propriedade ao atendimento da função social, econômica e ambiental, denotando que o pleno atendimento a essas funções é condição *sine qua non* para o alcance de um nível adequado de sustentabilidade dos sistemas ecológico, humano e econômico.

2.4.5.1. Função social da propriedade (FSP)

O princípio da função social da propriedade foi instituído no art. 147 da Constituição Federal de 1946, que determinou o uso da propriedade condicionado ao bem-estar social. A abrangência desse princípio somente foi explicitada em 1964, quando da edição do Estatuto da Terra, que estabeleceu no art. 1º ser a FSP plenamente atendida quando, simultaneamente: a) favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias; b) mantenha níveis satisfatórios de produtividade; c) assegure a conservação dos recursos naturais; e d) observe as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.

Mantendo esses pressupostos e ampliando as responsabilidades para com o meio ambiente, a CF de 1988 garantiu o direito de propriedade, determinando que essa atenda a sua função social, qual seja, a de contribuir para a qualidade de vida dos seres vivos, sob pena de tornar-se passível de desapropriação nos termos do art. 2º, da Lei nº 8.629/1993. A inclusão do art. 186 da CF complementou o art. 184 deste mesmo instrumento legal, que determina a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, do imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

A FSP configura um dos princípios da ordem econômica (art. 170 da Constituição Federal de 1988), sendo atualmente cumprida quando atende, simultaneamente, aos requisitos estabelecidos no art. 186 da Carta Magna: I – aproveitamento racional e adequado; II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Acrescenta a Lei nº 8.629/1993 que a utilização dos recursos naturais disponíveis é considerada adequada quando a exploração se dá de forma a respeitar a vocação natural da terra, mantendo o potencial produtivo da propriedade.

2.4.5.2. Função econômica da propriedade

A função econômica da propriedade rural repousa sobre o fato de que esta deve ser usada na geração de renda aos proprietários e trabalhadores, cumprindo o papel de mola propulsora da economia local, seja por meio de atividades extrativistas ou da produção agropastoril, mantendo estreita correlação com a função social. Esta correlação é evidenciada pela Lei nº 8.629/1993, que determina critérios de eficiência na exploração da terra como meio de atender à sua FSP.

No que diz respeito à atividade silvicultural, Valverde *et al.* (2005), afirmam que os produtos florestais não madeireiros (PFNM) consistem na principal fonte de renda e alimentos de milhares de famílias que vivem da exploração florestal em várias partes do mundo. Os autores asseguram que a extração de óleos essenciais, frutos, amêndoas, fibras, corantes e plantas

fitoterapêuticas são de ocorrência abundante nas florestas tropicais e constituem-se numa oportunidade real para o incremento da renda familiar dos extrativistas, seja sua exploração em manejo ou em cultivos domesticados.

Ensinam Rezende *et al.* (2002) que o setor florestal, assim como os demais setores da economia, produz tanto bens comercializáveis quanto bens não comercializáveis. Estes autores citam como exemplo de bens oriundos do setor florestal: madeira, biodiversidade, captura de CO₂, produção de água, proteção do solo, da fauna e da flora, controle de enchentes, regularização da vazão, ecoturismo, paisagismo, recreação e lazer, plantas medicinais, essências aromáticas, materiais para artesanato, entre outros. Estes bens se classificam em tangíveis e intangíveis, ou corpóreos e incorpóreos, e a sua disponibilidade afeta o bem-estar da população, pelo aumento ou pela diminuição dos seus benefícios.

2.4.5.3. Função ambiental da propriedade

A função ambiental da propriedade encontra-se implícita no *caput* do art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito comum das pessoas a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida. As exigências do Código Florestal por APP e RL são formas de assegurar este direito em nível de propriedade rural.

A cobertura florestal das APPs atenua os efeitos erosivos e a lixiviação dos solos, contribuindo também para a regularização do fluxo hídrico e a redução do assoreamento dos cursos d'água e reservatórios, beneficiando a fauna (COSTA *et al.*,1996) e a própria humanidade. Desta forma, as APPs não são bens de uso do proprietário, mas de interesse comum do povo, conforme preceitua o art. 99 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e a imposição de limitações ao direito de propriedade visa, em teoria, assegurar a sua função ambiental por meio do sustento dos recursos naturais dessas áreas.

Sustentar um recurso natural significa fazê-lo perpetuar, persistir, manter sua existência e fazer com que resista, sob a restrição de um dado padrão de vida desejado (PEARCE; TURNER, 1990).

Na concepção de Sachs (1997), a sustentabilidade ecológica ocorre através da expansão da capacidade de utilização dos recursos naturais

disponíveis no planeta Terra, com menor nível de impacto ao meio ambiente, impondo-se, ainda, a necessidade de redução do volume de substâncias poluentes, a partir da adoção de políticas de conservação de energia e de recursos, entre outras medidas. Observam Pearce e Turner (1990) que para um recurso natural renovável ser sustentado é necessário que a taxa de exploração não seja superior à taxa de regeneração do recurso e que o fluxo de resíduos para o meio ambiente seja compatível com sua capacidade de assimilação.

Silva (1996) afirma que os benefícios proporcionados pelo ecossistema estão relacionados com o conceito de funções ambientais, isto é, a capacidade de fornecerem bens e serviços que satisfaçam, direta e indiretamente, as necessidades humanas. Depreende-se dessa afirmativa que a função das florestas é preservar o ecossistema, assegurando o bem-estar das populações humanas e da fauna (benefícios), por meio de seus bens e serviços, devendo ser ressaltado que a redução da qualidade ambiental afeta negativamente a sociedade e a economia, pela perda ou redução no fornecimento de bens e serviços ambientais.

2.4.6. Pressupostos de sustentabilidade na preservação e na conservação de florestas

O modelo atual de utilização da propriedade fez surgir duas correntes de pensamento, que se contrapõem quanto ao nível adequado de intervenção estatal sobre a figura jurídica das APPs. De um lado, segundo Ahrens (2005), encontram-se os que defendem uma perspectiva conservadora da plena utilização da propriedade rural: a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e os parlamentares que integram a bancada federal ruralista. No polo oposto estão os atores que possuem uma percepção acerca do uso condicionado da propriedade e da proteção dos bens jurídicos ambientais legalmente protegidos: organizações não-governamentais ambientalistas, membros do Ministério Público e outros órgãos cujas funções incluem fazer observar a lei.

O termo preservação permanente surgiu em 1965, com o advento do segundo Código Florestal (Lei nº 4.771/65), que caracterizou e definiu os limites das áreas destinadas à preservação (art. 2º). Não obstante a importância das APPs no fornecimento de bens e serviços, muitos estudiosos

entendem que elas devem ser objeto de conservação, e não necessariamente de preservação.

No entendimento de Gonçalves (1992), a legislação brasileira, no que diz respeito ao meio ambiente e às florestas, é de conformação mais política do que técnica, quando obriga a preservação e não a conservação dessas áreas. Franco (2000) aduz que a legislação trata as florestas como objeto, quando em muitos casos ela é, na realidade, o instrumento de proteção.

Assegura Gonçalves (1992) que o Código Florestal, nos artigos em que estabelece as APPs, reconhece as florestas como instrumento de preservação de cursos d'água, lagoas, nascentes, entre outros. Na leitura do autor, os cursos d'água, as lagoas e as nascentes é que são de fato os objetos de preservação, enquanto as florestas são objetos de conservação, do que se conclui que as florestas devem ser conservadas para garantir a preservação dos mananciais.

Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.629/1993, preservar o meio ambiente consiste em manter as características próprias do meio natural e da qualidade dos recursos ambientais, na medida adequada à manutenção do equilíbrio ecológico da propriedade e da saúde e qualidade de vida das comunidades vizinhas.

Kengen (2002) afirma que a visão preservacionista teve início nos anos de 1980, saindo de uma percepção utilitarista dos recursos florestais que predominou durante cerca de três décadas. O preservacionismo é um conceito no qual o meio ambiente e as florestas devem ser tratados como um objeto intocável, sem direito a uso. Este conceito desconhece a interação social e o processo que caracteriza o ambiente humano (MAGNOLI, 1987; GONÇALVES, 1992).

Por outro lado, o conservacionismo admite a exploração das florestas por meio de um plano de manejo sustentado, de forma a preservar os recursos ambientais nomeados pela Lei nº 9.985/2000: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

A função de conservação da natureza é definida na Lei nº 9.985/2000 como sendo o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício,

em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral (art. 2°).

Essa definição contempla, quase sempre, as premissas básicas do desenvolvimento rural sustentável quando busca compatibilizar as funções da propriedade, e apresenta consonância com o art. 6º da Lei nº 11.428/2006, que assegura:

Na proteção e na utilização do Bioma Mata Atlântica, serão observados os princípios da função sócio-ambiental da propriedade, da equidade intergeracional, da prevenção, da precaução, do usuário-pagador, da transparência das informações e atos, da gestão democrática, da celeridade procedimental, da gratuidade dos serviços administrativos prestados ao pequeno produtor rural e às populações tradicionais e do respeito ao direito de propriedade.

Por dedução, pode-se afirmar que esse dispositivo legal considera que a utilização sustentável não conduz à infringência dos princípios que visam à proteção do Bioma Mata Atlântica, quando admite ser o fomento florestal de atividades públicas e privadas compatíveis com a manutenção do equilíbrio ecológico, além de considerar justa a contrapartida financeira ao proprietário rural que preserve ou conserve áreas protegidas.

O manejo sustentável está ainda em consonância com os dispositivos da Lei n° 6.938/1981 (PNMA), editada para atender à necessidade de instituição de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável. Esta lei tem como objetivo assegurar a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando garantir, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. Este documento legal aduz ainda que são meios de compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico:

- o desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;
- a difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública

sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

- a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida; e
- a imposição ao poluidor e ao predador da obrigação de recuperar e, ou, indenizar os danos causados, e ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Pelo exposto, verifica-se que mesmo entre os juristas e o próprio legislador não há distinção no uso dos termos "preservar" e "conservar", sendo eles muitas vezes utilizados como sinônimos (COSTA, 2009), do que subentende-se ser o manejo sustentado dos recuros naturais suficiente para a manutenção do equilíbrio ecológico, com reflexos positivos na sustentabilidade econômica e social. Neste sentido, Valverde *et al.* (2005) asseguram que as práticas de manejo das florestas nativas e das plantações florestais (reflorestamentos) possibilitam atender à demanda pelos produtos florestais, sem prejudicar as funções ambientais das florestas.

Como suporte à proposição de mudanças na política ambiental no que se refere às APPs, faz-se uso da afirmativa de Gonçalves (1992), de que o conservacionismo permite a participação interativa do homem e reconhece o ambiente como um processo em que mudanças e alterações são, às vezes, necessárias para a acomodação e o bem-estar social.

Por outro lado, considerando-se que a propriedade, além de atender às necessidades particulares de seu proprietário, deve cumprir sua função na sociedade, inclusive de ordem ambiental, nada mais justo do que oferecer ao protetor dessas áreas um pecúlio financeiro como forma de retribuição pela indisponibilidade dessa área como fator de produção e pelo serviço prestado à humanidade.

2.4.7. Incentivos para a proteção de APP e RL

A lei de política agrícola (Lei nº 8.171/1991) estabelece os critérios de obtenção e benefícios colocados à disposição do proprietario rural. Em seu art. 103, esta lei nomeia como beneficiários os proprietários rurais que:

- I preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;
- II recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;
- III sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

Ainda no art. 103 são nomeados os seguintes incentivos:

- I a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, através da concessão de crédito rural e outros tipos de financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público;
- II a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;
- III a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, através dos órgãos competentes;
- IV o fornecimento de mudas de espécies nativas e, ou, ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e
- V o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

Adicionalmente, o art. 104 estabelece como incentivo a isenção da tributação e do pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) para as APPs e as RLs. Dos incentivos a que se refere o enunciado legal transcrito anteriormente, o único que tem sido aplicado de fato é a isenção do ITR (CALÁBRIA, 2004). Entretanto, o valor desse benefício, segundo Valverde *et al.* (1999), é inferior ao que se obteria com o uso das APPs e das RLs, caracterizando a diferença entre esses valores o custo de oportunidade. Estes autores destacam que, enquanto no Brasil os produtores têm como principal incentivo a isenção do ITR sobre as APPs e RLs, no Canadá, nos Estados Unidos, na Suécia e na Finlândia, além da isenção, os produtores são incentivados a adotar planos de manejo estabelecidos por zoneamentos que visam o uso racional dessas áreas.

2.4.8. Princípio protetor-recebedor

Obrigar a preservação das APPs sem a devida contrapartida financeira não é menos abusivo do que utilizar essas áreas para fins de produção econômica. Se por um lado a exploração econômica dessas áreas pode caracterizar uma ilicitude, por outro, o gasto com a manutenção delas é um ônus que não deve ser arcado apenas pelo proprietário rural, pelos benefícios difusos que geram.

Uma forma de solucionar esse conflito consiste na implementação do Princípio Protetor-Recebedor. Na interpretação de Ribeiro (2008), o princípio se aplica quando um agente público ou privado, que protege um bem natural em benefício da comunidade, recebe (ou deve receber) uma compensação financeira como incentivo pelo serviço de proteção ambiental prestado.

O Princípio Protetor-Recebedor incentiva economicamente quem protege uma área, deixando de utilizar seus recursos, estimulando assim a preservação. Acrescenta Ribeiro (2008) que este princípio tem como fundamento uma ação ambiental que pode ser considerada o avesso do conhecido Princípio Poluidor-Pagador, que postula que aquele que usa um determinado recurso da natureza deve pagar por tal utilização.

O Princípio Protetor-Recebedor consiste, portanto, em um subsídio cujo valor deve corresponder ao custo de oportunidade pelo não uso da terra nos espaços protegidos. A retribuição pecuniária ao protetor ambiental é justificada não só pela relevância dos serviços prestados por este, mas também pela redução do custo social do desmatamento, que, certamente, é superior à soma necessária para retribuir ao proprietário rural pelos serviços ambientais que presta à humanidade. Na definição de Campos e Selig (2005), o custo social é o sacrifício financeiro pela perda de bem-estar devido aos efeitos maléficos causados pelas externalidades ambientais.

De forma genérica, o custo social da degradação ambiental representa o gasto das famílias e dos governos (federal, estaduais e municipais) pela redução do bem-estar da população, podendo ser classsificado em Custo Social Público ou Governamental e Custo Social Privado. O Custo Social Público ou Governamental representa o gasto suportado pelas entidades governamentais em função da degradação ambiental, no atendimento da

população, direta ou indiretamente, afetada, por meio dos serviços públicos de vigilância sanitária, saúde pública e defesa civil, enquanto o Custo Social Privado representa o gasto suportado pela população decorrente da perda ou redução do seu bem-estar, em função da ocorrência de externalidades negativas.

Corrêa (2006), avaliando o impacto econômico que causaria a efetivação das APPs e das RLs em propriedades da sub-bacia do rio Pomba, na ZMm, calcula o custo de oportunidade no valor de R\$ 341,83 por hectare/ano. Este valor foi determinado a partir da análise da rentabilidade média obtida na exploração da pecuária.

3. METODOLOGIA

3.1. Área de estudo

A área de estudo compreendeu as propriedades rurais da Zona da Mata mineira (ZMm), situada na porção sudeste do estado, próxima à divisa dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. A ZMm é composta por 143 municípios, agrupados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em sete microrregiões. Sua população foi estimada em 2.145.945 habitantes, em uma área total de 35.747,729 km² (IBGE, 2005). Foram amostradas quatro microrregiões (57,14%): Cataguases, Ubá, Viçosa e Ponte Nova, conforme destacado na Figura 4.



Figura 4 – Localização da Zona da Mata mineira e das microrregiões estudadas.

3.2. Seleção e caracterização das propriedades amostradas

A amostragem utilizada foi não probabilística e intencional (MATTAR, 1996), por ser esta suficiente para alcançar os objetivos propostos neste estudo, ainda que o erro da amostragem não possa ser mensurado.

O estudo abrangeu 13 municípios, o que corresponde a 9,1% do total de munípios da Zona da Mata mineira (ZMm). Os municípios foram: Viçosa, Ervália, Cajuri, São Miguel do Anta, Porto Firme, Presidente Bernardes, Piranga, Teixeiras, Paula Cândido, Rio Pomba, Visconde do Rio Branco, Cataguases e Ponte Nova.

Foram amostradas 37 propriedades rurais, com estrato variando entre 1,5 e 82 ha. Essas propriedades foram estratificadas em três faixas: até 10 ha, de 10 a menos de 30 ha, e de 30 a menos de 100 ha. A participação relativa em cada faixa de estrato foi, respectivamente, de 43, 38 e 19% do total de propriedades avaliadas.

A seleção das propriedades rurais foi feita com a aplicação dos seguintes procedimentos:

- Inicialmente, oficiou-se a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) (escritório de Viçosa-MG), no sentido de que esta fornecesse o endereço de cinco propriedades rurais em cada um dos municípios de Viçosa, Ubá e Araponga, cujas atividades preponderantes fossem a pecuária, a cafeicultura, o cultivo da cana-de-açúcar, a eucaliptocultura e os plantios de subsistência, devendo ter uma propriedade com predominância de uma dessas atividades em cada um desses municípios.

- De posse da listagem fornecida pela EMATER, optou-se pela ampliação da amostra para 1% das propriedades em cada faixa de estrato, objetivando aumentar a precisão dos resultados. Para tanto, aplicou-se o questionário nas propriedades indicadas na listagem e em propriedades próximas a estas em que houve disponibilidade de respondê-lo.

3.3. Obtenção e análise dos dados

Utilizou-se uma pesquisa de cunho descritivo, que segundo Mattar (1996) procura descrever situações a partir de dados primários. Quanto à

natureza das variáveis estudadas, a pesquisa é qualitativa, baseada em entrevistas pessoais; e quanto à dimensão no tempo, trata-se de uma pesquisa ocasional, com dados relativos a 2007.

Os dados primários foram coletados nos meses de dezembro de 2008, janeiro e junho de 2009, por meio da aplicação de questionários específicos aos proprietários rurais, contendo perguntas abertas e fechadas, elaboradas com o objetivo de obter os valores mensais das receitas, dos custos e das despesas das atividades produtivas relativas ao exercício fiscal de 2007, além do quantitativo de áreas protegidas (APP e RL) total e com uso convertido em cada propriedade. Uma das perguntas do questionário foi dirigida aos trabalhadores rurais encontrados no local por ocasião da entrevista, visando obter informações para a avaliação do seu bem-estar. Entrevistou-se apenas um proprietário em cada propriedade amostrada.

Os dados obtidos foram tabulados em planilha eletrônica do Microsoft Office Excel e avaliados por meio da análise tabular e dos gráficos de médias aritméticas, que na concepção de Mattar (1996) facilita a compreensão dos dados qualitativos e permite a descrição pormenorizada das variáveis estudadas.

3.4. Etapas de realização do estudo

Desenvolveu-se o trabalho em duas etapas:

- 1ª) Avaliou-se a influência do passivo natural na rentabilidade operacional da propriedade. A avaliação objetivou verificar o reflexo econômico da recomposição das áreas de APP e RL com uso convertido em 37 propriedades localizadas na ZMm.
- 2ª) Propôs-se uma metodologia de avaliação da sustentabilidade rural em três dimensões: social, econômica e ambiental, aplicando-a às mesmas propriedades rurais.

3.5. Metodologia adotada na estimativa de áreas protegidas

3.5.1. Estimativa das áreas de RL

Na estimativa do quantitativo de RL foram considerados os preceitos do parágrafo 2º do art. 16 do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 4.771/1965), que determina para a região no mínimo 20% da área total de cada propriedade, independente do seu tamanho.

Esse porcentual foi ajustado segundo parâmetros definidos no art. 15 da Lei Estadual de nº 14.309/2002, alterado pelo art. 6º da Lei nº 18.365/2009, que permite nas propriedades destinadas à produção, com a anuência do órgão competente, o cômputo das áreas de vegetação nativa existentes em Áreas de Preservação Permanente no cálculo do porcentual de reserva legal, desde que não implique a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, quando:

- 1. a soma da vegetação nativa em APP e de RL exceder 25% da propriedade rural com área igual ou inferior a 30 ha em regiões não localizadas no polígono das secas; e
- 2. a soma da vegetação nativa em APP e de RL exceder a 50% (cinquenta por cento) da propriedade rural com área superior a 30 ha (trinta hectares) em regiões não localizadas no polígono das secas.

Nas propriedades com área de até 30 ha foram considerados ainda, no cômputo de até 50% do porcentual de reserva legal, além da cobertura vegetal nativa, os maciços arbóreos frutíferos, ornamentais ou industriais mistos ou de áreas ocupadas por sistemas agroflorestais (art. 15, parágrafo único do inciso II da Lei n^{0} 14.309/2002), nos casos em que esse procedimento foi possível em função da existência desses maciços.

Desta forma, procedeu-se à estimação da área de RL com a adoção dos seguintes critérios:

- Nas propriedades com até 30 ha:

- desconsiderada a necessidade de implementação da RL quando o porcentual de APP sobre a área total foi superior a 25%;

- mantido o porcentual de 20% quando a soma das áreas de RL e APP não excedeu 25% da área total da propriedade; e
- ajustado o quantitativo, em hectares, da RL até o limite de 25,1%, sendo este porcentual obtido em função da participação relativa da soma da RL e APP sobre a área total da propriedade.

- Nas propriedades com área maior que 30 ha:

- desconsiderada a necessidade de implementação da RL quando o porcentual de APP sobre a área total foi superior a 50%;
- mantido o porcentual de 20% quando a soma das áreas de RL e APP não excedeu 50% da área total da propriedade; e
- ajustado o quantitativo, em hectares, da RL, até o limite de 50,1%, sendo este porcentual obtido em função da participação relativa da soma da RL e APP sobre a área total da propriedade.

3.5.2. Estimativa das APPs

A estimativa das Áreas de Preservação Permanente foi feita a partir dos seguintes procedimentos:

- APP em função de nascentes: considerou-se um raio de 50 m em torno da nascente, estimando, assim, a APP em função de nascente (1 APP em nascente = 7.853,981634 m², arredondado para 0,79 ha);
- APP em função de rios: juntamente com o proprietário, percorreu-se a propriedade para identificar os cursos d'água e estimar a distância em metros dos rios ou córregos existentes, verificando se as duas margens ou apenas uma fazia parte da propriedade. Observou-se também a largura do curso d'água, para então, de acordo com a legislação, calcular a área da faixa de APP para aquele determinado percurso do rio ou córrego; e
- APP em função de topo de morro: foram verificados, *in loco*, os terços finais dos morros e as áreas com declividade maior que 45°, estimando-as em consenso com o proprietário.

3.5.3. Estimativa do grau de preservação das áreas de APP e RL

O grau de preservação/conservação das áreas de APPs e RLs foi também obtido em consenso com o produtor rural. Algumas áreas foram de fácil aferição, como APP ciliar, quando totalmente ocupadas por pastagens, já outras, onde ocorriam manchas de vegetação florestal em meio a uso antrópico, demandaram maior diligência na estimativa.

3.5.4. Da unidade de medida

Utilizou-se o hectare (ha) como unidade de medida, sendo a precisão em função das casas decimais dada da seguinte forma:

- Nascentes: seria possível utilizar até quatro casas decimais após a vírgula na determinação da APP em nascente, uma vez que se utiliza a fórmula de PI, no Excel (PI()). Contudo, a fim de facilitar os cálculos padronizou-se em duas casas decimais.
- Áreas ciliares, topos de morro e encostas com mais de 45°: obtidas em função da maior ou menor precisão que o próprio produtor rural tinha das medidas das áreas de sua propriedade. Alguns responderam com uma casa decimal, outros com duas, padronizando-se, também nestas categorias de APPs, em duas casas decimais.

3.5.5. Considerações sobre a possível subestimação dos valores de APP ciliar

Grande parte dos questionários foi aplicada nos meses de dezembro de 2008 e janeiro de 2009, sendo, portanto, a delimitação das áreas de APPs e RLs feita em época chuvosa, possibilitando a quantificação destas em maior nível. No entanto, consoante a legislação, a delimitação da APP ciliar teria maior acurácia se considerada a área alagada por grandes inundações, situação não observada nas propriedades amostradas.

3.5.6. Considerações sobre os critérios de recomposição da RL

A Lei nº 14.309/2002 estabelece no seu art. 17 que o proprietário rural fica obrigado, se necessário, a recompor a RL, podendo optar por umas das hipóteses descritas nos incisos I, II, III e IV, que são:

- I plantio em parcelas anuais ou implantação e manejo de sistemas agroflorestais;
- II isolamento total da área correspondente à complementação da reserva legal e adoção das técnicas adequadas à condução de sua regeneração;
- III aquisição e incorporação à propriedade rural de gleba contígua, com área correspondente à da reserva legal a ser recomposta, condicionada à vistoria e aprovação do órgão competente; e
- IV compensação da área de reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Os incisos V, VI e VII desse mesmo artigo, que permitia a aquisição de RL em bacia hidrográfica distinta à da propriedade, foram declarados inconstitucionais pelo Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), em sessão realizada no dia 27 de agosto de 2008.

Das possibilidades oferecidas pela legislação mineira para a recomposição das áreas de RL, considerou-se no presente trabalho o que dispõe o inciso I.

3.5.7. Considerações sobre o uso consolidado e a necessidade de recomposição de RL e APP

Em Minas Gerais, a Lei nº 14.309/02 assegurou que nas áreas consideradas de preservação permanente seja respeitada a ocupação antrópica já consolidada quando da sua edição, desde que não haja alternativa locacional comprovada por laudo técnico e que sejam atendidas as recomendações técnicas do poder público para a adoção de medidas mitigadoras, vedando, no entanto, a expansão da área ocupada (art. 11).

Posteriormente, a Lei nº 18.365/09, no § 5º do art. 2º, prescreveu que nas Áreas de Preservação Permanente as áreas de ocupação consolidada com culturas agrícolas anuais e perenes devem ser convertidas progressivamente em vegetação nativa, de forma compatível com o uso consolidado e com a sua importância para a manutenção da renda familiar, mediante condução da regeneração natural ou plantio, admitindo a implantação de sistemas agroflorestais que mantenham a finalidade ambiental da área.

No parágrafo único do art. 3º desse documento legal, conceitua-se "ocupação consolidada" como sendo o uso alternativo do solo em Área de Preservação Permanente estabelecido até 19 de junho de 2002, por meio de ocupação da área com edificações, benfeitorias ou parcelamento do solo.

Em face da imposição de recomposição progressiva dada pela Lei nº 18.365/09, desconsiderou-se no presente estudo a possibilidade de manutenção do uso das áreas de PP e RL ocupadas com culturas agrícolas.

3.6. Metodologia utilizada na avaliação da influência do passivo natural na rentabilidade operacional

3.6.1. Apuração e monetarização do passivo natural

O passivo natural foi primeiramente quantificado em hectares, com a aplicação da seguinte equação:

$$PNha = AP - (AP_{PRFS} + AP_{CONS})$$

em que

PNha = passivo natural, em hectares;

AP = área protegida;

AP_{PRES} = área protegida de APPs preservada; e

AP_{CONS} = área protegida de RL conservada.

A área protegida inclui as APPs e as RLs, como definidas nos termos da Lei nº 4.771/1965 e da Lei nº 14.309/2002.

Posteriormente, obteve-se o valor monetário do passivo natural com a aplicação da equação:

em que

VMPN = valor monetário do passivo natural; e

R\$ 1.654,10 = valor monetário da recuperação de 1 ha da área com uso convertido, estimado por IEF/PROMATA (2008).

O valor estimado por IEF/PROMATA (2008) abarca os gastos para o repovoamento de 1 ha de área degradada, incluindo mão-de-obra e insumos aplicados no ano 1. Esta metodologia é denominada por Mota (1998) de "Custos de Reposição" e pela Eletrobrás (2000), de método de "Despesas de Reposição".

No Quadro 3 estão nomeados os elementos de custos e respectivos valores para o plantio de espécies nativas por hectare de área degradada.

Quadro 3 – Custos por hectare para recuperação de área degradada

CUSTOS PADRONIZADOS		Plantio de Es	spécies Nativas			
Plantio e manutenção ano 1		Densidade	1.111	Mudas/ha		
Elementos de custos						
Mão-de-obra	Unidade	Quantidade	<u>Valores (R\$)</u>			
Mao ac obra			Unitário	Total		
Roçada	Homem/ha	7,0	20,00	140,00		
Coveamento	Homem/ha	14,8	20,0	296,30		
Plantio	Homem/ha	12,3	20,0	246,90		
Limpeza pós-plantio				0,00		
Roçada	Homem/ha	5,0	20,0	100,00		
Controle de formigas	Homem/ha	1,3	20,0	25,00		
Adubação	Homem/ha	1,9	20,0	37,00		
Subtotal mão-de-obra		42,3		845,20		
Insumos						
Mudas	unid/ha	1.111,1	0,5	555,60		
Adubo (150kg)	kg/ha	166,7	1,2	193,30		
Formicida (5kg)	kg/ha	12,0	5,0	60,00		
Subtotal Insumos				808,90		
Custo total	1.654,10					

Fonte: IEF/PROMATA (2008).

3.6.2. Elaboração do fluxo de caixa das atividades rurais

Foram elaborados dois fluxos de caixa para cada propriedade rural. O primeiro foi composto pelas receitas, pelos custos e pelas despesas do exercício de 2007 e o segundo, além dos valores destes elementos, incluiu 1/12 do valor necessário para recompor as áreas de RLs e APPs com uso convertido. Os dados para elaboração do fluxo de caixa de cada propriedade rural foram obtidos por meio de entrevista com o proprietário rural. Não se constatou dificuldade na aferição dos valores por parte dos proprietarios rurais, possivelmente em função da exiquidade de elementos de despesas, da pequena diversidade dos produtos produzidos e o pequeno número de operações de comercialização.

3.6.3. Análise da rentabilidade operacional

A análise da rentabilidade operacional desenvolvida neste estudo visou, sobretudo, auxiliar na interpretação dos resultados da avaliação da sustentabilidade econômica, já que nesta foram considerados apenas aspectos relativos à produtividade por hectare confrontada com os índices de rendimento mínimo, não sofrendo, portanto, influência do preço de mercado do produto ou mesmo se a produção foi ou não comercializada.

No cálculo da rentabilidade operacional, utilizou-se a equação do valor presente líquido (VPL) modificada pela exclusão do investimento inicial (C₀). Os valores mensais dos fluxos de caixa foram corrigidos à taxa efetiva de 0,64% ao mês, por meio da aplicação da seguinte equação:

$$VPL = \sum_{j=0}^{n} R_j (1+i)^{-j} - \sum_{j=0}^{n} C_j (1+i)^{-j}$$

em que

C_i = custo no final do ano j ou do período de tempo considerado;

R_i = receita no final do ano j ou do período de tempo considerado;

i = taxa de desconto; e

n = duração do projeto, em anos, ou em períodos de tempo.

3.7. Modelagem da sustentabilidade rural

3.7.1. Pressupostos do modelo

Na elaboração do modelo de avaliação da sustentabilidade rural proposto neste capítulo, foram considerados os seguintes pressupostos:

- como atividade econômica, a agricultura deve proporcionar aos que a ela se dedicam rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;
- são vários os efeitos danosos do desmatamento das APPs e das RLs,
 dentre eles os nomeados por Tonello et al. (2003): inundações, deslizamentos,
 erosão do solo nas estações chuvosas e secas severas durante a estiagem,
 etc.;
- a degradação ambiental eleva o custo social com defesa civil, vigilância sanitária e com a saúde pública, pela redução do bem-estar da população;
- todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225, da Constituição Federal de 1988;
- a legislação ambiental deve orientar o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais nas distintas dimensões;
- as peculiaridades topográficas e hídricas da ZMm, diante das restrições impostas pela legislação para o uso da propriedade, demandam o monitoramento das condições sociais, ambientais e econômicas, a fim de reverter o atual índice de utilização das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, sem, no entanto, inviabilizar social e economicamente as propriedades rurais da região;
- no contexto social, é importante a preservação da cultura agrícola e manutenção do homem no campo;
- o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais, em especial das com até 50 ha, é de extrema importância para a ZMm, se considerado que estas perfazem aproximados 92% das propriedades rurais nessa região;
- é salutar que sejam disponibilizados aos proprietários rurais intrumentos de avaliação das condições de sustentabilidade de suas atividades, pois, como acentua Bellen (2005), a sociedade mede o que valoriza e valoriza o que mede.

3.7.2. Dimensões de sustentabilidade consideradas

O modelo de avaliação da sustentabilidade rural ora proposto contempla as dimensões social, econômica e ambiental, consideradas por Rutherford (1997) como as principais dimensões de sustentabilidade, que se referem às três funções da propriedade: função social (FSP), função econômica (FEP) e função ambiental (FAP), conforme ilustrado na Figura 5.

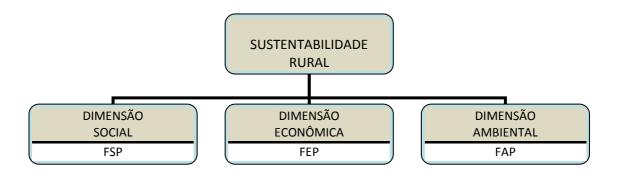


Figura 5 – Diagrama das dimensões de sustentabilidade e das funções da propriedade rural.

3.7.3. Metodologia adotada na construção dos indicadores de sustentabilidade

Os indicadores para avaliação da sustentabilidade da propriedade rural foram construídos com embasamento nos critérios definidos pela Constituição Federal, em seu art. 186, que estabelece ser a função social cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I aproveitamento racional e adequado;
- II utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e
- IV exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Considerou-se que, pela sua amplitude, esses critérios abarcam não somente a dimensão social, mas também a dimensão econômica e ambiental, subdividindo-os para a avaliação da sustentabilidade da propriedade rural, conforme demonstrado na Figura 6.

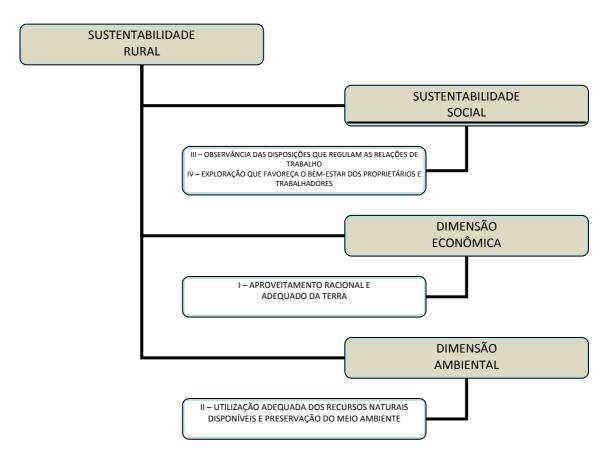


Figura 6 – Diagrama das dimensões e base legal adotada na avaliação da sustentabilidade rural.

Os indicadores construídos segundo esses critérios não abarcam variáveis financeiras, sendo, portanto, o modelo de avaliação ora proposto desenvolvido sem levar em consideração os valores monetários envolvidos.

3.7.3.1. Indicadores e índices de sustentabilidade social

A partir dos critérios estabelecidos pelo art. 186, incisos III e IV da Constituição Federal para o cumprimento da função social da propriedade rural, foram criados três indicadores e os respectivos índices para a avaliação da

sustentabilidade social (IS_{SOC}) da propriedade rural, conforme nomeados no Quadro 4.

Quadro 4 – Indicadores e índices de sustentabilidade social

	Indicadores	Índices
ı	Observância à Legislação Trabalhista	Índice de sustentabilidade nas relações de trabalho (IS _{RT})
II	Bem-estar dos Proprietários	Índice de sustentabilidade relativo ao bem-estar dos proprietários (IS _{BEP})
Ш	Bem-estar dos Trabalhadores	Índice de sustentabilidade relativo ao bem-estar dos trabalhadores (IS _{BET})

3.7.3.1.1. Índice de sustentabilidade nas relações de trabalho (IS_{RT})

O trabalho rural é basicamente desenvolvido por meio do uso da mão-de-obra familiar e de mão-de-obra contratada, com vínculo permanente ou temporário. Os trabalhadores permanentes e os temporários, também denominados "safristas", devem ter os termos do contrato de trabalho anotados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (Dec. nº 73.626/1974), o que obriga o empregador ao cumprimento das obrigações acessórias como o recolhimento do INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Em função dessa obrigatoriedade, considerou-se no presente estudo que a sustentabilidade plena nas relações de trabalho somente pode ser alcançada se 100% dos trabalhadores forem contratados mediante irrestrita observância à legislação trabalhista, ou seja, a não contratação de empregados com menos de 14 anos, contratação como menor aprendiz para trabalhadores com idade entre 14 e 16 anos e registro na CTPS dos trabalhadores empregados maiores de 16 anos, além do cumprimento das obrigações acessórias correlatas.

Diante dessas considerações, o índice de sustentabilidade relativo às relações de trabalho (IS_{RT}) foi obtido com a aplicação da seguinte equação:

$$IS_{RT} = \sum ER/\sum TE$$

em que

IS_{RT} = índice de sustentabilidade nas relações de trabalho;

ER = total de empregados com carteira de trabalho assinada; e

TE = total de empregados com ou sem carteira de trabalho assinada.

- Limitação do índice

Entende-se que o índice, *per si*, não apresenta limitação, no entanto a obtenção de informações fidedignas quanto às relações de trabalho destaca-se como o principal viés na aplicação desse índice. Questiona-se se a oferta de trabalho por parte do produtor rural, ainda que não efetivado o registro em CTPS dos trabalhadores, não estaria fazendo com que a propriedade cumprisse sua função social, entretanto, não obstante à importância da oferta de emprego, a legislação trabalhista estabelece normas para que a empregabilidade se dê de forma plena.

3.7.3.1.2. Índice de sustentabilidade no bem-estar dos proprietários (ISBEP)

Buscou-se avaliar os principais direitos sociais de todo cidadão à luz do art. 6º da Constituição Federal e, especialmente, os descritos no inciso V do art. 2º da Lei nº 8.171/1991 (Lei da política agrícola), que assegura que o processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar aos homens do campo o acesso aos serviços essenciais de saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais.

Mediante questionamento sobre o seu nível de bem-estar quanto a cada indicador (Quadro 5), o respondente optou por um número de 1 a 10

Quadro 5 – Indicadores de sustentabilidade correlacionados ao bem-estar do proprietário rural

Indicadores	
Bem-Estar dos Proprietários	Valor Atribuído (IN)
Renda	
Condições de saúde	
Escolaridade	
Atividade profissional	
Moradia	
Condições gerais	
Lazer	
Segurança	
Alimentação	
Transporte	
Soma	

IN = Indicador numérico.

O índice de sustentabilidade relativo ao bem-estar do proprietário (IS_{BEP}) foi obtido pela aplicação da seguinte equação:

$$IS_{BFP} = \sum IN / 100$$

em que

IS_{BEP} = índice de sustentabilidade no bem-estar do proprietário; e

IN = indicador numérico representado pela soma dos pontos atribuídos aos indicadores qualitativos.

No presente estudo optou-se pela avaliação de apenas um proprietário (o respondente do questionário), no entanto a metodologia permite aferir a média do nível de bem-estar de dois ou mais proprietários. Neste caso, o IS_{BEP} da propriedade é apurado pela média aritmética dos índices individuais.

- Limitação do índice

Aponta-se como limitação da avaliação do bem-estar, dentre outras:

- a subjetividade na definição, pelo respondente, de um valor que represente o seu nível de satisfação; e
 - a diversidade de concepção acerca do significado de "bem-estar".

3.7.3.1.3. Índice de sustentabilidade no bem-estar dos trabalhadores (ISBET)

Para avaliação da sustentabilidade relativa ao bem-estar dos trabalhadores (IS_{BET}), foram utilizados como indicadores os mesmos aplicados na avaliação do bem-estar do proprietário, como demonstrado no Quadro 4. O índice de sustentabilidade relativo ao bem-estar dos trabalhadores (IS_{BET}) foi obtido pela aplicação da seguinte equação:

$$IS_{BET} = \sum IN / 100$$

em que

IS_{BET} = índice de sustentabilidade no bem-estar do trabalhador;

IN = indicador numérico representado pela soma dos pontos atribuídos aos indicadores qualitativos.

No estudo, delimitou-se o número de entrevistas a duas, embora nenhuma propriedade tenha apresentado mais que dois empregados.

Assim como ocorre com o IS_BET , se avaliado mais de um empregado, o IS_BET da propriedade será apurado com a aplicação da média aritmética dos índices individuais.

- Limitação do índice

Além das limitações nomeadas para a avaliação do bem-estar dos proprietários, aponta-se como limitação desse índice a veracidade nas informações prestadas pelo produtor rural quanto ao número de empregados, e face das penalidades legais aplicáveis ao trabalho informal. No entanto, se a avaliação for feita pelo próprio produtor para fins gerenciais, essa limitação deixa de existir.

3.7.3.1.4. Metodologia de aferição do índice de sustentabilidade social (IS_{soc})

Apurados os índices de sustentabilidade nas relações de trabalho (IS_{RT}), o índice de bem-estar dos trabalhadores (IS_{BET}) e o índice de bem-estar do proprietário (IS_{BEP}), estes foram consubstanciados no índice de sustentabilidade social (IS_{soc}), por meio da seguinte equação:

$$IS_{SOC} = (IS_{RT} + IS_{BET} + IS_{BEP})/3$$

em que

IS_{SOC} = índice de sustentabilidade social;

ISRT = índice de sustentabilidade nas relações de trabalho;

IS_{BET} = índice de sustentabilidade no bem-estar do trabalhador; e

IS_{BEP} = índice de sustentabilidade no bem-estar do proprietário.

3.7.3.2. Indicadores e índices de sustentabilidade econômica

Os indicadores para avaliação da sustentabilidade econômica foram construídos a partir do critério de que trata o inciso I do art. 186 da CF, que se refere ao aproveitamento racional e adequado da terra, cuja aplicação foi tratada com mais especificidade pelo art. 6° da Lei n° 8.629/1993, que estabelece:

Considera-se racional e adequado o aproveitamento que atinja simultaneamente: i. grau de utilização da terra igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação Porcentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel; ii. grau de eficiência na exploração da terra igual ou superior a 100% (cem por cento), obtido de acordo com a seguinte sistemática:

I - para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

II - para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

III - a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

Esses critérios são utilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (IN INCRA) para fins de reforma agrária (Art. 184 da Constituição Federal) e visam medir o quanto da área explorável vem sendo utilizado na produção rural e se a produção por hectare tem sido satisfatória. Para tanto, o IN INCRA considera racional a exploração quando o uso da terra se dá em valor não inferior a 80% da área explorável e a produtividade atinja os índices mínimos de rendimento fixados.

A partir desses critérios, foram elaborados os indicadores que avaliam o grau de uso da terra (GUT) e a eficiência na exploração. Na medição da eficiência na exploração foram utilizados indicadores que mediram a eficiência na exploração da pecuária e a eficiência na exploração agrícola e silvicultural (Quadro 6).

Quadro 6 – Indicadores e índices de sustentabilidade econômica

Indicadores		Índices
ı	Grau de uso da terra	Índice de Sustentabilidade no Uso da Terra (IS _{UT})
II	Eficiência na exploração	Índice de Sustentabilidade na Exploração (ISE)
	a. Eficiência na exploração da Pecuária	Índice de Sustentabilidade na Exploração da Pecuária (ISE _{PEC})
	 b. Eficiência na exploração da agricultura e silvicultura 	Índice de Sustentabilidade na Exploração Agrícola e Floresta (ISE _{AGRIC})

3.7.3.2.1. Índice de sustentabilidade no uso da terra (IS_{UT})

Para o cálculo do IS_{UT} , calculou-se primeiramente o grau de uso da terra (GUT), com a seguinte equação:

em que

GUT = grau de uso da terra;

AEU = área efetivamente utilizada; e

AA = área aproveitável.

A área aproveitável foi calculada com a equação:

$$AA = AT - (0.20 (AT) + APP + ABNP)$$

em que

AA = área aproveitável;

AT = área total da propriedade rural;

0,20 = referente ao Porcentual da área total destinada à Reserva Legal na ZMm;

APP = o somatório das Áreas de Preservação Permanente; e

ABNP = área de benfeitorias não produtivas.

Para aferição da área efetivamente utilizada (AEU) subtraíram-se da área utilizada para produção agropastoril ou silvicultural as APP e as RL, com uso convertido para estas atividades, aplicando-se a equação:

em que

AEU = área efetivamente utilizada;

AP = área de produção; e

AUC = área com uso convertido.

O índice de sustentabilidade no uso da terra (IS_{UT}) foi encontrado pela divisão do GUT por 80, que corresponde a no mínimo 80%, determinado para que a terra seja considerada como de uso racional (Lei nº 8.629/93, art. 6º), conforme a equação:

$$IS_{UT} = GUT / 80$$

em que

IS_{UT} = índice de sustentabilidade no uso da terra;

GUT = grau de utilização da terra; e

80 = valor de referência estabelecido pela Lei nº 8.629/93, como o valor mínimo de utilização da terra.

3.7.3.2.2. Índice de sustentabilidade na exploração (ISE)

Para o cálculo do ISE, o IE_{pec} e o IE_{agric} foram consubstanciados pela soma dos dois, ponderada pela área utilizada para a exploração agropecuária e florestal, conforme a equação:

$$ISE = (IE_{PEC} + IE_{AGRIC})/AEU$$

em que

ISE = índice de sustentabilidade na exploração;

IE_{pec} = índice de eficiência na pecuária;

IE_{agric} = índice de eficiência agrícola e florestal; e

AEU = área efetivamente utilizada na exploração agropecuária.

O índice de sustentabilidade na exploração (ISE) pode ultrapassar a 1,0, visto que o IE_{pec} e o IE_{agric} podem apresentar rendimentos superiores aos estabelecidos pela legislação como mínimos.

- Sustentabilidade na exploração da pecuária

O quantitativo de unidade animal (UA) utilizado no cálculo do índice de sustentabilidade na exploração da pecuária (IE_{pec}) é resultado da multiplicação da quantidade de cabeças classificadas em cada categoria pelo respectivo fator de conversão, determinado pela Instrução Normativa IN Incra nº 11/2003 (Tabela 1).

Tabela 1 – Categoria animal e respectivo fator de conversão em UA

Categoria Animal	Fator de Conversão
	Região Sudeste
Touros (Reprodutores)	1,39
Vacas 3 anos ou mais	1,00
Bois 3 anos ou mais	1,00
Bois de 2 a menos de 3 anos	0,75
Novilhas de 2 a menos de 3 anos	0,75
Bovinos de 1 a menos de 2 anos	0,50
Bovinos com menos de 1 ano	0,31

Fonte: IN Incra nº 11/2003.

Utilizou-se como parâmetro de avaliação do total de UA em cada propriedade o valor determinado pela IN Incra nº 11/2003, que enquadra a ZMm na denominada "Zona Pecuária 1", atribuindo-lhe a capacidade de suporte de no mínimo 1,20 unidade animal por hectare (UA/ha). Assim, obtevese o IE_{PEC} pela aplicação da seguinte equação:

$$IE_{pec} = UA/1,2$$

em que

IE_{pec} = índice de eficiência na exploração da pecuária;

UA = unidade animal; e

1,2 = valor de referência relativa à capacidade de carga na Zona Pecuária 1.

- Eficiência na exploração agrícola e florestal

Na determinação do índice de eficiência na exploração agrícola e florestal, foram utilizados como referência os índices de rendimento mínimo expressos na IN Incra nº 11/2003 para a Região Sudeste, para os produtos com ocorrência na pesquisa (Tabela 2), exceto para a produção de coágulo de seringueira, cujo índice de rendimento foi obtido no sítio denominado "Seringueira".

Tabela 2 – Índice de rendimento mínimo dos produtos agrícolas para a Região Sudeste

Produtos		Índices de Rendimento Mínimo
		Região Sudeste
Cana-de-açúcar	t/ha	50,00
Café em coco	t/ha	1,50
Coco-da-baía	Cento/ha	20
Feijão	t/ha	0,30
Milho	t/ha	1,30
Madeira	m³/ha	10,00
Seringa – coágulo	t/ha	2,75

Fonte: IN Incra nº 11/2003; Seringueira (2009).

O índice de eficiência na exploração agrícola e florestal foi obtido pela aplicação da equação:

$$IE_{agric} = QC / IR$$

em que

IE_{agric} = índice de eficiência na exploração agrícola e florestal;

QC = quantidade colhida; e

IR = índice de rendimento determinado pela legislação para o produto em específico.

3.7.3.2.3. Metodologia de aferição do índice de sustentabilidade econômica (IS_{ECON})

O IS_{ECON} foi calculado pela média aritmética do IS_{UT} e ISE:

$$IS_{ECON} = (IS_{UT} + ISE)/2$$

em que

IS_{ECON} = índice de sustentabilidade econômica;

IS_{UT} = índice de sustentabilidade no uso da terra; e

ISE = índice de sustentabilidade na exploração.

Como citado, o IS_{ECON} poderá ultrapassar a 1,0, visto que o IS_{UT} pode chegar a 1,25, indicando o uso de 100% da área legalmente explorável; e os índices da pecuária e agricultura, consubstanciados no ISE, podem ser superiores aos valores mínimos de referência determinados pela legislação.

- Limitação do índice

Calculada a produtividade por hectare de cada produto, esta é confrontada com os índices de rendimento mínimo fixados pelo IN INCRA e tida como satisfatória se for igual ou superior a estes. Considera-se, portanto, que os valores desses índices reproduzem, de fato, a produtividade adequada para a região a que se refere, sendo esta uma limitação do índice que mede a sustentabilidade econômica. Outra limitação, conforme comentado anteriormente, está no fato de no cálculo desse índice não serem consideradas as variáveis financeiras, ou seja, se a produção foi comercializada a preços que suplantam os custos de produção.

3.7.3.3. Indicadores e índices de sustentabilidade ambiental

Para avaliação da sustentabilidade ambiental rural, buscou-se medir a adequação do uso dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente (art. 186, inciso II da CF).

Para tanto, na definição dos indicadores considerou-se o grau de preservação/conservação das APPs e das RLs, em face da sua importância ambiental dada pelos seus atributos que, como nomeados na MP nº 2.166-67/2001 e art. 1º do Código Florestal (Lei nº 4.771/1965), são:

- Atributos ambientais das APPs:

- preservar os recursos hídricos;
- a paisagem;
- a estabilidade geológica;
- a biodiversidade;
- o fluxo gênico de fauna
- o fluxo gênico de flora;
- proteger o solo; e
- assegurar o bem-estar das populações humanas.

- Atributos ambientais das RLs:

- necessária ao uso sustentável dos recursos naturais;
- necessária à conservação e reabilitação dos processos ecológicos;
- necessária à conservação da biodiversidade;
- servir de abrigo e proteção à fauna; e
- servir de abrigo e proteção de floras nativas.

A definição do grau de conservação/preservação dessas áreas como únicos indicadores na avaliação da sustentabilidade ambiental das propriedades rurais teve como justificativa o fato de que, se por um lado a conversão de uso das APPs e das RLs influencia negativamente a capacidade dessas áreas de fornecer bens e serviços, por outro, a manutenção dos seus atributos ambientais assegura a qualidade de vida humana pela fluição de seus benefícios ambientais.

No Quadro 7 estão os indicadores e respectivos índices de sustentabilidade ambiental rural.

Quadro 7 – Indicadores e índices de sustentabilidade ambiental rural

	Indicadores	Índices
I	Grau de conservação da RL	Índice de sustentabilidade na conservação da RL (IS _{CRL})
II	Grau de preservação das APPs	Índice de sustentabilidade na preservação das APPs (IS _{PAPP})

- Limitação dos índices que medem a sustentabilidade ambiental

Considerou-se na avaliação da sustentabilidade ambiental a importância das áreas designadas pela legislação como de proteção, no entanto é de conhecimento geral que outras variáveis interferem na qualidade ambiental, como: disposição de lixo, quantidade, por hectare, de defensivos agrícolas aplicados, etc., variáveis estas não incluídas no modelo proposto.

3.7.3.3.1. Índice de sustentabilidade na conservação da RL (IS_{CRL})

Mediante avaliação rápida da área destinada à RL consoante à determinação da legislação federal (Lei nº 4.771/1965) e mineira (Lei nº 14.309/2002 e Lei nº 18.365/2909), aferiu-se o grau de conservação da RL, aplicando-se a equação a seguir para determinação do índice de sustentabilidade na sua conservação (IS_{CRL}):

$$IS_{CRL} = AC_{RL} / AT_{RL}$$

em que

IS_{CRL} = índice de sustentabilidade na conservação da área de reserva legal;

AC_{RL} – área de reserva legal conservada; e

AT_{RL} – área total de reserva legal.

3.7.3.3.2. Índice de sustentabilidade na preservação das APPs (ISPAPP)

Os índices de preservação das principais categorias de APP definidas pela Lei nº 4.771/1965, e Res. Conama nº 303/2002, foram consubstanciados no índice de preservação das APPs (IS_{PAPP}), conforme equação a seguir:

 $IS_{PAPP} = \Sigma (AP_{NASC}, AP_{MC}, AP_{TM}, AP_{E}) / \Sigma (AT_{NASC}, AT_{MC}, AT_{TM}, AT_{E})$

em que

IS_{PAPP} = índice de sustentabilidade na preservação das APPs;

 AP_{NASC} = área preservada de nascentes;

AP_{MC} = área preservada de mata ciliar;

AP_{TM} = área preservada de topos de morros;

AP_E = área preservada de encostas.

 AT_{NASC} = área total de nascentes;

 AT_{MC} = área total de mata ciliar;

 AT_{TM} = área total de topo de morro; e

AT_E = área total de encostas.

3.7.3.3. Metodologia de aferição do índice de sustentabilidade ambiental (IS_{AMB})

Calculou-se o índice de sustentabilidade ambiental (IS_{AMB}) pela média aritmética do IS_{CRL} e do IS_{PAPP} conforme a equação:

$$IS_{AMB} = (IS_{CRL} + IS_{PAPP}) / 2$$

em que

IS_{AMB} = índice de sustentabilidade ambiental;

IS_{CRL} = índice de sustentabilidade na conservação da Reserva Legal; e

IS_{PAPP} = índice de sustentabilidade na preservação de APP.

Considerando que a conservação da RL e a preservação das APPs, por força da legislação, devem ser de 100%, adotou-se o valor de 1,0, índice que, geralmente, garante a sustentabilidade do meio ambiente, significando que o nível adequado de sustentabilidade ambiental somente seria atingido se conservado/preservado 100% dessas áreas.

- Limitação do índice de sustentabilidade ambiental

Dado o custo e as tecnologias necessários para a correta delimitação e quantificação das APPs e das RLs e o mapeamento da ocupação destas,

optou-se por obter essas informações por meio de questionamento ao proprietário, sendo os quantitativos estimados e ajustados pelo entrevistador, cuja formação acadêmica o qualifica para tal. Salienta-se, no entanto, que essa metodologia, apesar de suficiente para alcançar os objetivos propostos neste trabalho, não obsta de incongruências. Além dessas limitações, o índice pode abarcar outros indicadores, como: tecnologias de manejo do solo, disposição do lixo, tipo de defensivos agrícolas utilizados, entre outros indicadores.

3.7.3.4. Índice de sustentabilidade geral (ISG)

Após a aferição do IS_{SOC} , do IS_{ECON} e do IS_{AMB} , calculou-se o índice de sustentabilidade geral (ISG) pela média aritmética dos três, conforme a seguinte equação:

$$ISG = (IS_{SOC} + IS_{ECON} + IS_{AMB})/3$$

O resultado obtido foi classificado em uma das escalas de sustentabilidade de que trata o item a seguir.

3.7.3.5. Escalas de sustentabilidade consideradas no modelo

Individualmente ou em conjunto, o IS_{SOC} , o IS_{ECON} e o IS_{AMB} foram interpretados de acordo com o nível de sustentabilidade escalonado no Tabela 3.

Tabela 3 – Escalas de sustentabilidade

	Valor de	o Índice	Escala de Sustentabilidade
	Por dimensão d	ou em conjunto	
1		≥ 1,00	Plena Sustentabilidade (PS)
2	0,80	a 0,99	Alta Sustentabilidade (AS)
3	de 0,60	a 0,79	Média sustentabilidade (MS)
4	de 0,40	a 0,59	Baixa sustentabilidade (BS)
5	Abaixo de 0,40		Insustentável (I)

Em função da possibilidade do IS_{ECON} ultrapassar 1,0, pelos motivos já expostos, a propriedade pode alcançar a PS, ainda que na dimensão ambiental

ou social não tenha apresentado esse nível de sustentabilidade, razão pela qual a PS foi escalonada em duas categorias:

- I. Sustentabilidade plena não equitativa (SPNE): quando o ISE apresentou valor igual ou superior a 1,0, porém, em uma ou duas dimensões, o índice foi inferior a este valor; e
- II. Sustentabilidade plena equitativa (SPE): quando em cada dimensão atingiu-se média igual ou superior a 1,0.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Influência do passivo natural na rentabilidade operacional das propriedades amostradas

4.1.1. Quantificação das APPs e das RLs com uso convertido

Das propriedades amostradas, 88,6 e 58,3% apresentaram, respectivamente, uso convertido (UC) das APPs e das RLs para as atividades econômicas. O valor de uso convertido da área protegida foi de 61,2% para as APP e de 64,8% para as áreas de RL nas propriedades amostradas, se consideradas em conjunto. A conversão de uso dessas áreas foi praticada em 86,5% das propriedades.

Com relação à área total de cada categoria de APP na região amostrada, as de mata ciliar foram as mais utilizadas para produção agropecuária, com valor médio de ocupação de 84,4%, seguidas das áreas de encostas (75,8%), topo de morro (52,8%), nascentes (25,7%).

Na Tabela 4 estão os valores relativos do uso de cada categoria de área protegida em relação à sua área total, constatados em cada estrato.

Tabela 4 – Porcentual de uso convertido por categoria de área protegida

Estrato	RL	Mata Ciliar	Nascen -tes	Topo de Morro	Encos- tas	% DE UC APP	Atividade Principal
			% de 0	ocupação			_
Até 10 ha	32,3	86,0	23,6	53,7	100	63,9	Lavoura de subsistência e Pecuária
De 10 a menos de 30 ha	0,0	77,5	28,5	58,8	60,8	64,0	Pecuária
De 30 a menos de 100 ha	68,9	89,6	24,8	45,8	66,7	56,1	Pecuária e cafeicultura
% área com UC	64,8	84,4	25,7	52,8	75,8	61,2	

O uso conflitivo em APP foi maior nas propriedades com estrato intermediário (de 10 a menos de 30 ha), no entanto as de menor estrato fizeram uso de 100% das encostas. Quanto às áreas de RL, o maior porcentual de uso foi encontrado nas propriedades com maior estrato (de 30 a menos de 100 ha), com 68,9% destinados à produção pecuária e à cafeicultura.

4.1.2. Valoração do passivo natural

O passivo natural total para as propriedades amostradas, calculado a R\$ 1.654,10 o hectare de área degradada, foi de R\$ 313.666,98 e em média de R\$ 9.225,50 para cada propriedade. Deste valor, 23,3% correspondeu a gastos necessários para a recomposição das RL e 76,7% para as APP. 86,5% das propriedades possuem passivo natural. Este valor foi de 81,3% para as propriedades com estrato de até 10 ha, e de 85,7 e 100% para as propriedades com estrato entre 10 e menos de 30 ha e com 30 a menos de 100 ha, respectivamente. A média de área degradada em função do uso conflitivo das APPs e das RLs foi de 5,93ha por propriedade. Em média, 62% das áreas consideradas pela legislação como de proteção ambiental encontram-se com uso convertido. O valor médio observado do PN foi maior nas propriedades com maior estrato, conforme se verifica na Figura 7.

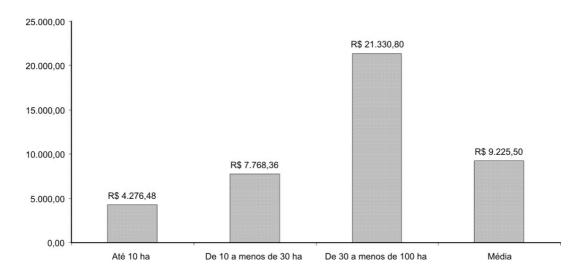


Figura 7 – Valor do passivo natural médio por estrato e total.

Somente 13,5% das propriedades amostradas não apresentaram passivo natural. Destas, 60% possuem estrato de até 10 ha; o restante possui estrato de 10 a menos de 30 ha.

4.1.3. Rentabilidade econômica das propriedades amostradas

4.1.3.1. Valor presente líquido no cenário atual

Do total de propriedades amostradas, 18,9% apresentaram VPL negativo, 75,7% apresentaram VPL positivo e em 5,4% das propriedades não é desenvolvida qualquer atividade, sendo seus proprietários dependentes da aposentadoria, tão somente. Estas propriedades possuem estrato de até 10 ha.

Do total de propriedades que compõem a amostra com estrato de até 10 ha, 18,7% apresentaram VPL negativo. Nos estratos de 10 a menos de 30, e de 30 a menos de 100 ha, o VPL foi de 7,1 e 42,8%, respectivamente. O VPL médio por hectare foi de R\$ 341,12 (Figura 8).

As propriedades rurais com estrato de até 10 ha apresentaram VPL por hectare de R\$ 1.030,59, indicando para esse grupo de propriedades maior rentabilidade operacional se comparada às de maior estrato. Este resultado pode ser explicado pelo fato de grande parte das propriedades com menor estrato fazer uso de 100% da área legalmente explorável, enquanto nas propriedades com maior estrato o grau de uso da terra é menor, na maioria das propriedades.

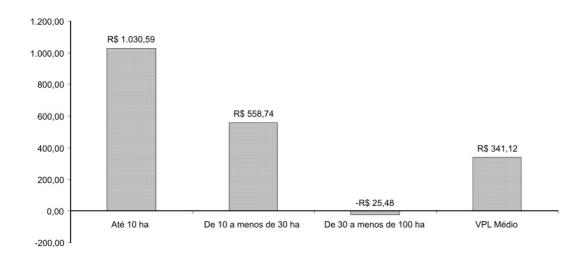


Figura 8 – VPL médio, por hectare.

4.1.3.2. Valor presente líquido com a inclusão do passivo natural

Com a inclusão de 1/12 do passivo natural no fluxo de caixa mensal, 48,7% das propriedades apresentaram VPL negativo. A Figura 9 demonstra o VPL médio por hectare, das propriedades rurais amostradas, considerando-se a recomposição das APPs e das RLs.

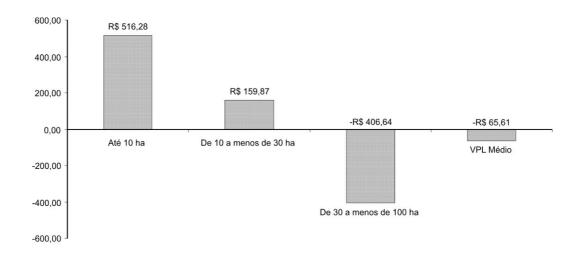


Figura 9 – VPL médio, por hectare, com a inclusão do passivo natural.

As propriedades rurais com estrato de até 10 ha apresentaram maior VPL que as de estrato superior (R\$ 516,28 por hectare). O VPL médio, por hectare, foi negativo para as propriedades avaliadas em conjunto (-R\$ 65,61) e para as propriedades de maior estrato (de 30 a menos de 100 ha).

Os resultados indicam que 48,7% das propriedades amostradas incorreriam em prejuízo operacional se tivesse promovido a recuperação das áreas com uso convertido. No entanto, este Porcentual seria maior se considerada a redução na renda ocasionada pela não exploração econômica das áreas de APP e RL.

4.1.3.3. Comparativo do VPL com e sem a inclusão do passivo natural

Com a inclusão dos gastos com a recuperação das áreas degradadas de APP e RL, o VPL foi reduzido em 119,24%, passando de positivo (R\$ 341,12) para negativo (R\$ 65,61), e o porcentual de propriedades com VPL negativo passou de 18,9 para 48,7%, conforme ilustrado na Figura 10.

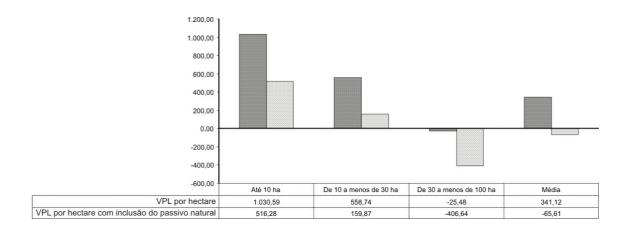


Figura 10 – Comparativo do VPL por hectare, com e sem a inclusão do passivo natural.

A Tabela 5 demonstra, em porcentual e por faixa de estrato, o impacto econômico que causaria a recuperação das áreas de RL e APP atualmente ocupadas com culturas agrícolas e pecuária.

Nas condições em que se encontram, 75,7% das propriedades obtiveram VPL positivo no exercício de 2007. Este valor ficou reduzido para 51,3% com a inclusão do PN, em função das APPs e das RLs com uso convertido.

As áreas protegidas ocupam, em média, 42,2% da área total das propriedades amostradas; 62% encontram-se com uso convertido.

Tabela 5 – Porcentual de propriedades com VPL negativo, com e sem a inclusão do passivo natural

Estrato	VPL (%)	VPL com a Inclusão do PN (%)
Até 10 ha	18,7	50,0
De 10 a menos de 30 ha	7,1	42,8
De 30 a menos de 100 ha	42,8	57,1
Média	18,9	48,7

Os resultados da análise indicam que, não obstante à relevância ambiental da recomposição das APPs e das RLs, é necessário considerar os reflexos econômicos e sociais advindos, como a redução na oferta de alimentos e a redução nas receitas das propriedades rurais, além do custo de oportunidade abdicado pela indisponibilidade dessas áreas e do gasto com a sua recuperação e manutenção.

O contexto remete à discussão sobre os diversos benefícios que podem advir do pagamento pelos serviços ambientais prestados pelo proprietário rural, dentre eles a melhoria do bem-estar desses proprietários, a redução do custo social com a saúde pública, defesa civil e saneamento, em função da poluição, etc. Tal benefício é de extrema importância para o alcande de níveis mais elevados de sustentabilidade no meio rural.

4.2. Modelagem da sustentabilidade rural

4.2.1. Relevância da avaliação da sustentabilidade rural

A avaliação das condições de sustentabilidade rural encontra consonância com os objetivos estabelecidos na Agenda 21 Global, que assevera:

Os governos, no nível adequado, com o apoio das organizações internacionais e regionais competentes, devem introduzir estratégias e mecanismos de manejo como serviços de contabilidade e auditoria para as organizações rurais populares (...).

O referido documento recomenda que, para que ocorra o desenvolvimento sustentável, se promovam a pesquisa social e econômica e as políticas que estimulem o desenvolvimento da produção e distribuição de alimentos (item 14.24).

Diante dessas considerações, nomeiam-se como contribuições da metodologia de avaliação da sustentabilidade apresentada neste estudo:

- contribuir para a identificação de problemas relacionados à exploração das atividades, como o uso da terra em porcentual inferior ao fixado pela legislação e a obtenção de índice de rendimento dos produtos agrícolas e pecuários em quantidade inferior ao determinado para a região;
- facilitar a leitura de parâmetros técnicos pela utilização de indicadores, que, geralmente, simplificam e comunicam dados de forma mais compreensível ao homem do campo;
- conscientizar sobre a necessidade de demarcação e proteção das áreas de Reserva Legal e APP;
- levantar aspectos relevantes relacionados à melhoria do bem-estar dos proprietários e trabalhadores;
- avaliar a sustentabilidade social, econômica e ambiental da propriedade, com vistas à implementação de melhorias que conduzam a níveis mais elevados de sustentabilidade nestas dimensões;
- permitir a comparação do desempenho das propriedades em anos consecutivos:
- evidenciar dados relevantes necessários à instituição de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agrícola;
- objetivar um julgamento de valor para um conjunto de indicadores de sustentabilidade: e
 - contribuir com uma ferramenta de gerenciamento das atividades rurais.

4.2.2. Estrutura do modelo

A estrutura do modelo abrangeu três dimensões de sustentabilidade: social, econômica e ambiental. Os índices utilizados na avaliação de cada dimensão estão nomeados na representação esquemática da Figura 11.

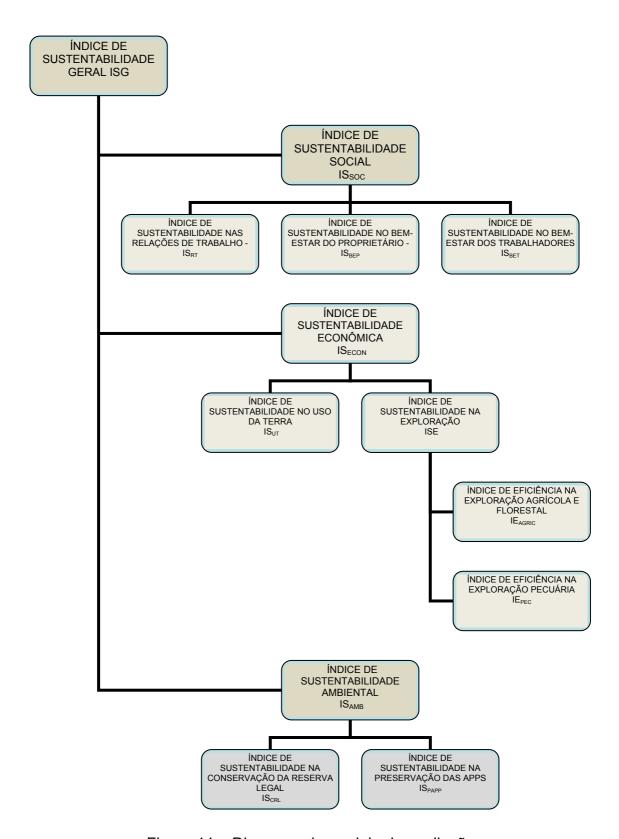


Figura 11 – Diagrama do modelo de avaliação.

Conforme demonstrado no Anexo A do presente estudo, o modelo foi estruturado em quatro partes e cinco anexos complementares. A primeira, a segunda e a terceira parte do modelo são destinadas, respectivamente, à avaliação da sustentabilidade social, econômica e ambiental da propriedade rural. Na quarta parte estes Índices são consubstanciados no índice geral de sustentabilidade (ISG), por meio do emprego da média aritmética. No Quadro 8 estão dispostos os indicadores e os respectivos parâmetros de avaliação.

Quadro 8 – Estrutura do modelo e parâmetros de avaliação da sustentabilidade rural

Indicadores de Sustentabilidade	Dimensões	Valor de Referência/Escala de Sustentabilidade
1. Avaliação	da Sustentabi	lidade Social
1.1. Índice de Sustentabilidade nas Relações de Trabalho	IS _{RT}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS 1,00 PS
1.2. Índice de Sustentabilidade no Bem- Estar do Proprietário	IS _{BEP}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS 1,00 PS
1.3. Índice de Sustentabilidade no Bem- Estar dos Trabalhadores	IS _{BET}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS 1,00 PS
1.4. Índice de Sustentabilidade Social	IS _{soc}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS 1,00 PS
2. Avaliação da	Sustentabilida	ade Econômica
2.1. Índice de Sustentabilidade no Uso da Terra	IS _{UT}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS 1,00 a 1,25 PS
2.2. Índice de Eficiência na Exploração da Pecuária	IE _{PEC}	*
2.3. Índice de Eficiência na Exploração Agrícola e Florestal	IE _{AGRIC}	*

Continua...

Quadro 8, Cont.

Indicadores de Sustentabilidade	Dimensões	Valor de Referência/Escala de Sustentabilidade
3. Avaliação da	Sustentabilida	ade Econômica
2.4. Índice de Sustentabilidade na Exploração	ISE	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS ≥ 1,00 PS
2.5. Índice de Sustentabilidade Econômica	IS _{ECON}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS ≥ 1,00 PS
4. Avaliação da	Sustentabilid	ade Ambiental
3.1. Índice de Sustentabilidade na Conservação da Área de Reserva Legal	IS _{CRL}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS 1,00 PS
3.2. Índice de Sustentabilidade na Preservação das Áreas de Preservação Permanente	IS _{APAPP}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS 1,00 PS
3.3. Índice de Sustentabilidade Ambiental	IS _{AMB}	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS 1,00 PS
5. Sus	stentabilidade	Geral
4.1. Índice de Sustentabilidade Geral	ISG	Abaixo de 0,40 I 0,40 a 0,59 BS 0,60 a 0,79 MS 0,80 a 0,99 AS ≥ 1,00 OS

I = insustentável; BS = baixa sustentabilidade; MS = média sustentabilidade; AS = alta sustentabilidade e PS = plena sustentabilidade.

Os anexos do modelo servem para dar suporte ao cálculo dos índices de sustentabilidade social, econômica e ambiental, sendo:

- Anexo A = Avaliação do bem-estar dos trabalhadores empregados;
- Anexo B = Cálculo do Grau de Uso da Terra;

^{*} Não são avaliados individualmente sob o aspecto da sustentabilidade; necessários para o cálculo do ISE.

- Anexo C = Cálculo da quantidade de unidade animal (UA) existente na propriedade rural;
 - Anexo D = Cálculo do rendimento agrícola, por produto; e
- Anexo E = Apuração do quantitativo de área de preservação permanente, por categoria.

Além da aferição do nível de sustentabilidade em cada dimensão e geral (das três dimensões em conjunto), o modelo permite a avaliação individual de cada indicador. Para tanto, após o cálculo do índice a que se refere o indicador, este é classificado, conforme o valor obtido, em um dos níveis de sustentabilidade, podendo representar: insustentabilidade I); baixa sustentabilidade (BS); média sustentabilidade (MS); alta sustentabilidade (AS); e plena sustentabilidade (PS).

4.2.3. Limitações do modelo

O modelo de avaliação da sustentabilidade rural proposto neste estudo apresenta caráter inédito. Sua concepção foi baseada inicialmente no art. 186 da CF que estabelece quatro critérios para avaliação do cumprimento da função social da propriedade para fins de reforma agrária (art. 184 da CF).

Visto tratar-se de uma metodologia inovadora, o modelo ora apresentado certamente não obsta de incongruências e deve ser aperfeiçoado a fim de reduzir a subjetividade na avaliação da sustentabilidade rural, pois, como afirma Bellen (2005), tentativas de aferir o nível de sustentabilidade, embora válidas e necessárias, são sempre permeadas de subjetividade.

O subjetivismo começa pela definição da abrangência do termo "sustentabilidade rural", passando pela definição das dimensões a considerar e, dentro dessas dimensões, dos indicadores que podem ser utilizados para conferir maior precisão, sem, no entanto, dificultar a aplicação do modelo por parte do produtor rural, como proposto neste estudo.

Além das limitações discutidas quando da apresentação da metodologia de alguns indicadores, nomeia-se como limitação o fato de que os índices de rendimento mínimos para produtos agropecuários fixados pela IN Incra n^{2} 11/03 podem não representar a produtividade adequada para o espaço temporal e geográfico a que se referem, ou, ainda, que a produção se dê

dentro dos índices mínimos fixados e que estes apresentem a acurácia necessária na sua formação; os preços de colocação no mercado, se baixos, podem conduzir a uma situação de insolvência financeira.

Outra limitação do modelo repousa no fato de que a delimitação das Áreas de Preservação Permanente enseja o uso de tecnologias não disponibilizadas gratuitamente e de custo elevado para o produtor rural, subjetivando a estimativa do quantitativo dessas áreas.

Saliente-se, ainda, a dificuldade de obtenção de informações relativas ao quantitativo de empregados com e sem carteira assinada para o cálculo do índice que mede o grau de observância à legislação trabalhista. Essa limitação, no entanto, deixa de existir quando o modelo for utilizado pelo próprio proprietário rural como instrumento para subsidiar suas decisões gerenciais.

4.3. Avaliação da sustentabilidade rural

4.3.1. Sustentabilidade social

Avaliadas individualmente, 56.8, 40.5 e 2.7% das propriedades rurais amostradas apresentaram nível de alta, média e baixa sustentabilidade social. O menor IS_{SOC} (0,77) foi observado nas propriedades com estrato menor que 10 ha, enquanto as propriedades de maior área total (de 30 a menos de 100 ha) alcançaram o maior índice (0,83), conforme se verifica na Figura 12. Dentre as propriedades, este índice variou entre 0.58 e 0.96.

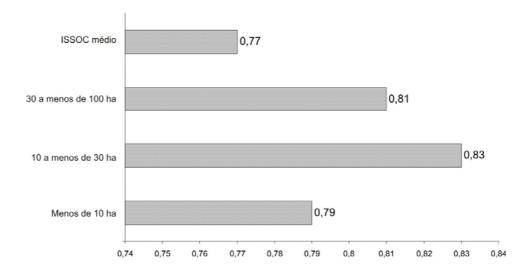


Figura 12 – Índices de sustentabilidade social por faixa de estrato das propriedades rurais amostradas.

O IS_{SOC} médio para as propriedades avaliadas em conjunto foi de 0,79, indicando média sustentabilidade na dimensão social.

Esse índice corrobora com as observações de campo. A percepção é de que existe um bom grau de satisfação do homem do campo na região da ZMm, no entanto explicar esse comportamento, especialmente quando se constata escassez de recursos financeiros e materiais, exige uma pesquisa aprofundada sobre expectativas futuras e outras variáveis que interferem no bem-estar de cada indivíduo, não sendo este o foco do presente estudo.

4.3.1.1. Sustentabilidade nas relações de trabalho

Das propriedades avaliadas, 89% são conduzidas no sistema de agricultura familiar, ou seja, com o trabalho dos membros da família do proprietário. Sabe-se, no entanto, que em época de colheita é comum a utilização de trabalhadores temporários, embora em pequena escala. Das propriedades que possuem mão-de-obra contratada, 100% dos proprietários asseguraram que efetivaram a anotação do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recolhendo mensalmente os encargos sociais, remunerando férias e décimo terceiro salário, além de observar as obrigações acessórias, como a entrega da relação anual de informações sociais (RAIS). Quanto ao regime de trabalho, asseguram os empregadores que todos os contratos firmados foram feitos no regime de trabalho permanente. As propriedades com estrato de até 10 ha, de 10 a menos de 30 ha, e de 30 a menos de 100 ha possuem mão-de-obra contratada, respectivamente, 6,3, 7,1 e 28,6%.

O índice de sustentabilidade nas relações de trabalho (IS_{RT}) encontrado foi de 1,0 para todas as escalas de estrato, indicando que a totalidade de propriedades que se utiliza de mão-de-obra contratada o faz de acordo com a legislação trabalhista.

4.3.1.2. Sustentabilidade no bem-estar dos proprietários

Na Tabela 6 estão listados os menores e os maiores índices de bemestar encontrados nas propriedades amostradas. O menor valor ocorreu em propriedades com menos de 10 ha (0,58) e o maior, em propriedades de 30 a menos de 100 ha (0,96).

Tabela 6 – Menores e maiores índices e escala de sustentabilidade no bemestar dos proprietários, por faixa de estrato

Estrato	Menor Índice	Maior Índice	Índice Médio	Escala de Sustentabilidade
Menos de 10 ha	0,58	0,90	0,77	Média Sustentabilidade
10 a menos de 30 ha	0,66	0,92	0,81	Alta Sustentabilidade
30 a menos de 100 ha	0,66	0,96	0,81	Alta Sustentabilidade

O IS_{BEP} médio foi de 0,79 para as propriedades avaliadas em conjunto, indicando uma situação de média sustentabilidade quanto a este indicador. A satisfação do homem do campo é factível. Como comentado na discussão do IS_{SOC}, este valor foi corroborado com as observações de campo. Influenciou positivamente na formação deste valor o grau de bem-estar que os proprietários asseguram ter com suas condições gerais, de moradia e alimentação, e, negativamente, o grau de escolaridade, lazer e renda.

4.3.1.3. Sustentabilidade no bem-estar dos trabalhadores

Nas propriedades rurais amostradas os índices de bem-estar dos trabalhadores variaram entre 0,76 e 0,82, sendo o menor IS_{BET} encontrado no menor estrato. Em média, o IS_{BET} foi de 0,80 para as propriedades amostradas, indicando alta sustentabilidade no tocante a este quesito.

Os resultados indicam que os empregados estão bastante satisfeitos com os aspectos avaliados no estudo. O índice elevado pode estar relacionado ao fato de que 100% dos empregados que responderam ao questionário afirmaram morar na propriedade, encontrando-se bastante satisfeitos com suas moradias, e condições de sáude e alimentação. Afirmaram, ainda, sentir-se seguros e satisfeitos com a atividade profissional que desenvolvem.

Assim como o ocorrido com os proprietários, interferiram negativamente no índice a baixa satisfação com o grau de escolaridade, com a renda e com as opções de lazer.

4.3.1.4. Análise comparativa dos níveis de satisfação dos proprietários e trabalhadores

Os empregados e os proprietários atribuíram maior nota aos indicadores que avaliaram o bem-estar quanto à alimentação, moradia e saúde, e menor nota aos indicadores que se referem a transporte, grau de escolaridade, lazer e renda (Tabela 7).

Tabela 7 – Comparativo dos índices de bem-estar dos proprietários e trabalhadores

Manifornia	Pr	Proprietário		mpregado	Média	
Variáveis	Índice	Classificação	Índice	Classificação	Índice	Classificação
Renda	0,58	10º	0,67	6 <u>°</u>	0,62	7 <u>°</u>
Saúde	0,87	4 <u>°</u>	1,00	1º	0,93	2 <u>°</u>
Escolaridade	0,61	9º	0,60	7 <u>°</u>	0,60	8 <u>°</u>
Atividade profissional	0,83	6 <u>°</u>	0,93	2 <u>°</u>	0,88	4 <u>°</u>
Moradia	0,88	3 <u>°</u>	1,00	1 <u>º</u>	0,94	1º
Lazer	0,66	8 <u>°</u>	0,47	8 <u>°</u>	0,56	9 <u>°</u>
Segurança	0,84	5 <u>°</u>	0,93	2 <u>°</u>	0,88	4 <u>°</u>
Alimentação	0,94	1º	0,87	3º	0,90	3 <u>°</u>
Transporte	0,78	7 <u>°</u>	0,73	5 <u>°</u>	0,75	6 <u>°</u>
Condições gerais	0,93	2 <u>°</u>	0,80	4 <u>°</u>	0,86	5 <u>°</u>
Índice Médio	0,79		0,80		0,79	

A inclusão do indicador "condições gerais" objetivou reduzir o viés existente na avaliação e minimizar o erro pela não inclusão de outros indicadores que poderiam reduzir a subjetividade da avaliação. No que diz respeito a este quesito, os proprietários se declararam mais satisfeitos do que os trabalhadores.

Os índices de bem-estar de proprietários e trabalhadores não apresentaram diferença significativa. Em conjunto, o valor foi de 0,79, indicando um nível de satisfação elevado. Como comentado anteriormente, as observações de campo corroboram esse índice, e uma explicação dos motivos pelos quais esses homens do campo sentem-se satisfeitos exige uma investigação mais profunda, não sendo este um objetivo do presente estudo.

4.3.2. Sustentabilidade econômica

O índice de sustentabilidade econômica (IS_{ECON}), composto pelo índice de uso da terra (IS_{UT}) e pelo índice de sustentabilidade na exploração (ISE) foi, respectivamente, de 1,27, 1,25 e 1,07 para as propriedades com até 10 ha, de 10 a menos de 30 ha e de 30 a menos de 100 ha, indicando plena sustentabilidade econômica em todas as faixas de extrato, como apresentado na Figura 13.

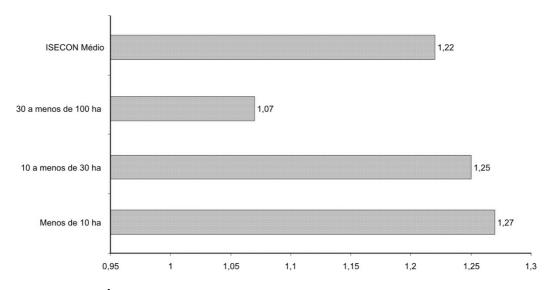


Figura 13 – Índices de sustentabilidade econômica, por faixa de estrato.

A atividade preponderante no conjunto das propriedades amostradas é a pecuária leiteira, praticada como atividade principal em 38% delas, seguida pela atividade de lavoura de subsistência (produção de milho e feijão), com 24%, e da cafeicultura, com 22%. As propriedades rurais com estrato de até 10 ha apresentaram maior participação na atividade de lavoura de subsistência (37,5%), seguida da pecuária leiteira (31,3%). Esta atividade é desenvolvida pela maioria das propriedades com estrato de 10 a menos de 30 ha (42,9%).

O tamanho da propriedade não impactou positivamente o índice, visto que o maior índice foi constatado no grupo de propriedades com menor estrato, e o menor, no de maior estrato. No entanto, 85,7% das propriedades com estrato de 30 a menos de 100 ha alcançaram plena ou alta sustentabilidade, contra 78,6 e 68,8% das propriedades com estrato de até 10 ha e com 10 a menos de 30 ha, como demonstrado na Tabela 8.

Tabela 8 – Porcentual de propriedades, por estrato, e respectivas escalas de sustentabilidade alcançada

Estrato	PS	AS	MS	BS	ı
Menos de 10 ha	50,0%	18,8%	25,0%	0,0%	6,2%
De 10 a menos de 30 ha	64,3%	14,3%	14,3%	0,0%	7,1%
De 30 a menos de 100 ha	57,1%	28,6%	14,3%	0,0%	0,0%
Sobre o total de propriedades	56,8%	18,9%	18,9%	0,0%	5,4%

O IS_{ECON} médio encontrado para as propriedades avaliadas em conjunto ficou em 1,22, indicando haver plena sustentabilidade econômica. Este índice foi impulsionado pela maioria das propriedades (56,8%) que alcançaram plena sustentabilidade, sendo esses resultados decorrentes da alta produtividade apresentada pelas propriedades, suplantando, em muitos casos, os índices de rendimento mínimo fixados na IN Incra n^{o} 11/2003.

Como comentado quando da exposição dos procedimentos metodológicos para a aferição do índice, o IS_{ECON} não inclui variáveis monetárias, visto a base conceitual utilizada para elaboração dos indicadores. Tem-se como justificativa para a não inclusão de variáves de natureza financeira o fato de que, sendo produtiva a propriedade, há disponibilidade de alimentos para o consumo e obtenção de renda, ainda que suficiente somente para cobrir os custos de produção.

4.3.2.1. Sustentabilidade no uso da terra

Das propriedades amostradas, 59,4% fazem uso racional da terra, ocupando a área legalmente explorável em porcentual igual ou superior a 80%. Das propriedades com estrato inferior a 10 ha, 56,2% atingiu grau de uso superior a 80%. Este foi de 71,4% para as propriedades com estrato entre 10 e menos que 30 ha e 42,8% para as com estrato de 30 a menos que 100 ha. Em média, utiliza-se 76,0% da área legalmente aproveitável nas propriedades amostradas.

O menor IS_{UT} (0,76) foi observado nas propriedades rurais de maior estrato e o maior (1,05), nas propriedades com estrato intermediário (de 10 a menos de 30 ha), conforme se verifica na Tabela 9. As observações de campo

Tabela 9 – Índice de sutentabilidade no uso da terra, por faixa de estrato

Estrato das Propriedades	IS _{ut} *
Menos de 10 ha	0,95
10 a menos de 30 ha	1,05
30 a menos de 100 ha	0,76
Índice Médio	0,95

^{*} Valores expressos em média.

conduzem às seguintes explicações: nas propriedades menores produz-se basicamente para o consumo, sendo necessária a utilização de pequena área, enquanto nas maiores constatou-se a insuficiência de recursos para a implantação de novos projetos. Os índices, no entanto, revelam que, independentemente do tamanho da propriedade, o grau de uso da terra é, em média, de 70% da área legalmente explorável, abaixo dos 80% fixados pela Lei n° 8.629/93, no art. 6° .

O IS_{UT} médio das propriedades avaliadas em conjunto, no valor de 0,95, indica grau de uso da terra inferior ao mínimo estabelecido para que a propriedade seja considerada racionamente explorada. Este valor indica que, em média, utilizam-se nas propriedades avaliadas 95 dos 80% fixados pela legislação para que o uso da terra seja considerado racional, não estando, portanto, muito aquém do valor de referência.

4.3.2.2. Sustentabilidade na exploração das atividades rurais

O ISE médio de 1,49 para as propriedades em conjunto evidencia eficiência na exploração das atividades rurais. Este índice foi de 1,57, 1,45 e 1,39 para as propriedades com estrato até 10 ha, de 10 a menos que 30 ha e de 30 a menos de 100 ha, respectivamente, indicando eficiência na exploração das atividades nas propriedades em todos os níveis de estrato.

Compõem esse índice o ISE_{PEC} e o ISE_{AGRIC} , cujos valores encontramse dispostos na Tabela 10.

Tabela 10 – Eficiência na produção pecuária e agrícola, por estrato

Estrato	UA/ha	IS _{PEC}	IS _{AGRIC}	ISE	GEE (%)
Menos de 10 ha	1,40	1,17	1,92	1,57	157
10 a menos de 30 ha	1,61	1,34	1,32	1,45	145
30 a menos de 100 ha	1,94	1,61	1,96	1,39	139
Valores Médios	1,59	1,33	1,69	1,49	149

O grau de eficiência na exploração (GEE) de 149%, no conjunto das propriedades, é superior ao determinado pela legislação para que o uso da terra seja considerado eficiente (100%). O GEE é superior a 100% em todas as faixas de estrato amostradas, no entanto 48,6% das propriedades não alcançaram esse porcentual, ou seja, quase a metade das propriedades não está fazendo uso racional da terra, conforme determinado na legislação.

4.3.2.2.1. Sustentabilidade na exploração da pecuária

O ISE_{PEC} que mede a quantidade de UA/ha em função do índice de lotação estabelecido para a Zona Pecuária 1 foi maior nas propriedades com maior área, conforme ilustrado na Figura 14.

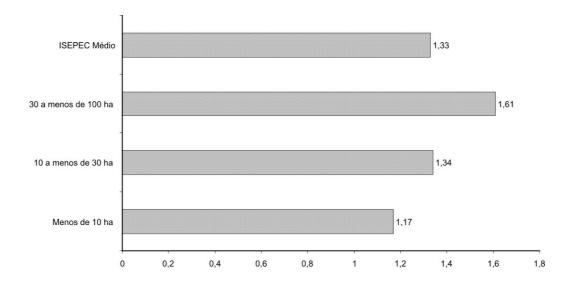


Figura 14 – Índices de sustentabilidade na pecuária, por faixa de estrato.

Do total de propriedades amostradas que explora a atividade pecuária, 84,6% atingiu rendimento superior ao índice mínimo de lotação, de 1,20 UA/ha. O ISE_{PEC} médio para as propriedades avaliadas é de 1,33, o que representa desempenho eficiente na atividade pecuária.

4.3.2.2.2. Sustentabilidade na exploração agrícola e florestal

Das propriedades que exploram a atividade agrosilvicultural, 50% obtiveram índice superior a 1,0, indicando eficiência na exploração. Elas representam 45,4, 41,7 e 71,4% das propriedades com até 10 a, de 10 a menos de 30 ha e de 30 a menos de 100 ha, respectivamente. Consideradas em conjunto, o ISE_{AGRIC} foi de 1,69, como ilustrado na Figura 15.

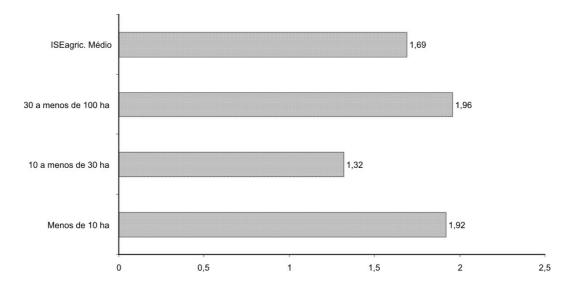


Figura 15 – Índice de sustentabilidade na agricultura, por faixa de estrato.

As propriedades amostradas atingiram nível alto, médio e baixo de produtividade agrícola de, respectivamente, 50, 30 e 20%.

Na Tabela 11 estão demonstrados os índices de rendimento por produto/ano e os respectivos índices de rendimento mínimo estabelecidos pela legislação.

A produção agrícola média anual nas propriedades amostradas alcançou os índices mínimos de rendimento estabelecidos pela IN Incra nº 11/2003 em todos os produtos, exceto para a produção de café e cana-de-açúcar.

Tabela 11 – Comparativo do rendimento agrícola nas propriedades com o rendimento mínimo estabelecido pela IN Incra nº 11/2003 para a Região Sudeste

Duaduta	Rendimento Médio	Rendimento Mínimo			
Produto	por Produto	Valor	Referência		
Milho	2,30	1,30	t/ha		
Feijão	0,51	0,30	t/ha		
Café em coco	1,23	1,50	t/ha		
Coco-da-baía	200	20	Cento/ha		
Madeira de eucalipto	10,39	10,00	m³/ha		
Seringa – coágulo	8,57	2,75	t/ha		
Cana-de-açúcar	35,6	50,00	t/ha		

4.3.3. Sustentabilidade ambiental

O menor índice de sustentabilidade ambiental (IS_{AMB}), no valor de 0,35, foi observado nas propriedades com maior estrato (30 a menos de 100 ha) e o maior, no valor de 0,47, nas propriedades com menor estrato (com até 10 ha), conforme demonstrado na Figura 16, evidenciando que a conversão de uso das áreas protegidas não está correlacionada à exiquidade de área legalmente utilizável.

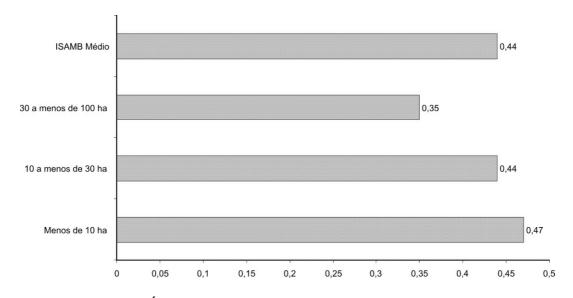


Figura 16 – Índices de sustentabilidade ambiental, por estrato.

O índice de sustentabilidade ambiental (IS_{AMB}) médio das propriedades amostradas foi de 0,44, indicando uma situação de baixa sustentabilidade ambiental para a região, no que concerne à preservação das APPs e à conservação das RLs.

4.3.3.1. Sustentabilidade na preservação das APPs e conservação da RL

Da área total de APP nas propriedades avaliadas, em média 44,0% encontra-se preservada. Esse valor foi de 49% para a RL (Figura 17).

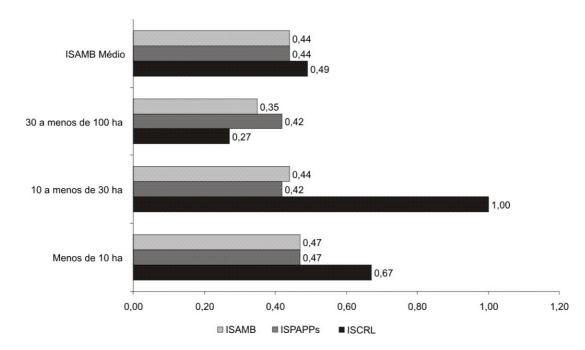


Figura 17 – Índices de proteção das APPs, RL e IS_{AMB} das propriedades amostradas, por faixa de estrato.

A média geral de proteção das APPs e das RLs, representada pelo IS_{AMB}, foi de 0,44, indicando baixa sustentabilidade ambiental no que diz respeito à preservação dessas áreas. Os índices comprovaram que a utilização da RL é maior nas propriedades com maior estrato (de 30 a menos de 100 ha), estando 73% dessas áreas com uso convertido, e menor nas propriedades de menor estrato, onde se utilizam 33% destas. Em outros termos, as propriedades com menor estrato fazem menor uso das áreas de RL.

Quanto às APPs, a conversão de uso não apresentou variação substancial em função do tamanho da propriedade, ficando os índices em 0,47,

0,42 e 0,44 para as propriedades com menos de 10 ha, de 10 a menos de 30 ha e de 30 a menos de 100 ha, respectivamente. No entanto, as de menor extrato apresentaram maior grau de preservação que as demais. Embora a diferença entre esses índices seja pequena, uma explicação está no fato de a pecuária e a cafeicultura, atividades mais praticadas em áreas de preservação permanente, serem atividades principais em 85,7% das propriedades com maior estrato, contra 64,3% do estrato intermediário, e 43,7% das propriedades de menor estrato. Comentando sobre a intensa conversão de uso das APPs na ZMm, Machado (1992) assegura que os problemas decorrentes do modelo de ocupação do solo nesta região são, com efeito, urgentes e que a queda de produtividade das terras provocada pela erosão acelerada do solo e as inundações crescentes acarretam, a cada ano, prejuízos para toda a sociedade.

4.3.4. Sustentabilidade geral

Na Tabela 12 estão consubstanciados os índices utilizados na avaliação da sustentabilidade social, econômica e ambiental das propriedades rurais amostradas, subdivididas em faixas de estrato.

Tabela 12 – Índices de sustentabilidade social, econômica, ambiental e geral, por faixa de estrato

Propriedades	Sustentabilidade Social			Sustentabilidade Econômica		Sustentabilidade Ambiental			Média		
	IS _{RT}	IS _{BET}	IS _{BEP}	IS _{soc}	ISE	US _{UT}	IS _{ECON}	ISC _{RL}	ISP _{APP}	IS _{AMB}	ISG
Menos de 10 ha	1,00	0,76	0,77	0,77	1,57	0,95	1,27	0,67	0,47	0,47	0,84
10 a menos de 30 ha	1,00	0,82	0,81	0,81	1,45	1,05	1,25	1,00	0,42	0,44	0,83
30 a menos de 100 ha	1,00	0,82	0,81	0,83	1,39	0,76	1,07	0,27	0,42	0,35	0,75
Media	1,00	0,80	0,79	0,79	1,49	0,95	1,22	0,49	0,44	0,44	0,82

O índice de sustentabilidade social (IS_{SOC}), que na metodologia proposta reúne os Índices de Sustentabilidade relativos às relações de trabalho (IS_{RT}) e os índices que medem o bem-estar dos proprietários (IS_{BEP}) e trabalhadores (IS_{BET}), mostrou-se maior quanto maior o estrato das propriedades.

O mesmo não ocorreu com o IS_{ECON} , que agrega os índices de uso da terra (IS_{UT}) e o índice de sustentabilidade na exploração (ISE). Este não demonstrou, em princípio, ser influenciado pelo tamanho da propriedade, no

entanto, a baixa produtividade nas propriedades com maior estrato, representada pelo ISE, pode estar relacionada ao fato de que 28,6% dessas propriedades introduziram a cultura do eucalipto, estando ainda em fase de formação quando do levantamento dos dados.

Quanto ao IS_{AMB}, os valores dos índices demonstraram que a proteção das áreas de RL e APP foi menor quanto maior o estrato. A explicação pode estar em que as propriedades de menor estrato (menos de 10ha) têm como atividade principal o cultivo de lavouras de subsistência (milho e feijão), enquanto as propriedades com maior estrato têm como atividade principal a pecuária e a cafeicultura, atividades estas, comumente, desenvolvidas em topos de morros e encostas, em consonância com os estudos conduzidos por Franco (2000) e Orlandini (2006).

A Figura 18 ilustra os índices por dimensão de sustentabilidade e geral, obtidos em cada estrato em cada dimensão avaliada e a média de sustentabilidade geral (ISG).

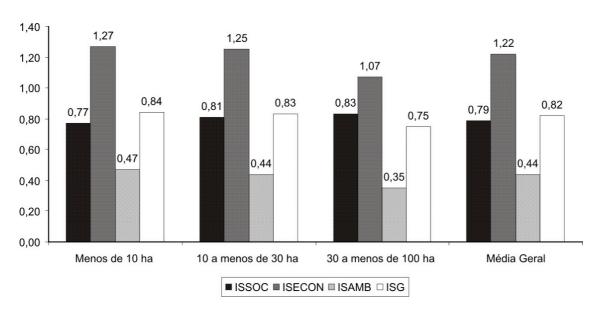


Figura 18 – Sustentabilidade nas três dimensões, por estrato, e média geral de sustentabilidade das propriedades rurais amostradas.

No cômputo geral, as propriedades apresentaram média, plena e baixa sustentabilidade nas dimensões social, econômica e ambiental, respectivamente.

Na Tabela 13 estão referenciados os índices qualitativos de sustentabilidade para os estratos amostrados, por dimensão de sustentabilidade.

Tabela 13 – Porcentual de propriedades por dimensão, e escala de sustentabilidade atingida

Faturi	D!	PS	AS	MS	BS	I
Estrato	Dimensão -			%		
	Social	0,0	50,0	43,7	6,3	0,0
Menos de 10 ha	Econômica	50,0	18,7	25,0	0,0	6,3
	Ambiental	18,7	0,0	25,0	18,7	37,6
	Sustentabilidade geral	18,7	25,0	31,3	25,0	0,0
10 a menos de 30 ha	Social	0,0	57,1	42,9	0,0	0,0
	Econômica	64,3	14,3	14,3	0,0	7,1
	Ambiental	14,3	0,0	28,6	7,1	50,0
	Sustentabilidade geral	14,3	35,7	28,6	14,3	7,1
30 a menos de 100 ha	Social	0,0	71,4	28,6	0,0	0,0
	Econômica	57,1	28,6	14,3	0,0	0,0
	Ambiental	0,0	0,0	28,6	14,3	57,1
	Sustentabilidade geral	0,0	42,9	57,1	0,0	0,0
Sustentabilidade geral		13,5	32,5	35,1	16,2	2,7

Esses dados evidenciam que 46% das propriedades amostradas apresentaram plena ou alta sustentabilidade, enquanto a maioria (54%) apresentarou desempenho abaixo da média. Estes resultados foram influenciados principalmente pelo baixo desempenho ambiental das propriedades, visto que 45,9% delas encontram-se ambientalmente insustentáveis.

Nenhuma das propriedades que alcançaram plena sustentabilidade (13,5%) obteve índice de plena sustentabilidade em cada uma das três dimensões, sendo classificadas como de sustentabilidade plena não equitativa (SPNE). Destas, 60% têm estrato de até 10 ha e 40% com estrato de 10 a menos de 30 ha. Elas têm como atividade principal a cafeicultura (60,0%), a pecuária (20,0%) e a produção de coágulo de seringueira (*Havea Brasilienses*), também com participação de 20%. A área dessas propriedades varia entre 6 e 16,5 ha, evidenciando que a sustentabilidade plena, pelo menos a não equitativa, pode ser alcançada independentemente do tamanho da propriedade rural.

No Quadro 9 estão as propriedades rurais agrupadas em faixas de estrato e respectivos níveis de sustentabilidade, escalonados em plena (PS), alta (AS), média (MS), baixa (BS) e insustentável (I).

Quadro 9 – Escalonamento dos índices de sustentabilidade por estrato, por dimensão e geral

Estrato	Social	Econômica	Ambiental	Geral
Menos de 10 ha	MS	PS	BS	AS
10 a menos de 30 ha	AS	PS	BS	AS
30 a menos de 100 ha	AS	PS	I	MS
Nível de Sustentabilidade	MS	PS	BS	AS

Consideradas as três dimensões, a sustentabilidade das propriedades, avaliadas em conjunto, alcançou média de 0,82, classificando-as, pela metodologia proposta neste estudo, na segunda escala de sustentabilidade, ou seja, como de alta sustentabilidade. Uma das propriedades avaliadas apresentou plena sustentabilidade econômica ao tempo em que preserva 100% das APPs e das RLs, do que se infere que a não exploração econômica das APPs e das RLs não impossibilita a propriedade alcançar a sustentabilidade econômica plena. Salienta-se, no entanto, que tal propriedade apresentou um dos mais baixos índices de bem-estar (0,58), o que denota ser este feito de difícil consecução.

5. CONCLUSÕES

A temática "sustentabilidade" é demasiadamente complexa e relativamente nova para que apresente contornos bem definidos. Seu debate foi intensificado quando da edição da Agenda 21 Global, em 1992, no entanto, em termos práticos, pouco se avançou desde então, sobretudo no que diz respeito à avaliação multidimensional das propriedades rurais objeto do presente estudo.

A proposta aqui delineada demandou um esforço muito além do inicialmente dimensionado. Espera-se, no entanto, que a metodologia que deu origem ao modelo contribua para o início de um debate que conduza a ações práticas e facilmente aplicáveis pelo produtor rural que, não obstante à sua simplicidade, é guardião de extensas áreas consideradas pela legislação brasileira como de preservação permanente, especialmente em regiões com características hídricas e de relevo semelhantes à ZMm, onde a ocorrência de APP é profusa.

Sendo inovadora, a metodologia proposta neste estudo certamente deverá ser aprimorada com a inclusão de outras variáveis que deem melhor contorno à avaliação em cada uma das dimensões consideradas e, possivelmente, de outras que venham a ser incluídas. Sua concepção originouse da interpretação dos arts. 184 e 186 da Constituição Federal. O primeiro assegura que "compete à União desapropriar por interesse social para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social

(...)". O segundo estabelece critérios para o cumprimento da função social que, se não atingidos, tornam a propriedade suscetível à desapropriação. Da leitura de tais critérios, entendeu-se que estes eram demasiadamente abrangentes, podendo ser utilizados na avaliação da sustentabilidade da propriedade rural, já que, *a priori*, a sua observância torna a propriedade rentável, promovendo o bem-estar das pessoas que nela labutam.

A metodologia de avaliação dos indicadores classificados no presente estudo como correlatos à avaliação econômica é a mesma utilizada pelo IN INCRA para aferir a produtividade e o grau de uso do solo, já a de avaliação da sustentabilidade social e ambiental foi elaborada pela autora, também com embasamento em preceitos legais concernentes, tal como os direitos sociais nomeados nos arts. 6º e 7º da CF e legislação ambiental federal e mineira, com as quais foram obtidos os parâmetros para a estimação das APPs e das RLs. Criados os indicadores de cada uma das três dimensões de sustentabilidade consideradas na modelagem, escalonou-se a sustentabilidade em cinco níveis: plena, alta, média, baixa e insustentabilidade, sendo os índices obtidos classificados em uma destas escalas. A metodologia prevê que a avaliação seja feita por indicador, dimensão, propriedade rural ou por conjunto de propriedades com características ou tamanho que as correlacionem.

A avaliação da sustentabilidade de 37 propriedades por meio da aplicação do modelo proposto possibilitou concluir que:

- a ZMm sofre um processo de minifundização que compromete a sustentabilidade rural, seja pela redução na produção e renda, seja pela dependência cada vez maior que o minifúndio tem das APPs, comprometendo a sustentabilidade ambiental;
- o modelo de exploração das atividades rurais da ZMm impõe grande pressão sobre os recursos naturais, ao mesmo tempo que expõe os proprietários às penalidades da lei ambiental e a não obtenção de crédito para o incremento das atividades operacionais;
- na ZMm protegem-se mais nascentes e encostas, no entanto, independentemente do tamanho da propriedade, o uso das Áreas de Preservação Permanente é praticado pela maioria dos proprietários rurais, principalmente para a cafeicultura e pecuária;

- quanto maior o tamanho da propriedade, maior o passivo natural, do que se depreende que n\u00e3o se exploram as \u00e1reas que deveriam ser protegidas por insufici\u00e9ncia de \u00e1rea legalmente explor\u00e1vel, mas por uma quest\u00e3o cultural e em fun\u00e7\u00e3o da fertilidade apresentada por \u00e1reas como as de influ\u00e9ncia de mata ciliar;
- a exigência na efetivação das áreas atualmente ocupadas por atividades agrícolas e pastoris comprometeria a rentabilidade operacional de grande parte dos produtores da ZMm, em função do gasto com a recuperação dessas áreas e da sua indisponibilidade para fins de produção;
- é incontestável que o desflorestamento dessas áreas compromete a preservação dos recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e flora, a proteção do solo e o bemestar das populações humanas (MP nº 2.166-67/01, art. 1º, B, II), sendo a recomposição de extrema importância para o alcance da sustentabilidade ambiental. No entanto, a promoção da recomposição deve ser subsidiada pelo poder público e os reflexos econômicos que causariam a indisponibilidade dessas áreas também devem ser considerados na imposição de políticas públicas, sob pena de comprometer a sustentabilidade econômica de grande parte dos produtores rurais;
- a rentabilidade operacional (por hectare) da propriedade não está relacionada ao tamanho da propriedade, podendo ser as de menor estrato tão rentáveis ou mais que as de maior estrato. A rentabilidade está relacionada ao grau de uso da terra e a fatores como produtividade, preço de colocação dos produtos no mercado e diligência na aplicação dos recursos;
- o tamanho da propriedade influencia o bem-estar dos proprietários e trabalhadores;
- o aumento da renda, das opções de lazer e do nível de escolaridade do homem do campo afetaria positivamente a sustentabilidade social, apresentando-se como uma possibilidade importante para o estabelecimento de políticas públicas;
- o grau de uso do solo das propriedades amostradas foi menor nas propriedades de maior estrato. O fato é justificado pela indisponibilidade de recursos para melhor aproveitamento da área, nos casos estudados;

- a avaliação da sustentabilidade social, econômica e ambiental torna-se importante, na medida em que auxilia no processo de tomada de decisão orientada ao desenvolvimento sustentável;
- os critérios estabelecidos pela legislação para que a propriedade não esteja sujeita à desapropriação, por abranger aspectos multidimensionais, podem ser utilizados na avaliação da sustentabilidade social, econômica e ambiental da propriedade rural;
- a consistência dos resultados obtidos na avaliação da sustentabilidade depende da abrangência dos indicadores e da acuidade dos padrões de referência utilizados, cujos valores são definidos em lei;
- a conservação da totalidade da área de RL e a preservação das APPs, per si, não impedem a propriedade de alcançar plena sustentabilidade na dimensão econômica. Se forem considerados os índices de uma única propriedade rural dentre as estudadas que obteve esse desempenho, isto somente é possível à custa da sustentabilidade social;
- há uma complexa interdependência da sustentabilidade social, econômica e ambiental, e a sustentabilidade plena nessas dimensões somente pode ser alcançada se criados mecanismos de medição da sustentabilidade capazes de orientar a gestão eficiente dos recursos humanos, naturais e financeiros disponíveis;
- acredita-se que o principal entrave para que ocorra o desenvolvimento sustentável rural pleno e equitativo (nas três dimensões) seja a extensão das áreas consideradas pela legislação como de preservação permanente, que se protegidas se tornam indisponíveis à produção, e se exploradas o são de forma furtiva, sem a necessária correção do solo e aplicação de tratos silviculturais;
- a proposição de políticas públicas deve ser orientada à interação do homem com o meio ambiente de forma harmoniosa, porém economicamente viável; e
- a instituição de políticas públicas voltadas à proteção ambiental deve considerar o proprietário rural como um prestador de serviços ambientais e atribuir-lhe uma justa recompensa pela preservação das APPs e pela conservação da RL, que são bens de interesse difuso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AHRENS, Sérgio. O código florestal brasileiro e o uso da terra: histórico, fundamentos e perspectivas (uma síntese introdutória). **Rev. de Direitos Difusos**, v. 1, n. 31, p. 81- 102. Mai. Jun/2005.

AZEVEDO, Rodrigo Aleixo Brito de. **Indicadores agronômicos em unidades de produção de agricultura familiar**. 2001. 305 f. Tese (Doutorado em Fitotecnia) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG. 2001.

BAUMOL, W. J.; OATES, W. E. **The theory of environmental policy**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1988. 299 p.

BELLEN, H. M. V. **Indicadores de sustentabilidade:** uma análise comparativa. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 253 p.

BEVERIDGE, William Ian Beardmore. **Sementes da descoberta científica**. São Paulo: EDUSP, 1998.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. DOU de 05.10.1988.

BRASIL. Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934. DOU de 21.03.1935. Aprova o Código Florestal Brasileiro.

BRASIL. Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934. Institui o Código das Águas.

BRASIL. Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

BRASIL. Instrução Normativa IN Incra nº 11, de 4 de abril de 2003. Estabelece procedimentos para cálculo dos Graus de Utilização da Terra e de Eficiência na Exploração.

BRASIL. Lei n° 7.803, de 15 de julho de 1989. Altera a redação da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis n° 6.535, de 15 de julho de 1978 e 7.511, de 7 de julho de 1986.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Novo Código Civil.

BRASIL. Lei n° 11.428, de 22 de dezembro de 2006. DOU n° 246, de 26 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n^{0} 4.771, de 15 de setembro de 1965. DOU de 16 de setembro de 1965. Institui o Novo Código Florestal.

BRASIL. Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política agrícola.

BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

BRASIL. Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001. DOU de 25 de agosto de 2001. Dispõe sobre a Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente.

BRASIL. Resolução Conama nº 302, de 20 de março de 2002. Dispõe sobre os parâmetros e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

BRASIL. Resolução Conama nº 303, de 20 de março de 2002. Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

CALABRIA, Carla Simone. Particularidades da aplicação da legislação florestal brasileira na Zona da Mata Mineira: áreas de preservação permanente e reserva legal. 2004. 132 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2004.

CAMPOS, Lucila Maria de Souza; SELIG, Paulo Maurício. Custos da qualidade ambiental: uma visão dos custos ambientais sob a ótica das organizações produtivas. **Rev. Ciências Empresariais**, Unipar, v. 6, n. 2. p. 135-151, jul./dez., 2005.

CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. Análise Multidimensional da Sustentabilidade: Uma proposta metodológica a partir da Agroecologia. **Rev. Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 3, n. 3, jul./set. 2002.

CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS DA ZONA DA MATA MINEIRA – CTAZM. **Zona da Mata**. Disponível em: http://www.ctazm.org.br>. Acesso em: 25 Maio 2007.

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; RODRIGUES. Débora Cristina Bandeira. Desenvolvimento sustentável: limites e perspectivas no debate contemporâneo. **Rev. Interações**, Campo Grande, v. 8, n. 13, set., 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Resolução** CFC nº 1.066, de 21 de dezembro de 2005. Aprova a NBC T 19.7 – Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas. Brasília, 2005.

CORRÊA, João Batista Lúcio. **Quantificação das áreas de preservação permanente e reserva legal e seus impactos econômicos na bacia do rio Pomba em Minas Gerais**. 2006. 80 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2006.

COSTA, D. S. C. Áreas de preservação permanente ou de conservação permanente? Boletim Jurídico Eletrônico. Ed. 232. Disponível em: http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=1810>. Acesso em: 15 Jun. 2009.

COSTA, T. C. C.; SOUZA, M. G.; BRITES, R. S. Delimitação e caracterização de áreas de preservação permanente por meio de um sistema de informações geográficas (SIG). **Rev. Árvore**, Viçosa-MG, v. 20, n. 1, p. 129- 35, 1996.

CRITICAL ECOSYSTEM PARTNERSHIP FUND (CEPF). **Mata Atlântica**: Perfil do ecossistema. 2001. 64 p. Disponível em: www.cepf.net/xp/cepf/static/pdfs//Final.Portuguese.AtlanticForest.pdf>. Acesso em: 12 Jun.2007.

DEAN, W. **A ferro e fogo**: a história e a devastação da mata atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 484 p.

ELETROBRÁS. **Metodologia de valoração das externalidades ambientais da geração hidrelétrica e termelétrica.** Rio de Janeiro: Centrais Elétricas Brasileiras S.A., DEA, 2000. 210 p.

FAEMG. **Reserva legal maior que a lei**. Disponível em: http://www.faemg.org.br. Acesso em: 17 Jun. 2009.

FRANCO, Fernando Silveira. **Sistemas agroflorestais: uma contribuição para a conservação dos recursos naturais na Zona da Mata de Minas Gerais**. 2000. 147 f. Tese (Doutorado em Ciência Florestal) — Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2000.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP. **Perfil de Minas Gerais, 2006**. 10. ed. Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte-MG: CBMM, 2007. 352 p.

GOLFARI, L. Zoneamento ecológico do Estado de Minas Gerais para reflorestamento. Belo Horizonte-MG: CPFRC, 1975. 65 p.

GONÇALVES, W. A. **Florestas**: objeto ou instrumento de preservação? Paisagem e Ambiente – Ensaios IV. São Paulo-SP: FAUUSP, 1992.

HANLEY, N.; SHOGREN, J. F.; WHITE, B. **Environmental economics in theory and practice**. Oxford-UK: Oxford University Press, 1997, 464 p.

HOUGHTON, R. A. The worldwide extent of land-use change. **Bioscience**, v. 44, p. 305-315, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Anuário** 2004. Disponível em: http://www.ibge.gov.br. Acesso em: 26 Jun. 2007.

KENGEN. Sebastião. Instrumentos institucionais para o desenvolvimento dos proprietários de pequenas terras com vocação florestal. Documento elaborado para o Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2002. 106 f.

LAMAS, FERNANDO GAUDERETO. **Povoamento e Colonização da Zona da Mata Mineira no século XVIII**. 8. ed. 2006. Disponível em: http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.brabphe.org.br. Acesso em: 15 Jun. 2009.

LUSTOSA. Maria Cecília Junqueira. **Economia e meio ambiente**: revendo desafios. Disponível em: http://www.niead.ufrj.br/Artigos_publicados.html>. Acesso em: 16 Ago. 2007.

MACHADO, P. A. L. **Direito ambiental brasileiro**. 4. ed. São Paulo-SP: Malheiros, 1992. 606 p.

MAGNOLI, M. M. Recursos humanos e meio ambiente. Paisagem e Ambiente – Ensaios II. São Paulo-SP: USP, 1987. p. 103-119

MANUAL de saneamento e proteção ambiental para os municípios: volume II – saneamento. In: CASTRO, Alaor de Almeida (Org.). Belo Horizonte: Escola de Engenharia da UFMG, 1995. 221 p.

MATTOS, Ana Dantas Mendez de. Valoração ambiental de áreas de preservação permanente da microbacia do ribeirão São Bartolomeu, no Município de Viçosa. MG. 2006. 91 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2006.

MEADOWS, D. Indicators and informations systems for sustainable development. Hart Land Four Corners: The Sustainability Institute, 1988.

MINAS GERAIS. Decreto n^{0} 43.710, de 8 de janeiro de 2004. Regulamenta a Lei n^{0} 14.309/2002.

MINAS GERAIS. Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002. Dispõe sobre a Política Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado.

MINAS GERAIS. Lei n° 18.365, de 1° de setembro de 2009. Altera a Lei n° 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado e dá outras providências.

MOREIRA, Adelson de Azevedo. **Identificação de conflito no uso da terra em uma microbacia hidrográfica**. 1999. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 1999.

MOTA, Ronaldo Seroa da. **Manual para valoração econômica de recursos Ambientais**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 1998. 216 p.

NASCIMENTO, M. C.; SOARES, V. P.; RIBEIRO, C. A. A. S.; SILVA, E. Uso do geoprocessamento na identificação de conflito de uso da terra em áreas de preservação permanente na bacia hidrográfica do rio Alegre, Espírito Santo. **Rev. Ciência Florestal**, Santa Maria-RS, v. 15, n. 2, p. 207-220, 2005.

OLIVEIRA, M. J. Proposta metodológica para delimitação automática de áreas de preservação permanente em topos de morro e em linhas de cumeada. 2002. 53 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2002.

ONU BRASIL. **Convenção-quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima**. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/doc_clima.php>. Acesso em: 17 Ago. 2007.

ORLANDINI, Dário. A atividade florestal como alternativa para o manejo ambiental da Zona da Mata Mineira. 2006. Tese (Doutorado em Fitotecnia) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2006.

PEARCE, D. W.; TURNER, R. K. **Economics of natural resources and the environment**. Londres: Harvester Weatshealf, 1990. 178 p.

PROMATA – PROJETO DE PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA. Custos programa PROMATA [mensagem pessoal]. Mensagem recebida de ricardo.galeno@ief.mg.gov.br. Acesso em: 8 Maio 2007.

REZENDE, J. L. P.; OLIVEIRA, A. D. **Análise econômica e social de projetos florestais**. Viçosa-MG: UFV, 2001. 389 p.

REZENDE, José Luiz P.; OLIVEIRA, Antônio D.; COELHO JUNIOR, Luiz M.; CRUZ, Edmilson S. In: SIMPÓSIO DE CIÊNCIAS APLICADAS, 5., FAED. **Desenvolvimento econômico** *versus* meio ambiente. FAED, 2002.

REZENDE, Roberto Ulisses. **As regras do jogo**: legislação florestal e desenvolvimento sustentável no Vale do Ribeira. 1. ed. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002. 198 p.

RIBEIRO, M. A. **O Princípio Protetor Recebedor para preservar um bem natural.** Revista Eco 21. Disponível em: http://www.ida.org.br/artigos/principioprotetor.html?ordem=1792. Acesso em: 5 Nov. 2008.

RIBEIRO, Maísa de Souza. **Contabilidade ambiental**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2005. 220 p.

RIBEIRO, Maísa de Souza; GRATÃO, Ângela Denise. **Custos ambientais**: o caso das empresas distribuidoras de combustíveis. In: VII CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2000, Recife. **Anais.**

RUTHERFORD, I. Use of models to link indicators of sustainable development. In: MOLDAN, B.; BILHARZ, S. (Ed.). **Sustainability indicators:** report of the project on indicators on sustainable development. Chichester: John Wiley & Sons Ltd., 1997.

SACHS, I. Desenvolvimento sustentável, bioindustrialização descentralizada e novas configurações rural-urbanas. Os casos da Índia e do Brasil. In: VIEIRA, P. F.; WEBER, J. (Org.). **Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento:** novos desafios para a pesquisa ambiental. São Paulo-SP: Cortez, 1997.

SECRETARIA DE **ESTADO** DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Centro de Análises e Estudos Estratégicos. Zona da Mata. 2002. Disponível http://www.agricultura.mg.gov.br/dados/1-2.htm. Acesso em: 31 Maio 2007.

SERINGUEIRA. **Índice de produtividade de coágulo da** *Havea Brasilienses*. Disponível em: http://www.seringueira.com/artigos>. Acesso em: 6 Maio 2009.

SILVA, E. Código Florestal Brasileiro: funções e áreas de preservação permanente. In: Simpósio Internacional sobre Ecossistemas Florestais. 1996, Belo Horizonte, MG. **Anais...** Belo Horizonte, 1996. p. 48.

SOARES, V. P.; MOREIRA, A. A.; RIBEIRO, J. C.; RIBEIRO, C. A. S.; SILVA, E. Avaliação das áreas de uso indevido da terra em uma microbacia do município de Vinosa-MG, através de fotografias aéreas e sistemas de informações geográficas. **Rev. Árvore**, v. 26, n. 2, p. 243-251, 2002.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio; KRAEMER, Elizabeth Pereira. **Contabilidade e Gestão Ambiental**. Sao Paulo-MG: Atlas, 2004.

TONELLO, K. C. As áreas de preservação permanente e sua importância para o manejo de bacias hidrográficas na Zona da Mata Mineira. In: CONGRESSO FLORESTAL BRASILEIRO, 8., São Paulo-SP, **Anais...** São Paulo-SP: v. 1, 2003. 9 p.

VALVERDE, Sebastião Renato; NEIVA, Sigrid de Aquino; NOCE, Romel; SOUZA, Amaury Paulo de. **Marcos de formulação e gestão de políticas florestais**: o estado da arte, 2005. 19 p.

VALVERDE, Sebastião Renato; SOUZA, Durval Neto de; OLIVEIRA, Ronaldo Pereira de; FONSECA, Ênio Marcus Brandão. **Estudo comparativo das legislações sobre áreas de preservação permanente do Brasil com as do Canadá, EUA, Suécia e Finlândia**. Viçosa-MH: SIF, 1999 (Boletim Técnico).

VIANA, Eder Cristiano. **Análise jurídico-dogmática da legislação florestal e do direito ambiental frente à função social da propriedade**. 2005. 142 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal) — Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2005.

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL

Nome da propriedade:	
Proprietário:	Tamanho da área:

Ao final de cada período ou ano, calcule os índices de sustentabilidade e compare com os índices obtidos no período anterior para avaliar o desempenho da propriedade.

Levantamento realizado em ___/___/___

1. SUSTENTABILIDADE SOCIAL	Como encontrar o índice	Fórmulas	Valor encontrado	Escalas de sustentabilidade
1.1 Índice de Sustentabilidade nas Relações Trabalhistas (IS _{RT})	Utilize a fórmula ao lado: divida a quantidade de empregados com registro na carteira de trabalho pela quantidade total de empregados que trabalham de forma permanente na propriedade.	$IS_{RT} = \underbrace{\sum ER}_{\sum TE}$ $IS_{RT} = \underline{\qquad}$		Menor que 0,40 - Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual a 1,00 Plena Sustentabilidade
1.2 Índice de Sustentabilidade no Bem-Estar do Proprietário (ISBEP) Atribua um número de 1 a 10 para: Renda Condições de saúde Escolaridade Atividade profissional Moradia Condições gerais Lazer Segurança Alimentação Transporte SOMA (∑)	Atribua um número de 1 a 10 para cada item ao lado, conforme o senhor se sentir satisfeito. Some todos e aplique a fórmula, dividindo esse valor por 100.	$IS_{BEP} = \sum / 100$ $IS_{BEP} = \frac{1}{100}$		Menor que 0,40 - Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual a 1,00 Plena Sustentabilidade
1.3 Índice de Sustentabilidade no Bem-Estar dos Trabalhadores (IS _{BET})*	Transfira para a fórmula ao lado, o valor total obtido no Anexo A. Divida esse valor por 100.	$IS_{BET} = \sum /100$ $IS_{BET} = \frac{100}{100}$		Menor que 0,40 - Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual a 1,00 Plena Sustentabilidade
1.4 Índice de sustentabilidade social (IS _{soc})	Some os índices dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 (se houver) e divida pela quantidade de índices somados (n).	$IS_{SOC} = IS_{RT} + IS_{BEP} + IS_{BET} - IS_{SOC} -$		Menor que 0,40 - Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual a 1,00 Plena Sustentabilidade

^{*} Utilize o Anexo A.

Cont.

2. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	Como encontrar o índice	Fórmulas	Valor encontrado	Escalas de sustentabilidade
2.1. Índice de Sustentabilidade no Uso da Terra (IS _{UT}) Excetuadas as APP e RL, a legislação determina que se utilize no mínimo 80% da área aproveitável.	Utilize o Anexo B para calcular o Grau de Uso da Terra (GUT)	$IS_{UT} = \frac{GUT}{80}$ $IS_{UT} = \frac{1}{80}$		Menor que 0,40 - Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade 1,00 a 1,25 Plena Sustentabilidade
2.2 Índice de Sustentabilidade na Exploração da Pecuária (ISE _{PEC})	Utilize o Anexo C para calcular o total de unidade animal total (UA) na propriedade. Transfira o valor encontrado para a fórmula ao lado e divida por 1,2.	ISE _{PEC} = <u>UA</u> 1,2 ISE _{PEC} = 1,2 ISE _{PEC} =		
2.3 Índice de Sustentabilidade na Exploração Agrícola e Florestal (ISE _{AGRIC}) Cada produto tem um índice de rendimento que deve ser usado como referência para aferir o grau de eficiência na exploração.	Utilize o Anexo D para calcular o rendimento de cada produto. Transfira o valor encontrado para a coluna ao lado.	ISE _{AGRIC} =		
2.4 Índice de Sustentabilidade na Exploração (ISE)	Some o ISE _{PEC} e o ISE _{AGRIc} e divida pela área efetivamente utilizada (AEU) com as atividades agropecuárias.	ISE= <u>ISEpec +</u> <u>ISEagric</u> AEU ISE =+		Menor que 0,40 — Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual ou acima de 1,00 Plena Sustentabilidade
2.5 Índice de Sustentabilidade Econômica (IS _{ECON})	Some os itens 2.1 e 2.4 e divida por 2.	IS _{ECON} = <u>ISut + ISE</u> 2		Menor que 0,40 — Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual ou acima de 1,00 Plena Sustentabilidade

Cont.

3. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	Como encontrar o índice	Fórmulas	Valor encontrado	Escalas de sustentabilidade
3.1 Índice de Sustentabilidade na Conservação da Reserva legal (IC _{RL})	1º apure a área destinada a reserva legal (RL). 2º identifique na propriedade a área de reserva legal conservada (AC) com vegetação nativa, em hectare. Transcreva os valores para a fórmula ao lado.	IC _{RL} = <u>AC</u> RL IC _{RL} =		Menor que 0,40 – Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual a 1,00 Plena Sustentabilidade
3.2 Índice de Sustentabilidade na Preservação das Áreas de Preservação Permanente	Utilize o Anexo E para obter os valores da área total de APP e a efetivamente preservada.	IP _{APP} = <u>AP</u> APP IP _{APP} =		Menor que 0,40 - Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual a 1,00 Plena Sustentabilidade
3.3 Índice de Sustentabilidade Ambiental (IS _{AMB})	Some o IC _{RL} com o IP _{APP} e divida por 2	IS _{AMB} = ICRL +APAPP 2 ISAMB = + 2		Menor que 0,40 – Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual a 1,00 Plena Sustentabilidade

4. SUSTE	NTABILIDADE G	ERAL	Valor encontrado	Escalas de sustentabilidade
4.1 Indices de Sustentabilidade	Transfira para a coluna ao lado, os índices encontrados nos itens 1.4, 2.5 e 3.3.	IS _{SOC} = IS _{ECON} = IS _{AMB} =		
4.2 Índice de Sustentabilidade Geral	Some os valores do item 4.1 e divida por 3.	$ISG = \underbrace{IS_{SOC} + IS_{ECON} + IS_{AMB}}_{3}$ $ISG = \underbrace{+ +}_{3}$		Menor que 0,40 – Insustentável 0,0 a 0,59 Baixa Sustentabilidade 0,60 a 0,79 Média Sustentabilidade 0,80 a 0,99 Alta Sustentabilidade Igual ou acima de 1,00 Plena Sustentabilidade

Escalas de Sustentabilidade Compare o índice obtido no item 4.2 e identifique o nível de sustentabilidade da propriedade

Índice igual ou maior que 1,0	Plena Sustentabilidade (PS)
Índice 0,80 a 0,99	Alta Sustentabilidade (AS)
Índice de 0,60 a 0,79	Média Sustentabilidade (MS)
Índice de 0,40 a 0,59	Baixa Sustentabilidade (BS)
Índice inferior a 0,40	Insustentável (I)

ANEXO A

AVALIAÇÃO DO BEM-ESTAR DOS TRABALHADORES EMPREGADOS

Trabalhador	Trabalhador 2	Trabalhador 3	Trabalhador 4	Trabalhador 5	Soma
1					
	Atribua	um número de 1 a	10 para:		
Renda	Renda	Renda	Renda	Renda	Some os
Saúde	Saúde	Saúde	Saúde	Saúde	totais de cada empregado.
Escolaridade	Escolaridade	Escolaridade	Escolaridade	Escolaridade	, ,
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Soma=
Profissional	Profissional	Profissional	Profissional	Profissional	
Moradia	Moradia	Moradia	Moradia	Moradia	
Condições	Condições	Condições	Condições	Condições	Transfira
Gerais	Gerais	Gerais	Gerais	Gerais	esse valor para o item
Lazer	Lazer	Lazer	Lazer	Lazer	1.3
Segurança	Segurança	Segurança	Segurança	Segurança	
Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	Alimentação	
Total	Total	Total	Total	Total	

Obs.: Se houver mais que um empregado, utilize um Anexo para cada um deles. Some os resultados e divida pela quantidade de empregados avaliados; transfira esse valor para o item 1.3.

ANEXO B

CÁLCULO DO GRAU DE USO DA TERRA

	ha
() Á rea acumada par hanfaitarias pão produtivos*	
(-) Área ocupada por benfeitorias não produtivas*	
(-) Área de Reserva Legal	ha
(-) Área de mata ciliar	ha
(-) NascentesI	ha
(-) Encostas com mais de 45%	ha
(-) Topos de morros	ha
(=) Área aproveitável (AA)	ha
2. Cálculo da área efetivamente utilizada (AEU)	
Área ocupada por pastagensI	ha
(+) Área ocupada pela produção agrícola	ha
(-) Área com uso conflitivo (APP ou RL utilizada)	ha
(=) Área efetivamente utilizada (AEU)	ha
GUT = AEU x 100 GUT = x 100 GUT = AA Transfira o valor do GUT para o item 2.1	

ANEXO C

CÁLCULO DA QUANTIDADE DE UNIDADE ANIMAL (UA) EXISTENTE NA PROPRIEDADE

Categoria	Nº de cabeças	Fator de conversão	UA total (Resultado da multiplicação do número de cabeças pelo fator de conversão)
Touros (reprodutores)	×	1,39 =	
Vacas 3 anos ou mais	x	1,00 =	
Bois 3 anos ou mais	х	1,00 =	
Bois de 2 anos a 2 anos e 11 meses	х	0,75 =	
Novilhas de 2 anos a 2 anso e 11 meses	x	0,75 =	
Bovinos de 1 ano a 1 ano e 11 meses	x	0,50 =	
Bovinos menores de 1 ano	x	0,31 =	
Bubalinos	x	1,25 =	
Eqüinos	x	1,00 =	
Asininos	x	1,00 =	
Muares	x	1,00 =	
Ovinos	x	0,25 =	
Caprinos	x	0,25 =	
TOTAL DE ANIMAIS E DE UA Transfira o total de UA para o item 2.2	CABEÇAS		UA

ANEXO D

Cálculo do rendimento agrícola

Tipo de Cultura	Quantidade colhida por hectare (QC)/Índice de rendimento	Rendimento agrícola ISE _{AGRIC} = <u>QC</u> IR
Café	ton	
Milho	ton	
Feijão	ton	
Coco	cento	
Cana-de-açúcar	ton	
Seringa – Coágulo	ton	
Madeira de eucalipto	m³	
Soma Transfira para o item 2.3		

Obs.: inclua outros produtos, se necessário. Os índices de rendimentos são encontrados na IN INCRA nº 11/2003.

ANEXO E

APURAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEVIDAMENTE PRESERVADAS

Categorias de APP	Área determinada por lei como de preservação permanente (APP), em hectare	Área efetivamente preservada com mata nativa (AP), em hectare
Nascentes	ha	ha
Mata Ciliar	ha	ha
Topos de morros	ha	ha
Encostas com declividade maior que 45°	ha	ha
SOMA Transfira para o item 3.2	ha	ha

^{*} Inclua outras categorias de APP, se houver na propriedade.

ANEXO II ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA, AMBIENTAL E GERAL

					S	USTENTAI	BILIDADE SO	OCIAL	SUSTENTAE	BILIDADE E	CONÔMIC	4 SU	ST AMBIE	NTAL	ISG
		ESTRATO	ATIV. PRINC.	MUNICIPIO	IS _{RT}	IS _{BET}	IS _{BEP}	IS _{SOC}	ISE	US _{UT}	IS _{ECON}	IS _{CRL}	IS _{PAPP}	IS _{AMB}	130
	Q1	7,5	milho	Cajurí			0,68	0,68	3,17	1,25	2,21		0,00	0,00	0,96
	Q9	9	cafeic	Ervália			0,58	0,58	4,61	0,31	2,46	1,00		1,00	1,35
SES	Q14	6	sering	V.R.Branco	1,0	0,76	0,90	0,89	5,18	1,25	3,22	0,00		0,00	1,37
CTAR	Q18	7	lav sub	Viçosa			0,80	0,80	0,25	1,25	0,75		0,11	0,11	0,55
Ä	Q19	9	pec leit	S.M.Anta			0,78	0,78	0,57	1,25	0,91		0,00	0,00	0,56
10	Q21	3	lav sub	P.Firme			0,66	0,66	0,96		0,96		0,57	0,57	0,73
S DE	Q23	9	lav sub	P.Firme			0,86	0,86	1,12		1,12		0,23	0,23	0,74
MENOS	Q26	9	pec leit	R.Pomba			0,83	0,83	0,61	0,78	0,70		0,16	0,16	0,56
	Q27	5	equideoc	Cataguases			0,75	0,75	0,51	1,25	0,88		0,44	0,44	0,69
ΣO	Q29	6	pec leit	Cataguases			0,84	0,84	0,83	1,25	1,04	1,00	1,00	1,00	0,96
8	Q34	5	lav sub	Pres.Bernardes			0,62	0,62	0,58	0,68	0,63		0,67	0,67	0,64
ΑD	Q35	9,8	pec leit	Piranga			0,78	0,78	1,69	1,25	1,47		0,70	0,70	0,98
PRIED	Q36	3	lav sub	Piranga			0,74	0,74	2,31	0,16	1,23		1,00	1,00	0,99
PROP	Q37	7,8	pec leit	Piranga			0,82	0,82	0,23	1,11	0,67		0,61	0,61	0,70
4	Q38	6	cafeic	Pres.Bernardes			0,86	0,86	2,11	1,25	1,68		0,64	0,64	1,06
	Q39	1,5	lav sub	Piranga			0,80	0,80	0,46	0,25	0,36		0,43	0,43	0,53
	16				1,00	0,76	0,77	0,77	1,57	0,95	1,27	0,67	0,47	0,47	0,84

ANEXO II, Continuação.

					SL	JSTENTAB	ILIDADE SO	CIAL	SUSTENTAB	ILIDADE EC	ONÔMICA	SUS	T AMBIE	NTAL	
		ESTRATO	ATIV. PRINC.	MUNICIPIO	IS _{RT}	IS _{BET}	IS _{BEP}	IS _{SOC}	ISE	US _{UT}	IS _{ECON}	IS _{CRL}	IS _{PAPP}	IS _{AMB}	ISG
	Q4	12	cafeic	Teixeiras			0,70	0,70	1,14	1,25	1,20		0,48	0,48	0,79
L/A	Q5	16,5	cafeic	Teixeiras			0,76	0,76	6,41	1,15	3,78		0,67	0,67	1,74
HECTARES	Q6	17,5	pec leit	Teixeiras			0,74	0,74	1,67	1,13	1,40	1,00	0,32	0,66	0,93
<u> </u>	Q8	27	cafeic	Érvália			0,92	0,92	1,87	0,80	1,33		0,37	0,37	0,88
30 H	Q10	10,5	lav sub	Viçosa			0,66	0,66	0,44	1,25	0,85		0,70	0,70	0,74
DE 3	Q11	18,8	pec leit	Viçosa			0,84	0,84	1,16	1,25	1,21		0,65	0,65	0,90
1	Q12	17	cana-de-açúo	P Nova	1,00	0,82	0,90	0,91	0,98	1,25	1,12		0,00	0,00	0,67
MENOS	Q13	23	cana-de-açúc	P Nova			0,90	0,90	0,75	0,92	0,84	1,00	1,00	1,00	0,91
⋖	Q16	17	pec leit	S.M.Anta			0,76	0,76	0,04	1,25	0,65		0,16	0,16	0,52
10	Q22	24	eucaliptoc	P.Firme			0,84	0,84	0,84	0,71	0,77		0,07	0,07	0,56
S DE	Q24	24	lav sub	P.Firme			0,86	0,86	0,74	1,25	1,00		1,00	1,00	0,95
ADE	Q28	11	pec leit	Cataguases			0,71	0,71	2,81	1,25	2,03		0,33	0,33	1,02
PROPRIEDADES	Q30	27,3	pec leit	R.Pomba			0,82	0,82	0,19	0,00	0,10		0,05	0,05	0,32
OPR	Q32	22	pec leit	R.Pomba			0,90	0,90	1,27	1,25	1,26		0,07	0,07	0,74
PR	14				1,00	0,82	0,81	0,81	1,45	1,05	1,25	1,00	0,42	0,44	0,83

ANEXO II, Continuação

						SU	ISTENTAB	ILIDADE SO	CIAL	SUSTENTAB	ILIDADE EC	CONÔMICA	ICA SUST AMBIENTAL			ISG
			ESTRATO	ATIV. PRINC.	MUNICIPIO	IS _{RT}	IS _{BET}	IS _{BEP}	IS _{SOC}	ISE	US _{UT}	IS _{ECON}	IS _{CRL}	IS _{PAPP}	IS _{AMB}	130
J	RES	Q2	36	pec leit	Cajurí			0,80	0,80	2,14	1,25	1,69	0,00	0,46	0,23	0,91
	30, TAR	Q7	50	cafeic	Paula Candido	1,00		0,90	0,95	1,00	1,25	1,13	0,29	0,65	0,47	0,85
	필일	Q15	82	cafeic	S.M.Anta			0,76	0,76	0,69	1,17	0,93	0,61	0,62	0,62	0,77
	DES 00 t	Q17	33	cafeic	S.M.Anta			0,96	0,96	0,97	0,43	0,70	0,00	0,48	0,24	0,63
	IEDA DE 1	Q20	32,7	pec leit	Cajurí			0,82	0,82	1,11	0,63	0,87	0,00	0,45	0,23	0,64
	R S	Q25	42	lav sub	Cataguases			0,66	0,66	1,81	0,56	1,18	1,00	0,28	0,64	0,83
	PRO	Q31	78	pec leit	R.Pomba	1,00	0,82	0,76	0,86	2,02	0,00	1,01	0,00	0,00	0,00	0,62
	- 2	7				1,00	0,82	0,81	0,83	1,39	0,76	1,07	0,27	0,42	0,35	0,75
		MÉDIA	4			1,00	0,80	0,79	0,79	1,49	0,95	1,22	0,49	0,44	0,44	0,82

ANEXO III

GRAU DE USO DO SOLO E ÍNDICE DE USO DA TERRA

			GRAU DE U	SO DA TER	RA (GUT) E	INDICE DE	USO DA TE	ERRA (ISUT)
		ESTRATO	AT PRINC	ÁREA EF U	(-)Uso Cor	ÁREA EF U	AREA APR	GUT %	IS _{UT}
	Q1	7,5	milho	7,50	5,39	2,11	2,11	100,00	1,25
S	Q9	9	cafeic	1,00		1,00	4,00	25,00	0,31
10 HECTARES	Q14	6	sering	5,00	1,20	3,80	3,80	100,00	1,25
L'E	Q18	7	lav sub	5,52	4,12	1,40	1,40	100,00	1,25
Ξ̈́	Q19	9	pec leit	7,50	4,30	3,20	3,20	100,00	1,25
E 10	Q21	3	lav sub	1,30	1,30	0,00	0,00		
SDE	Q23	9	lav sub	7,30	6,00	1,30	0,00		
N S	Q26	9	pec leit	5,50	4,00	1,50	2,40	62,50	0,78
PROPRIEDADES COM MENOS	Q27	5	equideoc	2,93	2,00	0,93	0,93	100,00	1,25
Σ	Q29	6	pec leit	4,00	0,00	4,00	4,00	100,00	1,25
S	Q34	5	lav sub	1,80	0,60	1,20	2,20	54,55	0,68
DE	Q35	9,8	pec leit	5,54	1,00	4,54	4,54	100,00	1,25
ED/	Q36	3	lav sub	0,05	0,00	0,05	0,40	12,50	0,16
P	Q37	7,8	pec leit	3,56	2,00	1,56	1,75	89,14	1,11
မှု	Q38	6	cafeic	4,31	1,30	3,01	3,01	100,00	1,25
<u> </u>	Q39	1,5	lav sub	0,50	0,40	0,10	0,50	20,00	0,25
	16	6,5		63,31	33,61	29,70	34,24	75,98	0,95

ANEXO III, Continuação

			GRAU DE U	SO DA TER	RA (GUT) E	INDICE DE	USO DA TE	ERRA (ISUT)
		ESTRATO	AT PRINC	ÁREA EF U	(-)Uso Cor	ÁREA EF U	AREA APR	GUT %	IS _{UT}
	Q4	12	cafeic	11,00	1,75	6,35	6,35	100,00	1,25
30	Q5	16,5	cafeic	9,50	1,50	8,00	8,70	91,95	1,15
DE	Q6	17,5	pec leit	12,00	2,10	9,90	11,00	90,00	1,13
SOI	Q8	27	cafeic	13,75	5,50	8,25	12,90	63,95	0,80
MENO	Q10	10,5	lav sub	7,00	1,50	5,50	5,50	100,00	1,25
	Q11	18,8	pec leit	12,00	2,00	10,00	10,00	100,00	1,25
ES DE 10 A HECTARES	Q12	17	cana-de-a	16,00	6,50	9,50	9,50	100,00	1,25
DE ECT,	Q13	23	cana-de-a	17,00	0,00	17,00	23,00	73,91	0,92
PROPRIEDADES	Q16	17	pec leit	15,00	7,20	7,80	7,80	100,00	1,25
DAI	Q22	24	eucalipto	14,80	10,00	4,80	8,50	56,47	0,71
R E	Q24	24	lav sub	8,20	0,00	8,20	8,20	100,00	1,25
O O	Q28	11	pec leit	8,80	2,00	6,80	6,80	100,00	1,25
R.	Q30	27,3	pec leit	19,96	14,50	0,00	6,64	0,00	0,00
	Q32	22	pec leit	18,00	11,20	6,80	6,80	100,00	1,25
	14	19,1		183,01	65,75	108,9	131,69	84,02	1,05

ANEXO III, Continuação

			GRALL DE LI	SO DA TERI	RΔ (GUT) E	INDICE DE	LISO DA TE	RRA (ISLIT	1				
				ÁREA EF U	<u> </u>				IS _{ut}				
A RES	Q2	36	pec leit	36,00	11,69	21,11	21,11	100,00	1,25				
30 /	Q7	50	cafeic	32,00	9,96	22,04	22,04	100,00	1,25				
開開	인 및 Q15 82 cafeic 62,00 10,40 51,6 55,20 93,48												
ES	Q17	33	cafeic	17,00	11,46	5,54	15,95	34,73	0,43				
EDAD DE 1	Q20	32,7	pec leit	19,00	11,38	7,62	15,16	50,26	0,63				
S.D.	Q25	42	lav sub	17,50	6,20	11,30	25,20	44,84	0,56				
PROPRIEDAD MENOS DE 10	Q31	78	pec leit	29,18	29,18	0,00	48,82	0,00	0,00				
PR	7	50,5		212,68	90,27	119,21	203,48	60,47	0,76				
	MÉDIA	19,6			189,63			76,09	0,95				

ANEXO IV ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA

Produtiv	idade agrícola	por ha		Produção	em 2007	IR PROPRI	ED
	Ativ.Princ.	Área plantada, ha	cultura	Q.Colhida	QC/TON	prod/ha/a	ISE _{AGRIC}
Q1	eucalipto	2	eucalipto	nova			
		2	café	3.000kg	3	1,5	
		2	milho	16.800kg	16,8	8,4	14,9
Q9	café	1	café	450kg	0,45	0,45	
		1	feijão	600kg	0,6	0,6	
		1	milho	3.000kg	3	3	4,61
Q14	sering	3,5		30000kg	30	8,571429	
		1,5	coco	30.000u	300	200	25,9
Q18	subs	3,5	café	nova			
		1,5	milho	600kg	0,6	0,4	
		1,5	feijão	240kg	0,24	0,16	1,26
Q19	pec	1,5	milho	600kg	0,6	0,4	
		1,5	feijão	150kg	0,15	0,1	0,96
Q21							
Q23	pec	3	feijão	1.560kg	1,56	0,52	
		3	milho	600kg	0,6	0,2	5,66
Q26	pec						
Q27	pec						
Q29	pec						
Q34	lav sub	0,3	café	400kg	0,4	1,333333	
		1,5	Milho	450kg	0,45	0,3	
		1,5	feijão	130kg	0,13	0,086667	1,05
Q35	pec leit	1,8	milho	500kg	0,5	0,277778	
		1,8	feijão	200kg	0,2	0,111111	1,05
Q36	lav sub	0,05	milho	150kg	0,15	3	0,12
Q37	pec leit	despesa					
Q38	cafeic	2,3	café	3000kg	3	1,304348	2,00
Q39	lav sub	0,5	milho	80	0,08	0,16	
		0,5	feijão	50	0,05	0,1	0,23

ANEXO IV, Continuação

	Pro	odutividade a	grícola por ha	Pro	dução em 2	2007 I	R PROPRIED)
		Ativ.Princ.	Área plantada, ha	cultura	Q.Colhida	QC/TON	prod/ha/a	ISE _{AGRIC}
	Q5	café	1,5	café	7.500kg	7,5	5	
			2	eucalipto	nova			
			6	feijão	6.000kg	6	1	
			6	milho	30.000kg	30	5	48,08
]	Q6	pec	1,5	café	750kg	0,75	0,5	0,50
RES	Q8	café	10	café	12.000kg	12	1,2	
I A			0,25	eucalipto	nova			
Ħ			1	feijão	2.400kg	2,4	2,4	
30			2,5	milho	12.000kg	12	4,8	25,23
DE	Q10	lav sub	3	milho	1.020kg	1,02	0,34	
os			3	feijão	180kg	0,18	0,06	1,38
Ē	Q11	pec	3	feijão	700kg	0,7	0,233333	
∠ ∠			3	milho	1.000kg	1	0,333333	3,10
PROPRIEDADES DE 10 A MENOS DE 30 HECTARES	Q12	Cana	10	cana	350000kg	350	35	7,00
DE								
ES	Q13	Cana	13	cana	470.000kg	470	36,15385	9,40
DAC	Q16	pec	3	café	1.000kg	1	0,333333	0,67
RIE	Q22	eucalipto	6	eucalipto	120m³	120	20	
O			4	café	600kg	0,6	0,15	12,40
A R	Q24	subsist	2	café	4.000kg	4	2	
			2	milho	1.000kg	1	0,5	
			2	feijão	400kg	0,4	0,2	4,77
	Q28	pec	3,5	milho	9.000kg	9	2,571429	6,92
	Q30	pec						
	Q32	pec						

ANEXO IV, Continuação

	Pro	odutividade a	grícola por ha	Pro	dução em 2	2007 I	R PROPRIED)
		Ativ.Princ.	Área plantada, ha	cultura	Q.Colhida	QC/TON	prod/ha/a	ISE _{AGRIC}
RE	Q2	pec	3	milho	16.800kg	16,8	5,6	
100 HECTARES			1	feijão	1.250kg	1,25	1,25	17,09
¥	Q7	café	32	café	48.000kg	48	1,5	32,00
00	Q15	café	40	café	24.000kg	24	0,6	
			9	eucalipto	7m³	7	0,777778	
38.0			10	milho	21.000kg	21	2,1	32,85
N N	Q17	café	10	café	9.000kg	9	0,9	
Σ			6	eucalipto	nova			
0 4			1	milho	6.000kg	6	6	10,62
S S	Q20	pec	3	milho	7.920kg	7,92	2,64	
9			3	feijão	2.400kg	2,4	0,8	14,09
ES	Q25	subs	6	milho	6.000kg	6	1	
) AC			6	feijão	600kg	0,6	0,1	
			1,5	cana	nova			
PROPRIEDADES COM 30 A MENOS DE			2	eucalipto	nova			6,62
PR	Q31	pec	4	milho	5.500kg	5,5	1,375	4,23

ANEXO V

UNIDADE ANIMAL POR HECTARE E ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE NA PECUÁRIA

						Lotação	1,2 UA/ha
			AREA PAS	UA	H	UA/HÁ	ISE _{PEC}
		Q1	1,5	3	2,50000	2,00	1,67
	S	Q9					
	A A	Q14					
	딦	Q18					
	I	Q19	6	4	3,33333	0,67	0,56
	됴	Q21	1,3	1,5	1,25000	1,15	0,96
	SC	Q23	4,3	3	2,50000	0,70	0,58
	PROPRIEDADES COM MENOS DE 10 HECTARES	Q26	5,5	4	3,33333	0,73	0,61
	Ĭ	Q27	2,43	1,5	1,25000	0,62	0,51
	8	Q29	4	4	3,33333	1,00	0,83
	Š	Q34					
	Ä	Q35	3,74	10	8,33333	2,67	2,23
	à	Q36					
	~	Q37	3,56	1	0,83333	0,28	0,23
	ᅙ	Q38	2,01	8,5	7,08333	4,23	3,52
	Δ.	Q39					
		16	5			1,40	1,17
	ES .	Q4	5	15,39	12,825	3,08	2,57
	ĭ.	Q5					
	单	Q6	10,5	23,39	19,49167	2,23	1,86
	DPRIEDADES DE 10 A MENOS DE 30 HECTARES	Q8					
	퓜	Q10	4	2	1,666667	0,5	0,42
	os	Q11	9	13	10,83333	1,44	1,20
	딢	Q12	6	10,5	8,75	1,75	1,46
	≥	Q13	4	4	3,333333	1	0,83
	10	Q16	12	15,39		1,28	1,07
	퓜	Q22					
	S	Q24	7	4	3,333333	0,57	0,48
	Ä	Q28	5	20,39	16,99	4,078	3,40
	Ä	Q30	19,96	4,5	3,75	0,23	0,19
	9	Q32	18	27,39	22,825	1,52	1,27
	8	14	ı			1,61	1,34
4	. W	Q2	32	71,78	59,81667	2,24	1,87
3	Į.	Q7					
	逆	Q15	3	4,5	3,75	1,5	1,25
PROPRIEDADES DE 30 A	MENOS DE 100 HECTARES	Q17					
<u>7</u>	<u>Щ</u>	Q20	16	8,5	7,083333	0,53	0,44
Ä	SC	Q25	8	22,39	18,65833	2,80	2,33
\ \cdot		Q31	25,18	65,78	54,81667	2,61	2,18
_ <u>a</u>	ž	7	7			1,94	1,61
		MÉDIA				1,59	1,33

ANEXO VI ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE E GRAU DE EFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

	PROPRIED	I (AGRIC)	ÁREA AGR	II (PEC)	AREA PAS	ΣΙ, ΙΙ	∑ÁREA	ISE	GEE (%)
	Q1	14,92308	4	2,5	1,5	17,42308	5,5	3,17	316,78
2	Q9	4,607692	1			4,607692	1	4,61	460,77
10 HECTARES	Q14	25,90909	5			25,90909	5	5,18	518,18
Ÿ	Q18	1,261538	5			1,261538	5	0,25	25,23
	Q19	0,961538	1,5	3,333333	6	4,294872	7,5	0,57	57,26
PROPRIEDADES COM MENOS DE	Q21			1,25	1,3	1,25	1,3	0,96	96,15
So	Q23	5,661538	3	2,5	4,3	8,161538	7,3	1,12	111,80
	Q26			3,333333	5,5	3,333333	5,5	0,61	60,61
Ξ	Q27			1,25	2,43	1,25	2,43	0,51	51,44
8	Q29			3,333333	4	3,333333	4	0,83	83,33
S	Q34	1,046154	1,8			1,046154	1,8	0,58	58,12
] AC	Q35	1,051282	1,8	8,333333	3,74	9,384615	5,54	1,69	169,40
	Q36	0,115385	0,05			0,115385	0,05	2,31	230,77
9	Q37			0,833333	3,56	0,833333	3,56	0,23	23,41
P. C.	Q38	2	2,3	7,083333	2,01	9,083333	4,31	2,11	210,75
	Q39	0,228205	0,5			0,228205	0,5	0,46	45,64
	16							1,57	157,48

ANEXO VI, Continuação

Q4		PROPRIED	I (AGRIC)	ÁREA AGR	II (PEC)	AREA PAS	Σ Ι, ΙΙ	∑ÁREA	ISE	GEE (%)
Q10	SE SE	Q4			-	5	13,625	12	1,14	113,54
Q10	TAF	Q5	48,07692	7,5			48,07692	7,5	6,41	641,03
Q10		Q6	0,5	1,5	19,49167	10,5	19,99167		1,67	166,60
Q10	30	Q8	25,23077	13,5			25,23077	13,5	1,87	186,89
Q22 12,4 14,8 12,4 14,8 0,84 83,78 Q24 4,769231 4 3,333333 7 8,102564 11 0,74 73,66 Q28 6,923077 3,5 16,99167 5 23,91474 8,5 2,81 281,35 Q30 3,75 19,96 3,75 19,96 0,19 18,79 Q32 22,825 18 22,825 18 1,27 126,81 14	DE	Q10	1,384615	3	1,666667	4	3,051282	7	0,44	43,59
Q22 12,4 14,8 12,4 14,8 0,84 83,78 Q24 4,769231 4 3,333333 7 8,102564 11 0,74 73,66 Q28 6,923077 3,5 16,99167 5 23,91474 8,5 2,81 281,35 Q30 3,75 19,96 3,75 19,96 0,19 18,79 Q32 22,825 18 22,825 18 1,27 126,81 14	os	Q11	3,102564	3	10,83333	9	13,9359	12	1,16	116,13
Q22 12,4 14,8 12,4 14,8 0,84 83,78 Q24 4,769231 4 3,333333 7 8,102564 11 0,74 73,66 Q28 6,923077 3,5 16,99167 5 23,91474 8,5 2,81 281,35 Q30 3,75 19,96 3,75 19,96 0,19 18,79 Q32 22,825 18 22,825 18 1,27 126,81 14	Ē	Q12	7	10	8,75	6	15,75	16	0,98	98,44
Q22 12,4 14,8 12,4 14,8 0,84 83,78 Q24 4,769231 4 3,333333 7 8,102564 11 0,74 73,66 Q28 6,923077 3,5 16,99167 5 23,91474 8,5 2,81 281,35 Q30 3,75 19,96 3,75 19,96 0,19 18,79 Q32 22,825 18 22,825 18 1,27 126,81 14	≥ 4	Q13	9,4	13	3,333333	4	12,73333	17	0,75	74,90
PROPRIED I (AGRIC) ÁREA AGR II (PEC) AREA PAS Σ I, II Σ ÁREA ISE GEE (%) Q2 17,08974 4 59,81667 32 76,90641 36 2,14 213,63 Q7 32 32 32 32 1,00 100,00 Q15 32,85385 50 3,75 3 36,60385 53 0,69 69,06 Q17 10,61538 11 10,61538 11 0,97 96,50 Q17 Q20 14,09231 3 7,083333 16 21,17564 19 1,11 111,45 Q25 6,615385 6 18,65833 8 25,27372 14 1,81 180,53 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36		Q16	0,666667	3		12	0,666667	15	0,04	4,44
PROPRIED I (AGRIC) ÁREA AGR II (PEC) AREA PAS Σ I, II Σ ÁREA ISE GEE (%) Q2 17,08974 4 59,81667 32 76,90641 36 2,14 213,63 Q7 32 32 32 32 32 1,00 100,00 Q15 32,85385 50 3,75 3 36,60385 53 0,69 69,06 Q17 10,61538 11 10,61538 11 0,97 96,50 Q17 Q20 14,09231 3 7,083333 16 21,17564 19 1,11 111,45 Q25 6,615385 6 18,65833 8 25,27372 14 1,81 180,53 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36	DE	Q22	12,4	14,8			12,4	14,8	0,84	83,78
PROPRIED I (AGRIC) ÁREA AGR II (PEC) AREA PAS Σ I, II Σ ÁREA ISE GEE (%) Q2 17,08974 4 59,81667 32 76,90641 36 2,14 213,63 Q7 32 32 32 32 32 1,00 100,00 Q15 32,85385 50 3,75 3 36,60385 53 0,69 69,06 Q17 10,61538 11 10,61538 11 0,97 96,50 Q17 Q20 14,09231 3 7,083333 16 21,17564 19 1,11 111,45 Q25 6,615385 6 18,65833 8 25,27372 14 1,81 180,53 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36	SES	Q24	4,769231	4	3,333333	7	8,102564	11	0,74	73,66
PROPRIED I (AGRIC) ÁREA AGR II (PEC) AREA PAS Σ I, II Σ ÁREA ISE GEE (%) Q2 17,08974 4 59,81667 32 76,90641 36 2,14 213,63 Q7 32 32 32 32 32 1,00 100,00 Q15 32,85385 50 3,75 3 36,60385 53 0,69 69,06 Q17 10,61538 11 10,61538 11 0,97 96,50 Q17 Q20 14,09231 3 7,083333 16 21,17564 19 1,11 111,45 Q25 6,615385 6 18,65833 8 25,27372 14 1,81 180,53 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36	OAL	Q28	6,923077	3,5	16,99167	5	23,91474	8,5	2,81	281,35
PROPRIED I (AGRIC) ÁREA AGR II (PEC) AREA PAS Σ I, II Σ ÁREA ISE GEE (%) Q2 17,08974 4 59,81667 32 76,90641 36 2,14 213,63 Q7 32 32 32 32 32 1,00 100,00 Q15 32,85385 50 3,75 3 36,60385 53 0,69 69,06 Q17 10,61538 11 10,61538 11 0,97 96,50 Q17 Q20 14,09231 3 7,083333 16 21,17564 19 1,11 111,45 Q25 6,615385 6 18,65833 8 25,27372 14 1,81 180,53 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36		Q30			3,75	19,96	3,75	19,96	0,19	18,79
PROPRIED I (AGRIC) ÁREA AGR II (PEC) AREA PAS Σ I, II Σ ÁREA ISE GEE (%) Q2 17,08974 4 59,81667 32 76,90641 36 2,14 213,63 Q7 32 32 32 32 32 1,00 100,00 Q15 32,85385 50 3,75 3 36,60385 53 0,69 69,06 Q17 10,61538 11 10,61538 11 0,97 96,50 Q17 Q20 14,09231 3 7,083333 16 21,17564 19 1,11 111,45 Q25 6,615385 6 18,65833 8 25,27372 14 1,81 180,53 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36	9	Q32			22,825	18	22,825	18	1,27	126,81
Q2 17,08974 4 59,81667 32 76,90641 36 2,14 213,63 Q2 Q7 32 32 32 32 32 1,00 100,00 Q15 32,85385 50 3,75 3 36,60385 53 0,69 69,06 Q17 10,61538 11 10,61538 11 0,97 96,50 Q20 14,09231 3 7,083333 16 21,17564 19 1,11 111,45 Q25 6,615385 6 18,65833 8 25,27372 14 1,81 180,53 Q26 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36 Q4 2 7 1,39 139,08	8	14							1,45	145,00
Q2 17,08974 4 59,81667 32 76,90641 36 2,14 213,63 Q2 Q7 32 32 32 32 32 1,00 100,00 Q15 32,85385 50 3,75 3 36,60385 53 0,69 69,06 Q17 10,61538 11 10,61538 11 0,97 96,50 Q20 14,09231 3 7,083333 16 21,17564 19 1,11 111,45 Q25 6,615385 6 18,65833 8 25,27372 14 1,81 180,53 Q26 Q31 4,230769 4 54,81667 25,18 59,04744 29,18 2,02 202,36 Q4 2 7 1,39 139,08										
2,00 200,00		PROPRIED	I (AGRIC)	ÁREA AGR	II (PEC)	AREA PAS	ΣΙ, ΙΙ	∑ ÁREA	ISE	GEE (%)
2,00 200,00	_ A S	Q2	17,08974	4	59,81667	32	76,90641	36	2,14	213,63
2,00 200,00	= 30 CTA	Q7	32	32			32	32	1,00	100,00
2,00 200,00	S Ä	Q15	32,85385	50	3,75	3	36,60385	53	0,69	69,06
2,00 200,000	_ 8	Q17	10,61538	11			10,61538	11	0,97	96,50
2,00 200,000	ED A	Q20	14,09231	3	7,083333	16	21,17564	19	1,11	111,45
2,00 200,000	PRIE	Q25	6,615385	6	18,65833	8	25,27372	14	1,81	180,53
2,00 200,000	- Rog	Q31	4,230769	4	54,81667	25,18	59,04744	29,18	2,02	202,36
MÉDIA 1.49 149.27	□ ≥	-							1,39	139,08
_, , ,		MÉDIA							1,49	149,27

ANEXO VII RESERVA LEGAL E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, POR CATEGORIA

		ÁREA	DE RESE	RVA LEG	GAL (hecta	res)	1	AREA DE PR	ESERVAÇ	ÃO PERM	ANENTE (H	nectares)			co	NSOLIDAÇ	ÃO			
	Proprie	AREA PRC	ARL (209	averb	RL CONSI	UC	TOTAL DE	CILIAR	NASC.	торо ма	ENCOST#	UC	PP PRES	UCTOTAL	AREA PRES	AP TOTAL	%APP	%AREA PR	%USO CO	%Preserv
	Q1	7,5	•				5,39	1,80	0,79	2,30	0,50	5,39	0,00	5,39	0,00	5,39	71,9	71,9	100,0	0,0
	Q9	9	1,80	não	1,80		0,00					0,00	0,00	0,00	1,80	1,80	0,0	20,0	0,0	100,0
	Q14	6	1,20	não		1,20	0,00					0,00	0,00	1,20	0,00	1,20	0,0	20,0	100,0	0,0
8	Q18	7	•				4,62	1,00	1,57	2,00	0,05	4,12	0,50	4,12	0,50	4,62	66,0	66,0	89,2	10,8
HECTARES	Q19	9	•				4,30	1,50		2,00	0,80	4,30	0,00	4,30	0,00	4,30	47,8	47,8	100,0	0,0
10 H	Q21	3	•				3,00	0,30	0,79	1,91		1,30	1,70	1,30	1,70	3,00	100,0	100,0	43,3	56,7
DE	Q23	9	•				7,79	6,00	0,79	1,00		6,00	1,79	6,00	1,79	7,79	86,6	86,6	77,0	23,0
COM MENOS	Q26	9	•				4,79	2,00	0,79	2,00		4,00	0,79	4,00	0,79	4,79	53,2	53,2	83,5	16,5
ΔĒ	Q27	5	•				3,57	2,00	1,57			2,00	1,57	2,00	1,57	3,57	71,4	71,4	56,0	44,0
8	Q29	6	0,71	não	0,71		0,80	0,80				0,00	0,80	0,00	1,51	1,51	13,3	25,2	0,0	100,0
S	Q34	5	•				1,80	1,80				0,60	1,20	0,60	1,20	1,80	36,0	36,0	33,3	66,7
PROPRIEDADES	Q35	9,8	•				3,30	1,00		2,30		1,00	2,30	1,00	2,30	3,30	33,7	33,7	30,3	69,7
OPR	Q36	3	•				2,00			2,00		0,00	2,00	0,00	2,00	2,00	66,7	66,7	0,0	100,0
E .	Q37	7,8	•				5,09	2,00	0,79	2,30		2,00	3,09	2,00	3,09	5,09	65,3	65,3	39,3	60,7
	Q38	6	•				3,59	1,00	0,79	1,80		1,30	2,29	1,30	2,29	3,59	59,8	59,8	36,2	63,8
	Q39	1,5	•				0,70	0,20		0,50		0,40	0,30	0,40	0,30	0,70	46,7	46,7	57,1	42,9
	16	103,6	3,71		2,51	1,20	50,74	21,40	7,88	20,11	1,35	32,41	18,33	33,61	20,84	54,45	51,1	54,4	52,8	47,2
• Perce	ntual de	APP exced	e a 25%	da área	da propri	edade. I	Não consid	erada nece	essidade o	de RL (Lei	nº 14.309	9/02, art.	15, item	II).			% MÉDIO	% MÉDIO	% MÉDIO	% MÉDIO

ANEXO VII, Continuação

		ÁREA	DE RESE	RVA LE	GAL (hectare	25)	AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (hectares)							CONSOLIDAÇÃO						
	Proprie	AREA PRC	ARL (209	averb	RL CONSI U	JC	TOTAL DE A	CILIAR	NASC.	торо мс	ENCOST# (JC	PP PRES	UCTOTAL	AREA PRES	AP TOTAL	%APP	%AREA PR	%USO CO	%Preserv
	Q4	12	•				3,34		0,79	2,50	0,05	1,75	1,59	1,75	1,59	3,34	27,8	27,8	52,4	47,6
l "	Q5	16,5	•				4,50	2,00		2,50		1,50	3,00	1,50	3,00	4,50	27,3	27,3	33,3	66,7
HECTARES	Q6	17,5	1,30	não	1,30		3,09	1,80	0,79	0,50		2,10	0,99	2,10	2,29	4,39	17,7	25,1	47,8	52,2
HEC	Q8	27	•				8,79	3,00	0,79	4,00	1,00	5,50	3,29	5,50	3,29	8,79	32,6	32,6	62,6	37,4
30	Q10	10,5	•				5,07	0,50	1,57	3,00		1,50	3,57	1,50	3,57	5,07	48,3	48,3	29,6	70,4
S DE	Q11	18,8	•				5,79	2,00	0,79	3,00		2,00	3,79	2,00	3,79	5,79	30,8	30,8	34,5	65,5
MENOS	Q12	17	•				6,50	4,00		2,00	0,50	6,50		6,50	0,00	6,50	38,2	38,2	100,0	0,0
⋖	Q13	23	0,77	não	0,77		5,00			5,00		0,00	5,00	0,00	5,77	5,77	21,7	25,1	0,0	100,0
DE 10	Q16	17	•				8,57	3,00	1,57	4,00		7,20	1,37	7,20	1,37	8,57	50,4	50,4	84,0	16,0
	Q22	24	•				10,79	5,00	0,79	5,00		10,00	0,79	10,00	0,79	10,79	45,0	45,0	92,7	7,3
DAD	Q24	24	•				11,09	5,00	0,79	4,30	1,00	0,00	11,09	0,00	11,09	11,09	46,2	46,2	0,0	100,0
PROPRIEDADES	Q28	11	•				3,00	2,00		1,00		2,00	1,00	2,00	1,00	3,00	27,3	27,3	66,7	33,3
PRO	Q30	27,3	•				15,29	8,00	0,79	6,50		14,50	0,79	14,50	0,79	15,29	56,0	56,0	94,8	5,2
	Q32	22	•				11,99	7,20	0,79	4,00		11,20	0,79	11,20	0,79	11,99	54,5	54,5	93,4	6,6
	14	267,6	2,07		2,07		102,81	43,50	9,46	47,30	2,55	65,75	37,06	65,75	39,13	104,88	37,4	38,2	56,6	43,4
* Perce	ntual de	APP exced	e a 25%	da áre	a da proprie	dade.	Não conside	erada nece	essidade (de RL (Lei	nº 14.309	/02, art.	15, item	II).			% MÉDIO	% MÉDIO	% MÉDIO	% MÉDIO

ANEXO VII – Continuação

			RES	ERVA LE	GAL		ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE							CONSOLIDAÇÃO						
	Proprie	AREA PRO	ARL	averb	RL CONSI	UC	APP	CILIAR	NASC.	TOPO MO	ENCOSTA	UC	PP PRES	UCTOTAL	AREA PRES	AP TOTAL	%APP	%AREA PR	%USO CO	1%Preserv
S DE	Q2	36	7,20	não		7,20	8,29	4,00	0,79	3,00	0,50	4,49	3,80	11,69	3,80	15,49	23,0	43,0	75,5	24,5
MENOS	Q7	50	3,48		1,00	2,48	21,57	4,50	1,57	14,00	1,50	7,48		9,96	15,09	25,05	43,1	50,1		<u> </u>
∢ 🛭	Q15	82	16,40	não	10,00	6,40	10,57	0,00	1,57	8,00	1,00	4,00	6,57	10,40	16,57	26,97	12,9	32,9	38,6	61,4
DE 30 HECTAR	Q17	33	5,96	não		5,96	10,57	2,00	1,57	5,00	2,00	5,50	5,07	11,46	5,07	16,53	32,0	50,1	69,3	30,7
ADES 1	Q20	32,7	5,38	não		5,38	11,00	3,00	0,00	7,00	1,00	6,00	5,00	11,38	5,00	16,38	33,6	50,1	69,5	30,5
	Q25	42	8,40	não	8,40		8,57	3,00	1,57	3,00	1,00	6,20	2,37	6,20	10,77	16,97	20,4	40,4	36,5	63,5
PROPRIED	Q31	78	15,60	não		15,60	13,59	2,80	0,79	8,00	2,00	13,58	0,01	29,18	0,01	29,19	17,4	37,4	100,0	0,0
PR	7	353,7	62,42		19,40	43,02	84,16	19,30	7,86	48,00	9,00	47,25	36,91	90,27	56,31	146,58	26,1	43,4	61,3	38,7
		377,2	68,20		23,98	44,22	237,71	84,20	25,20	115,41	12,90	145,41	92,30	189,63	116,28	305,91	41,2	46,2	55,8	44,2
* RL aju:	ajustada para complementação de 50,1% da área total de APP e RL. % MÉDIO													% MÉDIO	% MÉDIO	% MÉDIO				

ANEXO VIII ÍNDICES DE PRESERVAÇÃO DAS APP E DE CONSERVAÇÃO DAS RL

				RES	ERVA LE	GAL				
			ARL		CONSE	IS _{CRL}	APPS	PRESERV	IS _{PAPP}	IS _{AMB}
	Q1						5,39	0	0,00	0,00
ES	Q9			1,8	1,8	1,00	0,00	0		1,00
PΑ	Q14			1,2	0	0,00	0,00	0		0,00
	Q18						4,62	0,5	0,11	0,11
0	Q19						4,30	0	0,00	0,00
<u> </u>	Q21						3,00	1,7	0,57	0,57
)SC	Q23						7,79	1,79	0,23	0,23
Ä	Q26						4,79	0,79	0,16	0,16
Σ	Q27						3,57	1,57	0,44	0,44
δ	Q29			0,71	0,71	1,00	0,80	0,8	1,00	1,00
SO	Q34						1,80	1,2	0,67	0,67
l g	Q35						3,30	2,3	0,70	0,70
) A	Q36						2,00	2	1,00	1,00
PROPRIEDADES COM MENOS DE 10 HECTARES	Q37						5,09	3,09	0,61	0,61
&	Q38						3,59	2,29	0,64	0,64
<u> </u>	Q39						0,70	0,3	0,43	0,43
		16		3,71	2,51	0,67	50,74	18,33	0,47	0,47
Ä	Q4		*				3,34	1,59	0,48	0,48
₹	Q5		*				4,50	3	0,67	0,67
単	Q6			1,3	1,3	1,00	3,09	0,99	0,32	0,66
PROPRIEDADES DE 10 A MENOS DE 30 HECTARES	Q8		*				8,79	3,29	0,37	0,37
씸	Q10		*				5,07	3,57	0,70	0,70
OS	Q11		*				5,79	3,79	0,65	0,65
	Q12		*				6,50		0,00	0,00
2	Q13			0,77	0,77	1,00	5,00	5	1,00	1,00
5	Q16		*				8,57	1,37	0,16	0,16
B	Q22		*				10,79	0,79	0,07	0,07
ES	Q24		*				11,09	11,09	1,00	1,00
DAC	Q28		*				3,00	1	0,33	0,33
SE E	Q30		*				15,29	0,79	0,05	0,05
8	Q32		*				11,99	0,79	0,07	0,07
<u>~</u>		14		2,07	2,07	1,00	102,81	37,06	0,42	0,44
4 S	Q2			7,2	0,00	0,00	8,29	3,8	0,46	0,23
PROPRIEDADES DE 30 A MEN OS DE 100 HECTARES	Q7			3,48	1,00	0,29	21,57	14,09	0,65	0,47
EG E	Q15			16,4	10,00	0,61	10,57	6,57	0,62	0,62
ESI	Q17			5,96	0,00	0,00	10,57	5,07	0,48	0,24
10 10	Q20			5,38	0,00	0,00	11,00	5	0,45	0,23
	Q25			8,4	8,40	1,00	8,57	2,37	0,28	0,64
J S S I	Q31			15,6	0,00	0,00	13,59	0,01	0,00	0,00
P. P. A.		7		62,42	19,40	0,27	84,16	36,91	0,42	0,35
2	MÉDIA	4		68,20	23,98	0,49	237,71	92,30	0,44	0,44

ANEXO IX

VALORAÇÃO DO PASSIVO NATURAL RELATIVO À CONVERSÃO DE USO DAS APP E DAS RL

							RAD/ha	1.654,10		
		RESERV	A LEGAL		APPS	USO CO	NVERTIDO	P	ASSIVO NATUR	AL
		RL	CONSERVADA	APPS	PRESERVADA	RL	APP	RL	APPs	TOTAL
10	Q1	*		5,39	0		5,39	0	8.915,60	8.915,60
E S	Q9	1,8	1,8	0	0	0				
G A	Q14	1,2		0	0	1,20		1.984,92		1.984,92
PROPRIEDADES COM MENOS DE 10 HECTARES	Q18	*		4,62	0,50		4,12	0	6.814,89	6.814,89
10	Q19	*		4,30	0,00		4,30	0	7.112,63	7.112,63
DE	Q21	*		3,00	1,70		1,30		2.150,33	2.150,33
los	Q23	*		7,79	1,79		6,00	0	9.924,60	9.924,60
巨	Q26	*		4,79	0,79		4,00	0	6.616,40	6.616,40
5	Q27	*		3,57	1,57		2,00	0	3.308,20	3.308,20
8	Q29	0,71	0,71	0,80	0,80	0,00	0,00			
ES	Q34	*		1,80	1,20		0,60	0	992,46	992,46
) AD	Q35	*		3,30	2,30		1,00		1.654,10	1.654,10
Ä	Q36	*		2,00	2,00		0,00			
O P	Q37	*		5,09	3,09		2,00	0	3.308,20	3.308,20
P. P.	Q38	*		3,59	2,29		1,30	0	2.150,33	2.150,33
	Q39	*		0,70	0,30		0,40		661,64	661,64
Sub total	16	3,71	2,51	50,74	18,33	1,20	32,41	1.984,92	53.609,38	55.594,30
								média R\$		4.276,48

							RAD/ha	1.654,10		
		RESERV	A LEGAL		APPS	USO CO	NVERTIDO	P	ASSIVO NATUR	RAL
		RL	CONSERVADA	APPS	PRESERVADA	RL	APP	RL	APPs	TOTAL
	Q4	*		3,34	1,59		1,75	-	2.894,68	2.894,68
30	Q5	*		4,5	3		1,50	-	2.481,15	2.481,15
MEN OS DE	Q6	1,3	1,3	3,09	0,99	0	2,10	-	3.473,61	3.473,61
Š	Q8	*		8,79	3,29		5,50	-	9.097,55	9.097,55
É	Q10	*		5,07	3,57		1,50	-	2.481,15	2.481,15
	Q11	*		5,79	3,79		2,00	-	3.308,20	3.308,20
S DE 10 A HECTARES	Q12	*		6,5			6,50	-	10.751,65	10.751,65
E E	Q13	0,77	0,77	5	5	0	0,00	-	-	-
PROPRIEDADES DE HECT	Q16	*		8,57	1,37		7,20	-	11.909,52	11.909,52
DA	Q22	*		10,79	0,79		10,00	-	16.541,00	16.541,00
쭕	Q24	*		11,09	11,09		0,00	-	-	-
ő	Q28	*		3	1		2,00	-	3.308,20	3.308,20
<u> </u>	Q30	*		15,29	0,79		14,50	-	23.984,45	23.984,45
	Q32	*		11,99	0,79		11,20	-	18.525,92	18.525,92
Sub total	14	2,07	2,07	102,81	37,06	0	65,75	-	108.757,08	108.757,08
								Média R\$		7.768,36

ANEXO IX – continuação

							RAD/ha	1.654,10		
		RESERVA	A LEGAL		APPS	USO CO	NVERTIDO	P	ASSIVO NATUR	AL
A RES		RL	CONSERVADA	APPS	PRESERVADA	RL	APP	RL	APPs	TOTAL
DE 30 A HECTARES	Q2	7,2		8,29	3,8	7,2	4,49	11.909,52	7.426,91	19.336,43
H	Q7	3,48	1	21,57	14,09	2,48	7,48	4.102,17	12.372,67	16.474,84
DES 100	Q15	16,4	10	10,57	6,57	6,4	4	10.586,24	6.616,40	17.202,64
	Q17	5,96		10,57	5,07	5,96	5,5	9.858,44	9.097,55	18.955,99
NEE OS D	Q20	5,38		11	5	5,38	6	8.899,06	9.924,60	18.823,66
PROPRIEDA MENOS DE	Q25	8,4	8,4	8,57	2,37		6,2	-	10.255,42	10.255,42
₩ ₹	Q31	15,6		13,59	0,01	15,6	13,58	25.803,96	22.462,68	48.266,64
Sub total	7	62,42	19,4	84,16	36,91	43,02	47,25	71.159,38	78.156,23	149.315,61
Total	37	68,2	23,98	237,71	92,3	44,22	145,41	73.144,30	240.522,68	313.666,98
								Média R\$		21.330,80
								Média geral l	R\$	9.225,50

ANEXO X

APURAÇÃO DO VALOR PRESENTE LÍQUIDO NO CENÁRIO REAL

		IMPLA	NTAÇÃO						VAL	OR PRES	SENTE LIQ	UIDO (YP	L)				
		MÉS/AN	CUSTO	JAN	FEY	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOY	DEZ	SOMA	VPL
Q1	RECEITAS					9.050,00			21480,00							30.530,00	
	GASTOS		5,500,00	680,00	260,00	2,660,00	745,00	920,00	2,595,00	580,00	1,290,00	785,00	705,00	1.775,00	555,00	19.050,00	
	LIQUIDO		-5,500,00	-680,00	-260,00	6,390,00	-745,00	-920,00	18.885,00	-580,00	-1.290,00	-785,00	-705,00	-1.775,00	-555,00	11,480,00	R\$ 10.9
	DESP FIXAS		,	680	260	2360	745			580	560	785	705	725		9,440,00	
	CUSTOS		5,500,00			300			2.030.00		730			1.050,00		9,610,00	
Q9	RECEITAS		5.555,55	1.998,00		420,00	420,00		2.020,00		1.800,00					4.638,00	
	GASTOS			1.090.00	270.00	100.00	100.00		100.00	100.00	105.00	105.00	105.00	100.00	615.00	2.890.00	
	LIQUIDO			908,00	-270,00	320.00	320,00			-100,00	1.695,00	-105.00	-105,00	-100.00	-615,00	2.000,00	R\$ 1.7
	CUSTOS			990	170	020,00	020,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	510	1,670,00	114
	DESP FIXAS				100	100	100	400	100	100	405	405	105	400	105	,	
044				100		100				100	105	105		100		1.220,00 73.704,00	
Q14	RECEITAS			6.142,00	6.142,00 2.126,60	6.142,00 2.526,60	6.142,00 2.026,60	6.142,00 1.826,60		6.142,00 2.126,60	6.142,00 2.046,60	6.142,00 1.926,60	6.142,00 1.826,60	6.142,00 1.826,60	6.142,00 1.826,60	24,189,20	
	GASTOS			2.026,60 4.115,40	4.015.40	3,615,40	4.115,40				4.095,40	4.215.40	4.315,40	4.315,40	4.315,40	49,514,80	D# 47.4
	CUSTOS									4.015,40							R\$ 47.4
	DESP FIXAS			1166,6 860	1166,6	1166,6	1166,6			1166,6 960	1166,6	1166,6	1166,6	1166,6	1166,6	13,999,20	
040			5151.001		960	1.360,00	860	660	910	360	880	760	660	660	660	10.190,00	
Q18	RECEITAS		PARA CON													0,00	
	CUSTOS		TRABALHA	AFUHA												0,00	
	DESP FIXAS															0,00	
Q19	RECEITAS			420,00	420,00	450,00	430,00	610,00		400,00	420,00	430,00	450,00	440,00	430,00	5310,00	
	GASTOS			0,00	727,00	307,00	482,00			472,00	652,00	147,00	921,00	142,00	397,00	4511,00	
	LIQUIDO			420,00	-307,00	143,00	-52,00	483,00	273,00	-72,00	-232,00	283,00	-471,00	298,00	33,00		R\$7
	CUSTOS				600	150	130			200			700		230	2.010,00	
	DESP FIXAS				127	157	352	127	137	272	652	147	221	142	167	2.501,00	
Q21	RECEITAS		APOSENT/	ADORIA												0,00	
	CUSTOS															0,00	
	DESP FIXAS															0,00	
Q23	RECEITAS			2.533,00					220		1.560,00					4.313,00	
	GASTOS			247,00	147,00	297,00	327,00			447,00	147,00	327,00	147,00	147,00	147,00	2.674,00	
	LIQUIDO			2.286,00	-147,00	-297,00	-327,00	-147,00	73,00	-447,00	1.413,00	-327,00	-147,00	-147,00	-147,00	1.639,00	R\$ 1.0
	CUSTOS			100			180					180				460,00	
	DESP FIXAS			147	147	297	147	147	147	447	147	147	147	147	147	2.214,00	
Q26	RECEITAS			1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	21.780,00	
	GASTOS			943,00	943,00	1.273,00	983,00	1.303,00	1.123,00	1.023,00	1.113,00	1.883,00	953,00	953,00	943,00	13,436,00	
	LIQUIDO			872,00	872,00	542,00	832,00			792,00	702,00	-68,00	862,00	862,00	872,00	8.344,00	R\$ 8.
	CUSTOS			833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	9.996,00	
	DESP FIXAS			110	110	440	150	470	290	190	280	1.050,00	120	120	110	3,440,00	
	RECEITAS			12737,5									12.737,50		12.000,00	37,475,00	
	GASTOS			450,00	450,00	1700,00	770,00	450,00	1550,00	1250,00	1050,00	650,00	450,00	450,00	450,00	9670,00	
Q27	LIQUIDO			12287,50	-450,00	-1700,00	-770,00	-450,00	-1550,00	-1250,00	-1050,00	-650,00	12287,50			27805,00	R\$ 26.4
	CUSTOS			400	400	1,400,00	400			1.000,00	1.000,00	500	400	400	400	8,200,00	
	DESP FIXAS			50	50	300	370			250	50	150	50			1,470,00	

	RECEITAS		292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	3.504,00	
	GASTOS		130,00	330,00	330,00	180,00	130,00	180,00	130,00	180,00	130,00	220,00	370,00	170,00	2480,00	
	LIQUIDO		162,00	-38,00	-38,00	112,00	162,00	112,00	162,00	112,00	162,00	72,00	-78,00	122,00	1024,00	R\$ 982,
	CUSTOS		50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	900,00	
Q29	DESP FIXAS		80	230	280	80	80	80	80	80	80	120	320	70	1.580,00	
	RECEITAS					216,00				266,00					482	
	GASTOS		45,00	95,00	45,00	45,00	95,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	95,00	45,00	690	
	LIQUIDO		-45,00	-95,00	-45,00	171,00	-95,00	-45,00	-45,00	221,00	-45,00	-45,00	-95,00	-45,00	-208,00	-R\$ 199,
	Custos			50,00			50						50		150	
Q34	DESP FIXAS		45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540	
	RECEITAS		716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	8.592,00	
	GASTOS		337,00	337,00	417,00	337,00	837,00	367,00	367,00	367,00	337,00	337,00	417,00	437,00	4.894,00	
	LIQUIDO		379,00	379,00	299,00	379,00	- 121,00	349,00	349,00	349,00	379,00	379,00	299,00	279,00	3.698,00	R\$ 3.547,5
	Custos		200,00	200,00	280,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	300,00	2.580,00	
Q35	DESP FIXAS		137,00	137,00	137,00	137,00	637,00	167,00	167,00	167,00	137,00	137,00	217,00	137,00	2.314,00	
	RECEITAS		500,00										400,00		900,00	
	GASTOS		222,00	72,00	72,00	72,00	522,00	72,00	222,00	72,00	72,00	72,00	222,00	172,00	1.864,00	
	LIQUIDO		278,00	- 72,00	- 72,00	- 72,00	- 522,00	- 72,00	- 222,00	- 72,00	- 72,00	- 72,00	178,00	- 172,00	- 964,00	-R\$ 920,0
	CUSTOS		150,00				450,00						150,00		750,00	
Q36	DESP FIXAS		72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	222,00	72,00	72,00	72,00	72,00	172,00	1.114,00	
	RECEITAS															
	GASTOS			100	0	0	0	100	0	•	0	100	0	0	300	
	LIQUIDO			-100	0	0	0	-100	0	0	0	-100	0	0	-300	-R\$ 290,6
		trab. fora		100				100				100			300	
Q37	DESP FIXAS															
	RECEITAS		808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	2.016,00	808,00	808,00	10.904,00	
	GASTOS		280,00	280,00	480,00	280,00	480,00	280,00	280,00	480,00	280,00	280,00	380,00	280,00	4.060,00	
	LIQUIDO		528,00	528,00	328,00	528,00	328,00	528,00	528,00	328,00	528,00	1.736,00	428,00	528,00	6.844,00	R\$ 6.538,8
	CUSTOS		180,00	180,00	180,00	180,00	380,00	180,00	180,00	380,00	180,00	180,00	280,00	180,00	2.660,00	
Q38	DESP FIXAS		100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.400,00	
	RECEITAS		100,00				100,00					100,00			300,00	
	GASTOS		0	50	0	0	50	0	0		0	0	50	0	200,00	
	LIQUIDO		100,00	- 50,00	-	•	50,00		-	- 50,00		100,00	- 50,00		100,00	R\$ 98,
	CUSTOS			50,00			50,00			50,00			50,00		200,00	
	DESP FIXAS															
16																R\$ 106,768,7
														Média	hectare	R\$ 1.030,5

Q4	RECEITAS	1.575,00		3.150,00							4.172,40		1.575,00	10.472,40	
	GASTOS	208,00	208,00	2.208,00	183,00	383,00	208,00	183,00	208,00	208,00	2.208,00	183,00	208,00	6.596,00	
	LIQUIDO	1.367,00	-208,00	942,00	-183,00	-383,00	-208,00	-183,00	-208,00	-208,00	1.964,40	-183,00	1.367,00	3.876,40	R\$ 3.696,
	CUSTOS	25	25	2.025,00		200	25		25	25	2.025,00		25	4,400,00	
	DESP FIXAS	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	2.196,00	
Q5	RECEITAS			9.900,00		8.325,00		8.460,00			8.325,00		8.325,00	43.335,00	
	GASTOS	5.640,00	4.730,00	250,00	5.380,00	5.320,00	320,00	1.310,00	330,00	230,00	1.730,00	4.700,00	6.220,00	36,160,00	
	LIQUIDO	-5.640,00	-4.730,00	9.650,00	-5.380,00	3.005,00	-320,00	7.150,00	-330,00	-230,00	6.595,00	-4.700,00	2.105,00		R\$ 6.611,
	CUSTOS	5.500,00	4.500,00		5.000,00	5.000,00		1.000,00			1.500,00	4.500,00	6.000,00	33.000,00	
	DESP FIXAS	140	230	250	380	320	320	310	330	230	230	200	220	3,160,00	
Q6	RECEITAS	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00	
	GASTOS	685,00	535,00	885,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	885,00	535,00	885,00	7.620,00	
	LIQUIDO	65,00	215,00	- 135,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	- 135,00	215,00	- 135,00		R\$ 1.330,
	CUSTOS	400	400	750	400	400	400	400	400	400	750	400	750	5.850,00	
	DESP FIXAS	285	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	1.770,00	
Q8	RECEITAS				2.400,00			5.280,00	15.440,00		15.440,00		17.840,00	56,400,00	
	GASTOS	1.580,00	80,00	1.070,00	2.580,00	2.696,00	200,00	1.200,00	1.190,00	1.190,00	130,00	130,00	130,00	12.176,00	
	LIQUIDO	-1.580,00	-80,00	-1.070,00	-180,00	-2.696,00	-200,00	4.080,00	14.250,00	-1.190,00	15.310,00	-130,00	17.710,00		R\$ 41.275,
	CUSTOS	1.500,00		1.000	2.500,00	2.500,00								7.500,00	
	DESP FIXAS	80	80	70	80	196	200	1.200,00	1.190,00	1.190,00	130	130	130	4.676,00	
Q10	RECEITAS			659,00			84,00	264,00					658,00	1665,00	
	GASTOS	133,00	1180,00	126,00	77,00	853,00	133,00	264,00	67,00	47,00	364,00	167,00	64,00	3475,00	
	LIQUIDO	-133,00	-1180,00	533,00	-77,00	-853,00	-49,00	0,00	-67,00	-47,00	-364,00	-167,00	594,00		-R\$ 1.777,
	CUSTOS	40	1120			800		200			300	120		2.580,00	
	DESP FIXAS	93	60	126	77	53	133	64	67	47	64	47	64	895,00	
Q11	RECEITAS	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.850,00	2.550,00	3.810,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	32.160,00	
	GASTOS	200,00	1.480,00	400,00	400,00	230,00	330,00	330,00	530,00	1.130,00	230,00	1.010,00	200,00	6.470,00	D
	LIQUIDO	2.350,00	1.070,00	2.150,00	2.150,00	2.320,00	2.520,00	2.220,00	3.280,00	1.420,00	2.320,00	1.540,00	2.350,00	4 000 00	R\$ 24.633,
	CUSTOS	100	1280	100	300	100	200	200	100	800	100	880	100	4.260,00	
040	DESP FIXAS RECEITAS	100	200 654.00	300 654,00	100 654,00	130 654,00	130 654,00	130	430 13,779,00	330 654,00	130 654,00	130 654,00	100 654,00	2.210,00 34.098.00	
Q12	GASTOS	654,00 1.090,00	1,080,00	1.210,00	4.580,00	1.110,00	1.800,00	13.779,00	1,100,00		1,080,00	1.090.00	1.080.00	20.740,00	
	LIQUIDO	-436,00	-426,00	-556,00	-3.926,00	-456,00	-1.146,00	13,779,00	13.779,00	4.110,00 -3.456,00	-426,00	-436,00	-426,00	13.358,00	R\$ 15.031
	custos	200	- 4 26,00	-556,00	3200	- 4 56,00 200	-1.146,00	200	13.779,00	3,200,00	- 4 26,00	-436,00 200	- 4 26,00	8,400,00	H\$ 15.031
	DESP FIXAS	890	880	1.010.00	1.380,00	910,00	1.600,00	1210	900	910	880	890	880	12,340,00	
Q13	RECEITAS	322.5	322,5	322.5	322,5	322,5	322,5	15447.5	322.5	15447.5	322,5	322.5	322.5	34.120.00	
QIS	GASTOS	3475	275	275	575	275	275	275	475	3475	275	275	275	10.200.00	
	LIQUIDO	-3152,5	47,5	47.5	-252,5	47,5	47,5	15172,5	-152,5	11972,5	47,5	47,5	47.5	23.920,00	R\$ 22.602
	custos	3350	150	150	150	150	150	150	150	3350	150	150	150	8.200.00	Πφ 22.002,
	Despesas	125	125	125	425	125	125	125	325	125	125	125	125	2.000,00	
Q16	RECEITAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000.00	1.000.00	1.000,00	1.000.00	14.000,00	
210	GASTOS	945.00	920.00	345.00	145,00	4.145,00	635,00	135,00	900.00	650,00	650.00	1,650,00	150.00	11.270.00	
	LIQUIDO	55,00	80.00	655,00	855,00	-3.145,00	365,00	865,00	2,100,00	350,00	350,00	-650.00	850.00	2.730.00	R\$ 2.576.
	LIQUIDO	800,00	700,00	200,00	033,00	1.500,00	500,00	000,00	500.00	500,00	500.00	1.500,00	030,00	6.700,00	1142.010,
		145.00	220.00	145,00	145.00	2.645,00	135,00	135.00	400.00	150.00	150.00	150,00	150,00	4.570,00	

Q22	RECEITAS						1.920,00						6.000,00	6.000,00	13.920,00	
	GASTOS		212	212	362	212	212	1412	212	512	212	212	4212	212	8194	
	LIQUIDO		-212	-212	-362	-212	1708	-1412	-212	-512	-212	-212	1788	5788		R\$ 5.251,45
	CUSTOS							1.200,00					4.000,00		5.200,00	
	DESP FIXAS		212	212	362	212	212	212	212	512	212	212	212	212	2.994,00	
Q24	RECEITAS		1121,00	211,00	211,00	211,00	211,00	211,00	211,00	7011,00	211,00	211,00	211,00	211,00	10.242,00	
	GASTOS		510,00	210,00	510,00	210,00	310,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	2310,00	210,00	5320,00	
	LIQUIDO		611,00	1,00	-299,00	1,00	-99,00	1,00	1,00	6801,00	1,00	1,00	-2099,00	1,00		R\$ 4.729,56
	CUSTOS		400	100	100	100	200	100	100	100	100	100	2.200,00	100	3,700,00	
	DESP FIXAS		110	110	410	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.620,00	
Q28	RECEITAS												4.576,00		4.576,00	
	GASTOS		250,00	250,00	470,00	170,00	470,00	320,00	170,00	210,00	210,00	210,00	670,00	170,00	3570,00	
	LIQUIDO		-250,00	-250,00	-470,00	-170,00	-470,00	-320,00	-170,00	-210,00	-210,00	-210,00	3906,00	-170,00	1006,00	R\$ 840,38
	CUSTOS		100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00	100,00	1900,00	
	DESP FIXAS		150,00	150,00	170,00	70,00	370,00	220,00	70,00	110,00	110,00	110,00	70,00	70,00	1670,00	
Q30	RECEITAS		616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	7.392,00	
	GASTOS		320,00	420,00	320,00	720,00	320,00	320,00	320,00	720,00	320,00	520,00	320,00	320,00	4940,00	
	LIQUIDO		296,00	196,00	296,00	-104,00	296,00	296,00	296,00	-104,00	296,00	96,00	296,00	296,00	2452,00	R\$ 2.351,70
	CUSTOS		200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2,400,00	
	DESP FIXAS		120	220	120	520	120	120	120	520	120	320	120	120	2.540,00	
Q32	RECEITAS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
	GASTOS		710,00	710,00	810,00	860,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	8.770,00	
	LIQUIDO		1.790,00	1.790,00	1.690,00	1.640,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	21.230,00	R\$ 20.364,25
	CUSTOS		500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000,00	
	DESP FIXAS		210	210	310	360	210	210	210	210	210	210	210	210	2.770,00	·
																R\$ 149.519,11
													Média hect	are		R\$ 558,74

- 1	Q2	RECEITAS	1.37	2,00 1.372,	00 1.372,00	6872	1.372,00	1.372,00	3.372,00	1.372,00	1.372,00	5.670,00	1.372,00	1.372,00	28.262,00	
- 1		GASTOS	1.64	3,00 2.493,	00 1.943,00	13.643,00	3.093,00	1.643,00	1.643,00	1.643,00	1.643,00	2.893,00	1.643,00	1.647,00	35.570,00	
- 1		LIQUIDO	-27	1,00 -1.121,	00 -571,00	-6.771,00	-1.721,00	-271,00	1,729,00	-271,00	-271,00	2.777,00	-271,00	-275,00		-R\$ 7.225,
- 1		CUSTOS		833 16	83 1133	833	2283	833	833	833	833	2083	833		13.850,00	
- 1		DESP FIXAS		810 8	10 810	12810	810	810	810	810	810	810	810	810	21.720,00	
- 1	Q7	RECEITAS	15.32	0,00 30.640,	00		30.640,00		15.320,00	30.640,00		30.640,00		3.640,00	156.840,00	
- 1		GASTOS	20.54			20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.547,00	246.520,00	
ا ؞		LIQUIDO	-5.22	3,00 10.097,	00 -20.543,00	-20.543,00	10.097,00	-20.543,00	-5.223,00	10.097,00	-20.543,00	10.097,00	-20.543,00	-16.907,00	-89.680,00	-R\$ 85.508,
ŭΙ		CUSTOS	13.33		00 13.333,00	13,333,00	13.333,00	13,333,00	13.333,00	13,333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13,337,00		
100 HECTARES		DESP FIXAS		7210 72	10 7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210		
ᄓ	Q15	RECEITAS	861			140,00					90771,00				99.521,00	
뷔		GASTOS	5.60	0,00 3.700,		1,430,00	31.800,00	1.400,00	1.530,00	6.530,00	6,130,00	730,00		2.600,00		
ē١		LIQUIDO	3.01			-1.290,00	-31,800,00	-1.400,00	-1.530,00	-6.530,00	84.641,00	-730,00	-5,500,00	-2.600,00		R\$ 29.360
Ē.		CUSTOS	5.00	-1	00	250	30.250,00	50		5.000,00	5500	130		500		
		DESP FIXAS		600 26	00 600	1.180,00	1.550,00	1.350,00	1.530,00	1.530,00	630	600	500	2,100,00		
MENOS	Q17	RECEITAS	1.50	-1					36.000,00						37.500,00	
<u></u>		GASTOS	7.34	1,00 2.021,	00 5.341,00	341,00	6.341,00	5.341,00	5.341,00	541,00	4.541,00		341,00	341,00	38,172,00	
ξ[LIQUIDO	-5.84	.,		-341,00	-6.341,00	-5.341,00	30.659,00	-541,00	-4.541,00	-341,00	-341,00	-341,00		-R\$ 1.091
30 A		CUSTOS	5	000 1.680,	00 5.000		6.000	5.000,00	5.000,00	200	4200				32.080,00	
ũl		DESP FIXAS			341 341	341	341	341	341	341	341			341		
ä	Q20	RECEITAS		0,00 1.100,		1.100,00	5.200,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00		1.200,00		
ijΙ		GASTOS		0,00 420,		360,00	1.170,00	540,00	940,00	240,00	360,00	350,00	690,00	760,00		
뒣		LIQUIDO	88	0,00 680,		740,00	4.030,00	560,00	60,00	860,00	740,00	750,00	510,00	440,00		R\$ 10.054
╗╏		CUSTOS			00 500		530	300			120	80		500		
ا يَ		DESP FIXAS			20 510	360	640	240	940	240	240	270	290	260		
PROPRIEDADES	Q25	RECEITAS	2.50			2,500,00	2,500,00	2.500,00	3,940,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2,500,00	2,500,00		
E		GASTOS	1.14			1.140,00	1.530,00	1.200,00	1.140,00	1.640,00	1.870,00	1.140,00	1.140,00	1.840,00		
_ I		LIQUIDO	-1 1.36		_	1.360,00	970,00	1.300,00	2.800,00	860,00	630,00	1.360,00	1.360,00	660,00		R\$ 15.598,
١		CUSTOS	1	000 1.0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.500	1.500	1.000	1.000,00	1.700,00		
١		DESP FIXAS			40 640	140		200	140	140	370		140,00	140,00		
١	Q31	RECEITAS	4.47			4.470,00	4.470,00	4.470,00	5.955,00	4.470,00	4.470,00	4,470,00		4.470,00		
- 1		GASTOS	1.89			1.947,00	3.967,00	1.747,00	1,747,00	1,747,00	1.697,00	2.247,00	1.697,00	1.697,00		
ļ		LIQUIDO	2.57			2.523,00	503,00	2.723,00	4.208,00	2.723,00	2.773,00	2.223,00	2.773,00	2.773,00		R\$ 29.800
ļ		CUSTOS			00 1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	2.000,00	1500	1500		
		DESP FIXAS		197 1	97 447	447	2.467,00	247	247	247	197	247	197	197	5.334,00	
																-R\$ 9.012
															Total VPL	R\$ 247.275
															média ha	-R\$ 25
															Média geral	R\$ 341

ANEXO XI

VALOR PRESENTE LÍQUIDO APÓS O CÔMPUTO DO PASSIVO NATURAL

									VP	L COM A IN	CLUSÃO DO	PN					Tx. Juros mens	0,006
			IMPLANT	TAÇÃO						Re	ceitas, custo	s e despesa	s em 2007					
			MĚS/ANO	CUSTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG0	SET	OUT	NOV	DEZ	SOMA	VPL
		RECEITAS					9.050,00			21.480,00							30.530,00	
		GASTOS		5.500,00	680,00	260,00	2.660,00	745,00	920,00	2.595,00	580,00	1.290,00	785,00	705,00	1.775,00	555,00	19.050,00	
	1	PN			742,97	742,97	742,97	742,97	742,97	742,97	742,97	742,97	742,97	742,97	742,97	742,93	8.915,60	
		LIQUIDO		-5.500,00	- 1.422,97	- 1.002,97	5.647,03	- 1.487,97	- 1.662,97	18.142,03	- 1.322,97	- 2.032,97	- 1.527,97	- 1.447,97	- 2.517,97	- 1.297,93	2.564,40	2.471
		DESP FIXAS			680,00	260,00	2.360,00	745,00	920,00	565,00	580,00	560,00	785,00	705,00	725,00	555,00	9.440,00	
		CUSTOS		5.500,00			300,00			2.030,00		730,00			1.750,00		10.310,00	
		RECEITAS			1.998,00		420,00	420,00				1.800,00					4.638,00	
		GASTOS			1.090,00	270,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	105,00	105,00	105,00	100,00	615,00	2.890,00	
	۹	PN	NÃO TEM															
	ľ	LIQUIDO			908,00	- 270,00	320,00	320,00	- 100,00	- 100,00	- 100,00	1.695,00	- 105,00	- 105,00	- 100,00	- 615,00	1.748,00	1.722
		CUSTOS			990,00	170,00										510,00	1.670,00	
		DESP FIXAS			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	105,00	105,00	105,00	100,00	105,00	1.220,00	
		RECEITAS			6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	6.142,00	73.704,00	
		GASTOS			2.026,60	2.126,60	2.526,60	2.026,60	1.826,60	2.076,60	2.126,60	2.046,60	1.926,60	1.826,60	1.826,60	1.826,60	24.189,20	
	14	PN			165,40	165,40	165,40	165,40	165,40	165,40	165,40	165,40	165,40	165,40	165,40	165,52	1.984,92	
	1-	LIQUIDO			3.950,00	3.850,00	3.450,00	3.950,00	4.150,00	3.900,00	3.850,00	3.930,00	4.050,00	4.150,00	4.150,00	4.149,88	47.529,88	45.572
		CUSTOS			1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	1.166,60	13.999,20	
		DESP FIXAS			860,00	960,00	1.360,00	860,00	660,00	910,00	960,00	880,00	760,00	660,00	660,00	660,00	10.190,00	
ı		RECEITAS		PARA COI	NSUMO												_	
	18	CUSTOS		TRABALH	A FORA												-	
	18	PN			567,91	567,91	567,91	567,91	567,91	567,91	567,91	567,91	567,91	567,91	567,91	567,88	6.814,89	
		liquido			- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,91	- 567,88	- 6.814,89	- 6.538
1		RECEITAS			420,00	420,00	450,00	430,00	610,00	410,00	400,00	420,00	430,00	450,00	440,00	430,00	5.310,00	
		GASTOS			_	727,00	307.00	482.00	127.00	137.00	472.00	652.00	147.00	921.00	142.00	397.00	4.511.00	
		PN			592.72	592.72	592.72	592.72	592.72	592.72	592.72	592.72	592.72	592.72	592.72	592.71	7.112.63	
	19	LIQUIDO			- 172,72	- 899,72	- 449,72	- 644,72	- 109,72	- 319,72	- 664,72	- 824,72	- 309,72	- 1.063,72	- 294,72	- 559,71	- 6.313,63	- 6.045
		custos				600.00	150.00	130.00			200.00			700.00		230.00	2.010.00	
		DESP FIXAS				127,00	157,00	352,00	127,00	137,00	272,00	652,00	147,00	221,00	142,00	167,00	2.501,00	
ı		RECEITAS		APOSENT	ADORIA							,					_	
	L	CUSTOS															-	
	21	PN			179,20	179,20	179,20	179,20	179,20	179,20	179,20	179,20	179,20	179,20	179,20	179,13	2.150,33	
		LIQUIDO			- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,20	- 179,13	- 2.150,33	- 2.063
ı		RECEITAS			2.533,00	,	,	,=-		220,00	,	1.560,00	,	,	,	,	4.313,00	
		GASTOS			247.00	147.00	297,00	327,00	147,00	147.00	447,00	147,00	327,00	147,00	147.00	147.00	2.674.00	
		PN			827,05	827,05	827,05	827,05	827,05	827,05	827.05	827,05	827,05	827,05	827,05	827,05	9.924,60	
	23	LIQUIDO			1,458,95	- 974,05	- 1.124,05	- 1.154,05	- 974,05	- 754,05	- 1.274,05	585,95	- 1.154,05	- 974,05	- 974,05	- 974,05	- 8.285,60	- 7.882
		CUSTOS			100,00			180,00					180,00				460,00	
		DESP FIXAS			147.00	147.00	297,00	147.00	147,00	147.00	447,00	147,00	147.00	147.00	147.00	147,00	2.214,00	
F		RECEITAS			1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	1.815,00	21.780,00	
a l		GASTOS			943,00	943,00	1.273,00	983,00	1.303,00	1.123,00	1.023,00	1.113,00	1.883,00	953,00	953,00	943,00	13.436,00	
€		PN			551,37	551,37	551,37	551,37	551,37	551,37	551,37	551,37	551,37	551,37	551,37	551,33	6.616,40	
<u></u>	26	LIQUIDO			320,63	320,63	- 9,37	280,63	- 39,37	140.63	240,63	150,63	- 619,37	310,63	310,63	320,67	8.344,00	1,662
≜		CUSTOS			833.00	833.00	833,00	833,00	833.00	833.00	833,00	833,00	833,00	833,00	833.00	833,00	9.996.00	1.002
#		DESP FIXAS			110,00	110.00	440,00	150,00	470,00	290,00	190,00	280,00	1.050,00	120,00	120.00	110,00	3.440.00	
à l		RECEITAS			12.737,50	110,00	440,00	130,00	470,00	230,00	130,00	200,00	1.030,00	12.737,50	120,00	12.000,00	37.475,00	
ತ್ರ		GASTOS			450,00	450,00	1.700,00	770,00	450,00	1.550,00	1.250,00	1.050,00	650,00	450,00	450,00	450,00	9.670,00	
š		PN			275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,72	3.308,20	
2	27	LIQUIDO			12.011.82	- 725,68	- 1.975,68	- 1.045,68	- 725,68	- 1.825,68	- 1.525,68	- 1.325,68	- 925,68	12.011,82	- 725,68	11,274,28	24.496,80	23,239
2							1.400.00					1.000,00				400.00		23.239
<u> </u>		CUSTOS		1	400,00	400,00		400,00	400,00	1.500,00	1.000,00	-	500,00	400,00	400,00		8.200,00	
불	\vdash	DESP FIXAS		-	50,00	50,00	300,00	370,00	50,00	50,00	250,00	50,00	150,00	50,00	50,00	50,00	1.470,00	
PROPRIEDADES RURAIS COM ATE 10 HECT ARES		RECEITAS		1	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	292,00	3.504,00	
£		GASTOS		-	130,00	330,00	330,00	180,00	130,00	180,00	130,00	180,00	130,00	220,00	370,00	170,00	2.480,00	
	29	PN	não TEM															
		LIQUIDO			162,00	- 38,00	- 38,00	112,00	162,00	112,00	162,00	112,00	162,00	72,00	- 78,00	122,00	1.024,00	982
		CUSTOS		1	50,00	100,00	50,00	100,00	50,00	100,00	50,00	100,00	50,00	100,00	50,00	100,00	900,00	
- 1		DESP FIXAS			80,00	230,00	280,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	320,00	70,00	1.580,00	

	RECEITAS		45.00	05.00	45.00	216,00	05.00	45.00	45.00	266,00	45.00	45.00	05.00	45.00	482,00	
	GASTOS		45,00	95,00	45,00	45,00	95,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	95,00	45,00	690,00	
Q34	PN		82,71	82,71	82,71	82,71	82,71	82,71	82,71	82,71	82,71	82,71	82,71	82,65	992,46	
	LIQUIDO		- 127,71	- 177,71	- 127,71	88,29	- 177,71	- 127,71	- 127,71	138,29	- 127,71	- 127,71	- 177,71	- 127,65	- 1.200,46	- 1.151,4
	Custos DESP FIXAS		45,00	50,00 45,00	45,00	45,00	50,00 45.00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	50,00 45,00	45,00	150,00 540,00	
	RECEITAS		716,00	716,00	716,00	716,00	716.00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	716,00	8.592,00	
	GASTOS		337,00	337,00	417,00	337,00	837.00	367,00	367,00	367,00	337,00	337,00	417,00	437,00	4.894,00	
	PN		137,80	137,80	137,80	137,80	137,80	137,80	137,80	137,80	137,80	137,80	137.80	138,30	1.654,10	
Q35	LIQUIDO		241,20	241,20	161,20	241,20	- 258,80	211,20	211,20	211,20	241,20	241,20	161,20	140,70	3.698,00	1.960,6
	Custos		200,00	200,00	280,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	300,00	2.580,00	
	DESP FIXAS		137,00	137,00	137,00	137,00	637,00	167,00	167,00	167,00	137,00	137,00	217,00	137.00	2.314,00	
	RECEITAS		500,00	,	,	,		,	,	,	,	,	400,00	,	900,00	
	GASTOS		222,00	72,00	72,00	72,00	522,00	72,00	222,00	72,00	72,00	72,00	222,00	172,00	1.864,00	
Q36	LIQUIDO		278,00	- 72,00	- 72,00	- 72,00	- 522,00	- 72,00	- 222,00	- 72,00	- 72,00	- 72,00	178,00	- 172,00	- 964,00	- 920,03
	CUSTOS		150,00				450,00						150,00		750,00	
	DESP FIXAS		72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	222,00	72,00	72,00	72,00	72,00	172,00	1.114,00	
	RECEITAS															
	GASTOS			100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-	-	300,00	
Q37	PN		275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,72	3.308,20	
QJ1	LIQUIDO		- 275,68	- 375,68	- 275,68	- 275,68	- 275,68	- 375,68	- 275,68	- 275,68	- 275,68	- 375,68	- 275,68	- 275,72	- 3.608,20	- 3.462,73
	CUSTOS	trab. fora		100,00				100,00				100,00			300,00	
	DESP FIXAS															
	RECEITAS		808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	808,00	2.016,00	808,00	808,00	10.904,00	
	GASTOS		280,00	280,00	480,00	280,00	480,00	280,00	280,00	480,00	280,00	280,00	380,00	280,00	4.060,00	
Q38	PN		179,19	179,19	179,19	179,19	179,19	179,19	179,19	179,19	179,19	179,19	179,19	179,24	2.150,33	
	LIQUIDO		348,81	348,81	148,81	348,81	148,81	348,81	348,81	148,81	348,81	1.556,81	248,81	348,76	4.693,67	4.475,78
	CUSTOS		180,00	180,00	180,00	180,00	380,00	180,00	180,00	380,00	180,00	180,00	280,00	180,00	2.660,00	
	DESP FIXAS		100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.400,00	
	RECEITAS		100,00				100,00					100,00			300,00	
	GASTOS		-	50,00	-	-	50,00	-	-	50,00	-	-	50,00	-	200,00	
Q39	PN		55,10	55,10	55,10	55,10	55,10	55,10	55,10	55,10	55,10	55,10	55,10	55,54	661,64	
	LIQUIDO		44,90	- 105,10	- 55,10	- 55,10	- 5,10	- 55,10	- 55,10	- 105,10	- 55,10	44,90	- 105,10	- 55,54	- 561,64	- 536,6
	CUSTOS			50,00			50,00			50,00			50,00		200,00	
	DESP FIXAS														-	
16							VPL	TOTAL								R\$ 53.486,5
															Média hectare	R\$ 516,2

		IMPLANTA	ÇÃO						VA	LOR PRESE	ENTE LIQU	IDO (VPL)					
		MÊS/ANO	CUSTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SOMA	VPL
	RECEITAS	,		1.575,00		3.150,00							4.172,40		1.575,00	10.472,40	
	GASTOS			208.00	208.00	2.208.00	183.00	383.00	208.00	183.00	208.00	208.00	2.208.00	183.00	208.00	6.596,00	
	PN			241.22	241.22	241.22	241,22	241,22	241,22	241,22	241,22	241.22	241.22	241.22	241.22	2.894,64	
4	LIQUIDO			1.125,78	- 449,22	700,78	- 424,22	- 624,22	- 449,22	- 424,22	- 449.22	- 449,22	1.723,18	- 424,22	1.125,78	981,76	919,
	CUSTOS			25.00	25.00	2.025.00	727,22	200,00	25,00	- 424,22	25.00	25,00	2.025,00	727,22	25.00	4.400.00	515,
	DESP FIXAS			183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	2.196,00	
				163,00	183,00		183,00		163,00		183,00	183,00		183,00			
	RECEITAS					9.900,00		8.325,00		8.460,00			8.325,00		8.325,00	43.335,00	
	GASTOS			5.640,00	4.730,00	250,00	5.380,00	5.320,00	320,00	1.310,00	330,00	230,00	1.730,00	4.700,00	6.220,00	36.160,00	
5	PN			206,80	206,80	206,80	206,80	206,80	206,80	206,80	206,80	206,80	206,80	206,80	206,35	2.481,15	
	LIQUIDO			- 5.846,80	- 4.936,80	9.443,20	- 5.586,80	2.798,20	- 526,80	6.943,20	- 536,80	- 436,80	6.388,20	- 4.906,80	1.898,65	4.693,85	4.230,
	CUSTOS			5.500,00	4.500,00		5.000,00	5.000,00		1.000,00			1.500,00	4.500,00	6.000,00	33.000,00	
	DESP FIXAS			140,00	230,00	250,00	380,00	320,00	320,00	310,00	330,00	230,00	230,00	200,00	220,00	3.160,00	
	RECEITAS			750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00	
	GASTOS			685,00	535,00	885,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	885,00	535,00	885,00	7.620,00	
6	PN			289,50	289,50	289,50	289,50	289,50	289,50	289,50	289,50	289,50	289,50	289,50	289,11	3.473,61	
"	LIQUIDO			- 224,50	- 74,50	- 424,50	- 74,50	- 74,50	- 74,50	- 74,50	- 74,50	- 74,50	- 424,50	- 74,50	- 424,11	- 2.093,61	- 2.002,
	CUSTOS			400,00	400,00	750,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	750,00	400,00	750,00	5.850,00	
	DESP FIXAS			285.00	135,00	135.00	135,00	135.00	135.00	135.00	135.00	135,00	135.00	135,00	135.00	1,770,00	
	RECEITAS						2.400,00			5.280,00	15.440.00		15.440,00		17.840,00	56.400.00	
	GASTOS			1.580,00	80,00	1.070,00	2.580,00	2.696,00	200,00	1.200,00	1.190,00	1.190,00	130,00	130,00	130,00	12.176,00	
	PN			758,10	758,10	758,10	758,10	758,10	758,10	758,10	758,10	758,10	758,10	758,10	758,45	9.097,55	
8	LIQUIDO			- 2.338,10	- 838.10	- 1.828.10	- 938.10	- 3.454,10	- 958.10	3.321,90	13.491.90	- 1.948.10	14.551,90	- 888.10	16.951,55	35.126.45	32.546
	CUSTOS			1.500,00	000,10	1.000,00	2.500.00	2.500,00	- 555,15	0.021,00	10.401,00	1.545,15	14.001,00	- 000,10	10.001,00	7.500,00	02.040
	DESP FIXAS			80,00	80,00	70.00	80,00	196,00	200,00	1.200,00	1.190,00	1.190,00	130,00	130.00	130,00	4.676,00	
	RECEITAS			80,00	80,00	659,00	80,00	150,00	84,00	264,00	1.150,00	1.150,00	130,00	130,00	658,00	1.665,00	
		 		133.00	1,180,00	126,00	77.00	853,00	133.00	264,00	67.00	47.00	364.00	167.00	64.00	3.475.00	
	GASTOS			206.76			206.76	206,76					206,76	206.76	206.79	2.481,15	
10				-	206,76	206,76			206,76	206,76	206,76	206,76			-		- 4.158
	LIQUIDO			- 339,76	- 1.386,76	326,24	- 283,76	- 1.059,76	- 255,76	- 206,76	- 273,76	- 253,76	- 570,76	- 373,76	387,21	- 4.291,15	- 4.158,
	CUSTOS			40,00	1.120,00			800,00		200,00			300,00	120,00		2.580,00	
	DESP FIXAS			93,00	60,00	126,00	77,00	53,00	133,00	64,00	67,00	47,00	64,00	47,00	64,00	895,00	
	RECEITAS			2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.850,00	2.550,00	3.810,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	32.160,00	
	GASTOS			200,00	1.480,00	400,00	400,00	230,00	330,00	330,00	530,00	1.130,00	230,00	1.010,00	200,00	6.470,00	
11	PN			275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,72	3.308,20	
	LIQUIDO			2.074,32	794,32	1.874,32	1.874,32	2.044,32	2.244,32	1.944,32	3.004,32	1.144,32	2.044,32	1.264,32	2.074,28	22.381,80	21.459
	CUSTOS			100,00	1.280,00	100,00	300,00	100,00	200,00	200,00	100,00	800,00	100,00	880,00	100,00	4.260,00	
	DESP FIXAS			100,00	200,00	300,00	100,00	130,00	130,00	130,00	430,00	330,00	130,00	130,00	100,00	2.210,00	
	RECEITAS			654,00	654,00	654,00	654,00	654,00	654,00	13.779,00	13.779,00	654,00	654,00	654,00	654,00	34.098,00	
	GASTOS			1.090,00	1.080,00	1.210,00	4.580,00	1.110,00	1.800,00	1.410,00	1.100,00	4.110,00	1.080,00	1.090,00	1.080,00	20.740,00	
Q12	PN			895,97	895,97	895,97	895,97	895,97	895,97	895,97	895,97	895,97	895,97	895,97	895,98	10.751,65	
	LIQUIDO			- 1.331,97	- 1.321,97	- 1.451,97	- 4.821,97	- 1.351,97	- 2.041,97	11.473,03	11.783,03	- 4.351,97	- 1.321,97	- 1.331,97	- 1.321,98	2.606,35	2.323,
	DESP FIXAS			890,00	880,00	1.010,00	1.380,00	910,00	1.600,00	1.210,00	900,00	910,00	880,00	890,00	880,00	12.340,00	
	RECEITAS			322,50	322,50	322,50	322,50	322,50	322,50	15.447,50	322,50	15.447,50	322,50	322,50	322,50	34.120,00	
	GASTOS			3.475,00	275,00	275.00	575,00	275.00	275,00	275.00	475.00	3.475,00	275,00	275,00	275,00	10.200,00	
	PN															_	
Q13	LIQUIDO			- 3.152,50	47,50	47,50	- 252,50	47,50	47,50	15.172,50	- 152,50	11.972,50	47,50	47,50	47,50	23.920,00	22.602
'	custos			3.350.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	150.00	3.350.00	150.00	150.00	150.00	8.200.00	
	Despesas			125.00	125.00	125.00	425.00	125,00	125.00	125,00	325,00	125,00	125,00	125.00	125,00	2.000,00	
1	Despesas	 		125,00	125,00	125,00	425,00	125,00	125,00	125,00	325,00	125,00	125,00	125,00	125,00	2.000,00	
-	DECEMBED.			4 000 55	4 000 55	4 000 00	4 000 00	4 000 00	4 000 55	4.000.00	2 000 00	4 000 00	4 000 00	4 000 00	4.000.00	44,000.00	
	RECEITAS			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	14.000,00	-
	GASTOS			945,00	920,00	345,00	145,00	4.145,00	635,00	135,00	900,00	650,00	650,00	1.650,00	150,00	11.270,00	
16	PN			992,46	992,46	992,46	992,46	992,46	992,46	992,46	992,46	992,46	992,46	992,46	992,46	11.909,52	
	LIQUIDO			- 937,46	- 912,46	- 337,46	- 137,46	- 4.137,46	- 627,46	- 127,46	1.107,54	- 642,46	- 642,46	- 1.642,46	- 142,46	- 9.179,52	- 8.849
	CUSTOS			800,00	700,00	200,00		1.500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	1.500,00		6.700,00	
1	DESP FIXAS	1 1		145.00	220.00	145.00	145.00	2.645.00	135.00	135.00	400.00	150.00	150.00	150.00	150.00	4.570.00	I

Т					ı			4.000.65						0.000.65	0.000.65	40.000	
_		RECEITAS						1.920,00						6.000,00	6.000,00	13.920,00	
		GASTOS		212,00	212,00	362,00	212,00	212,00	1.412,00	212,00	512,00	212,00	212,00	4.212,00	212,00	8.194,00	
	22	PN		1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,42	1.378,38	16.541,00	
		LIQUIDO		- 1.590,42	- 1.590,42	- 1.740,42	- 1.590,42	329,58	- 2.790,42	- 1.590,42	- 1.890,42	- 1.590,42	- 1.590,42	409,58	4.409,62	- 10.815,00	- 10.618,47
		CUSTOS							1.200,00					4.000,00		5.200,00	
\sqcup		DESP FIXAS		212,00	212,00	362,00	212,00	212,00	212,00	212,00	512,00	212,00	212,00	212,00	212,00	2.994,00	
		RECEITAS		1.121,00	211,00	211,00	211,00	211,00	211,00	211,00	7.011,00	211,00	211,00	211,00	211,00	10.242,00	
		GASTOS		510,00	210,00	510,00	210,00	310,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	2.310,00	210,00	5.320,00	
	24	PN	NÃO TEM														
		LIQUIDO		611,00	1,00	- 299,00	1,00	- 99,00	1,00	1,00	6.801,00	1,00	1,00	- 2.099,00	1,00	4.922,00	4.729,56
		CUSTOS		400,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.200,00	100,00	3.700,00	
		DESP FIXAS		110,00	110,00	410,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	1.620,00	
		RECEITAS												4.576,00		4.576,00	
		GASTOS		250,00	250,00	470,00	170,00	470,00	320,00	170,00	210,00	210,00	210,00	670,00	170,00	3.570,00	
	28	PN		275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,68	275,72	3.308,20	
		LIQUIDO		- 525,68	- 525,68	- 745,68	- 445,68	- 745,68	- 595,68	- 445,68	- 485,68	- 485,68	- 485,68	3.630,32	- 445,72	- 2.302,20	- 2.333,61
		CUSTOS		100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00	100,00	1.900,00	
		DESP FIXAS		150,00	150,00	170,00	70,00	370,00	220,00	70,00	110,00	110,00	110,00	70,00	70,00	1.670,00	
		RECEITAS		616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	616,00	7.392,00	
		GASTOS		320,00	420,00	320,00	720,00	320,00	320,00	320,00	720,00	320,00	520,00	320,00	320,00	4.940,00	
	30	PN		1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,70	1.998,75	23.984,45	
	30	LIQUIDO		- 1.702,70	- 1.802,70	- 1.702,70	- 2.102,70	- 1.702,70	- 1.702,70	- 1.702,70	- 2.102,70	- 1.702,70	- 1.902,70	- 1.702,70	- 1.702,75	- 21.532,45	- 20.659,69
		CUSTOS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00	
∐ l		DESP FIXAS		120,00	220,00	120,00	520,00	120,00	120,00	120,00	520,00	120,00	320,00	120,00	120,00	2.540,00	
		RECEITAS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
		GASTOS		710,00	710,00	810,00	860,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	8.770,00	
	32	PN		1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,83	1.543,79	18.525,92	
		LIQUIDO		246,17	246,17	146,17	96,17	246,17	246,17	246,17	246,17	246,17	246,17	246,17	246,21	2.704,08	2.589,93
		CUSTOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
		DESP FIXAS		210,00	210,00	310,00	360,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	2.770,00	
								VPL TO	OTAL								42.781,23
																VPL por hecta	159,87

			IMPLANTAÇÃO		VALOR PRESENTE LIQUIDO (VPL)													
			MÊS/ANO	CUSTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SOMA	VPL
		RECEITAS			1.372,00	1.372,00	1.372,00	6872	1.372,00	1.372,00	3.372,00	1.372,00	1.372,00	5.670,00	1.372,00	1.372,00	28.262,00	
		GASTOS			1.643,00	2.493,00	1.943,00	13.643,00	3.093,00	1.643,00	1.643,00	1.643,00	1.643,00	2.893,00	1.643,00	1.647,00	35.570,00	
	2	PN			1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,37	1.611,36	19.336,43	
	_	LIQUIDO			-1.882,37	-2.732,37	-2.182,37	-8.382,37	-3.332,37	-1.882,37	117,63	-1.882,37	-1.882,37	1.165,63	-1.882,37	-1.886,36	-26.644,43	-R\$ 25.777,8
		CUSTOS			833	1683	1133	833	2283	833	833	833	833	2083	833	837	13.850,00	
		DESP FIXAS			810	810	810	12810	810	810	810	810	810	810	810	810	21.720,00	
		RECEITAS			15.320,00	30.640,00			30.640,00		15.320,00	30.640,00		30.640,00		3.640,00	156.840,00	
		GASTOS			20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.543,00	20.547,00	246.520,00	
	7	PN			1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,90	1.372,93	16.474,83	
	l ′	LIQUIDO			-6.595,90	8.724,10	-21.915,90	-21.915,90	8.724,10	-21.915,90	-6.595,90	8.724,10	-21.915,90	8.724,10	-21.915,90	-18.279,93	-106.154,83	-R\$ 101.314,
		CUSTOS			13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.333,00	13.337,00	160.000,00	
		DESP FIXAS			7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	7210	86.520,00	
		RECEITAS			8610,00			140,00					90771,00				99.521,00	
		GASTOS			5.600,00	3.700,00	600,00	1.430,00	31.800,00	1.400,00	1.530,00	6.530,00	6.130,00	730,00	5.500,00	2.600,00	67.550,00	
	15	PN			1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,55	1.433,59	17.202,64	
		LIQUIDO			1.576,45	-5.133,55	-2.033,55	-2.723,55	-33.233,55	-2.833,55	-2.963,55	-7.963,55	83.207,45	-2.163,55	-6.933,55	-4.033,59	14.768,36	R\$ 12.855,
100 HECTARES		CUSTOS			5.000,00	1100		250	30.250,00	50		5.000,00	5500	130	5.000,00	500	52.780,00	
		DESP FIXAS			600	2600	600	1.180,00	1.550,00	1.350,00	1.530,00	1.530,00	630	600	500	2.100,00	14.770,00	
ᇤ		RECEITAS			1.500,00						36.000,00						37.500,00	
8		GASTOS			7.341,00	2.021,00	5.341,00	341,00	6.341,00	5.341,00	5.341,00	541,00	4.541,00	341,00	341,00	341,00	38.172,00	
20	17	PN			1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,67	1.579,62	18.955,99	
S	1,	LIQUIDO			-7.420,67	-3.600,67	-6.920,67	-1.920,67	-7.920,67	-6.920,67	29.079,33	-2.120,67	-6.120,67	-1.920,67	-1.920,67	-1.920,62	-19.627,99	-R\$ 19.277,
A MENOS		CUSTOS			5.000	1.680,00	5.000		6.000	5.000,00	5.000,00	200	4200				32.080,00	
30 A.		DESP FIXAS			2341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	6.092,00	
<u>س</u> ظ	20	RECEITAS			1.100,00	1.100,00	1.200,00	1.100,00	5.200,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	17.500,00	
		GASTOS			220,00	420,00	1.010,00	360,00	1.170,00	540,00	940,00	240,00	360,00	350,00	690,00	760,00	7.060,00	
		PN			1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,64	1.568,62	18.823,66	
		LIQUIDO			-688,64	-888,64	-1.378,64	-828,64	2.461,36	-1.008,64	-1.508,64	-708,64	-828,64	-818,64	-1.058,64	-1.128,62	-8.383,66	R\$ 437,
		CUSTOS				200	500		530	300			120	80	400	500	2.630,00	
		DESP FIXAS			220	220	510	360	640	240	940	240	240	270	290	260	4.430,00	
		RECEITAS			2.500,00	2.500,00	4.127,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.940,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	33.067,00	
		GASTOS			1.140,00	1.140,00	1.940,00	1.140,00	1.530,00	1.200,00	1.140,00	1.640,00	1.870,00	1.140,00	1.140,00	1.840,00	16.860,00	
	25	PN			854,62	854,62	854,62	854,62	854,62	854,62	854,62	854,62	854,62	854,62	854,62	854,60	10.255,42	
	1	LIQUIDO			505,38	505,38	1.332,38	505,38	115,38	445,38	1.945,38	5,38	-224,62	505,38	505,38	-194,60	5.951,58	R\$ 5.758,
		CUSTOS			1.000	1.000	1.300	1.000	1.000	1.000	1.000	1.500	1.500	1.000	1.000,00	1.700,00	14.000,00	
		DESP FIXAS			140	140	640	140	530	200	140	140	370	140	140,00	140,00	2.860,00	
		RECEITAS			4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	5.955,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	55.125,00	
		GASTOS			1.897,00	1.697,00	1.947,00	1.947,00	3.967,00	1.747,00	1.747,00	1.747,00	1.697,00	2.247,00	1.697,00	1.697,00	24.034,00	
	31	PN			4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	4.022,22	48.266,64	
		LIQUIDO			-1.449,22	-1.249,22	-1.499,22	-1.499,22	-3.519,22	-1.299,22	185,78	-1.299,22	-1.249,22	-1.799,22	-1.249,22	-1.249,22	-17.175,64	-R\$ 16.507
		CUSTOS			1700	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	2.000,00	1500	1500	18.700,00	
		DESP FIXAS			197	197	447	447	2.467,00	247	247	247	197	247	197	197	5.334,00	
									VPLTC	TAL								-R\$ 143.827
																	VPL por hectare	-R\$ 406,
																	VPL total	-R\$ 47.559,
																	VPL total por he	-R\$ 65,